UMC
UNIVERSIDADE

Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem

Mogi das Cruzes - 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE

Reitora

Regina Coeli Bezerra de Melo

Pró-Reitor Acadêmico

Cláudio José Alves de Brito

Diretor Administrativo

Luiz Carlos Jorge de Oliveira Leite

Diretor Jurídico

Demetrius Abrão Bigaran

Assessor Pedagógico de Graduação

Helio Martucci Neto

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Cláudio José Alves de Brito

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Regina Lúcia da Costa Oliveira

Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Nellis Oliveira Santos

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Cláudio Osiris de Oliveira

Gerente de Atendimento Integrado

Elisangela Souza de Oliveira Cipullo

Sumário

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES 6

1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 15
1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso 15
1.1.1 Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso . . . 15
1.1.2 Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural 16
1.1.3 Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos 17
1.1.4 Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes 17
1.1.5 Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes 18
1.2 Objetivos do curso 18
1.3 Perfil profissional do egresso 19
1.4 Estrutura curricular 24
1.4.1 Atividades de extensão / ação social 29
1.4.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 31
1.5 Conteúdos curriculares 32
1.5.1 Representação Gráfica de um Perfil de Formação 34
1.5.2 Matriz Curricular 35
1.6 Metodologia 36
1.7 Estágio curricular supervisionado 37
1.8 Estágio Curricular supervisionado - relação com a rede de escola basica 37
1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática 38
1.10 Atividades complementares 38
1.11 Projeto de Final de Curso (PFC) 38
1.12 Apoio ao discente 39
1.12.1 Intercâmbios Internacionais 41
1.12.2 Convênio University of Miami Harrington 42
1.12.3 Programa Ciência sem Fronteiras 42
1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa . . . 42
1.14 Atividades de tutoria 44
1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria 45
1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem 45
1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) 46
1.18 Material didático 47

1.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem . . . 47
1.20 Número de vagas . . . 48
1.21 Integração com as redes públicas de ensino . . . 48
1.22 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) 48
1.23 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde . . . 49
1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas . . . 50

2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL . . . 51
2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE . . . 51
2.2 Equipe multidisciplinar . . . 51
2.3 Atuação do coordenador . . . 52
2.4 Regime de trabalho do coordenador de curso . . . 52
2.5 Corpo docente: titulação . . . 53
2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso . . . 54
2.7 Experiência profissional do docente . . . 55
2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica . . . 55
2.9 Experiência no exercício da docência superior . . . 56
2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância . . . 56
2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância . . . 56
2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente . . . 57
2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso . . . 58
2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância . . . 58
2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância . . . 59
2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica . . . 60

3 INFRAESTRUTURA . . . 61
3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral . . . 61
3.2 Espaço de trabalho para o coordenador . . . 61
3.3 Sala coletiva de professores . . . 62
3.4 Salas de aula . . . 62
3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática . . . 62
3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC) . . . 64
3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC) . . . 65
3.8 Laboratórios didáticos de formação básica . . . 68
3.9 Laboratórios didáticos de formação específica . . . 70
3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde . . . 71
3.11 Laboratórios de habilidades . . . 72
3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados . . . 73

3.13 **Biotérios** 73
3.14 **Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)** 74
3.15 **Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais** 74
3.16 **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** 74
3.17 **Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)** 75
3.18 **Ambientes profissionais vinculados ao curso** 75

ANEXO I – Ementas, Bibliografias Básicas, Complementares. 76

ANEXO II – Relação do Corpo Docente; NDE e COLEGIADO do curso 96

ANEXO III - Regulamentos do Curso 97

ANEXO IV - Instruções Normativas Vigentes 124

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

Da IES - Mantenedora

OMEC - Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.
CNPJ: 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes
52.562.758/0003-89 – São Paulo
End: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200
Bairro: Vila Partênio
Cidade: Mogi das Cruzes – SP
CEP: 08780-911

Base Legal

A Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, sob nº 309, livro A-4. A Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob os números 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes e 52.562.758/0003-89 – São Paulo e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões comprobatórias.

Nome da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes tem como limite territorial de atuação o Estado de São Paulo, constituindo-se de:

I – *Campus* Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Reconhecimento: Decreto nº 72129, de 25 de abril de 1973, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação), assim composto:

- Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911;
- Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520;
- Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antônio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

II – *Campus* fora de Sede – São Paulo (Ato Autorizativo: Portaria MEC nº 3.050, de 6 de novembro de 2002), assim composto:

Unidade I – Villa Lobos – Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05305-000.

Base legal da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. - OMEC, com sede em Mogi das Cruzes, cidade integrante da Grande São Paulo, região Cone Leste, também conhecida como região do Alto Tietê, é uma instituição particular com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma de seu Estatuto e da legislação pertinente.

Perfil e Missão da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, Instituição atuante na produção, preservação e construção de conhecimentos, além de considerar o trinômio de sua função acadêmica – o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, tem conhecimento de que precisa acompanhar e participar, de forma crítica e consciente, do processo contínuo de mudanças que ocorrem na sociedade brasileira e no mundo contemporâneo, influindo diretamente da formação de pessoas transformadoras e atuantes na sociedade.

A Missão da Universidade de Mogi das Cruzes, definida em seus documentos essenciais é a de gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea.

Objetivos Gerais

- Sedimentar a UMC como centro de referência capaz de gerar e difundir conhecimentos a partir de atividades de pesquisa desenvolvidas na própria instituição e no comprometimento dos docentes na melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade em diferentes níveis;
- Ampliar o reconhecimento e a qualidade conquistada pelos cursos e programas da instituição.

Objetivos Específicos

- Atender permanentemente a comunidade por meio de projetos e ações integradas, estimulando propostas junto aos diversos setores da sociedade em todos os campos e níveis do saber;
- Buscar o ajuste contínuo às mudanças por que passa a sociedade, criando e reformulando cursos e programas, adotando a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos;

- Formar profissionais socialmente responsáveis e empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade acadêmica no aumento do número de matrículas e na redução da evasão;
- Aumentar a produtividade e a competitividade com redução de custos e sem prejuízo do nível de qualidade;
- Estimular parcerias com instituições nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais, visando à execução de projetos destinados à produção do conhecimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e artístico e à prestação de serviços;
- Contribuir para o processo de consolidação da cidadania brasileira, mediante a formulação de propostas pertinentes à melhor percepção e exercício dos deveres e direitos do cidadão, promovendo a responsabilidade social;
- Manter, permanentemente, processos administrativos que propiciem a eficácia e a eficiência da instituição e garantam qualidade do desempenho gerencial;
- Manter, racionalizar, otimizar e promover a modernização contínua das instalações, dos recursos materiais e das condições ambientais da instituição;
- Simplificar e agilizar os procedimentos de acesso e interação às informações acadêmicas e administrativas, aprimorando o sistema de geração, captação e sistematização de dados, bem como a avaliação continuada dos produtos e processos;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;
- Divulgar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Valorizar o corpo discente como polo convergente das atividades da universidade;
- Valorizar o corpo docente como agente fundamental no desenvolvimento das ações que propiciem o alcance dos objetivos da instituição;
- Atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;
- Considerar a avaliação institucional permanente como um dos instrumentos para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas da mantenedora, respeitada a legislação vigente.

Bases filosóficas/princípios metodológicos

A concepção que embasa a ação da UMC é a de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, porém, nelas estão presentes também: imaginação, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

A metodologia de ensino aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e da sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor, visando:

- Garantir a aproximação de disciplinas que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- Inserir o aluno nos campos de atuação desde o início do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influindo na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- Fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em períodos subsequentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- Desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- Valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- Promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- Estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;

- Criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

As justificativas desses objetivos estão nos pressupostos de ensino-aprendizagem que permitem à Universidade, numa perspectiva humanística, desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando o aluno como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa. Para isso, procura desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação, comunicação, cooperação e solidariedade, discernimento de valores, que iluminam a opção e a ação, ao mesmo tempo em que criam condições para que o educando possa ser uma resposta original aos desafios de uma sociedade em constante mudança como sujeito livre, autônomo, capaz de ações responsáveis e consequentes. Além disso, a UMC, identificada com a abordagem sociocultural, que não considera o homem um ser isolado, uma vez que ele é, ao mesmo tempo, fruto e semente da sociedade, tem como objetivo a construção de novas relações, assumindo uma proposta pedagógica que contempla o compromisso com a democracia social e com o desenvolvimento cultural, científico, político, econômico e tecnológico.

Dados socioeconômicos da região

As informações a seguir permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do Município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0.851, renda na faixa de 0.762 e educação com 0.740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes onde é ofertado o Curso de Graduação em Enfermagem.

Segundo o Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes - 2015/2016, a cidade está localizada a leste da região metropolitana do município de São Paulo, no compartimento hidrográfico do Alto Tietê - Cabeceiras, abrangendo uma área de 7.126.67 Km^2. A malha urbana da cidade desenvolve-se às margens de extensas áreas de várzeas que cortam Mogi de leste à oeste, elevando, por conta disso a preocupação do Município com as questões ambientais principalmente tendo em vista o rápido crescimento socioeconômico do município do que decorrem políticas públicas em prol da preservação e sustentabilidade.

O Sistema Produtor do Alto Tietê-Cabeceiras é uma das principais fontes de abastecimento de São Paulo e região. Envolve seis barragens e as respectivas interligações. Três delas ocupam porções do território mogiano: Jundiaí e Taiaçupeba, e Biritiba-Mirim. Mogi das Cruzes situa-se a uma altitude média de 780 metros e é cortada por duas serras: a Serra do Mar e a Serra do Itapeti. Seu clima, como em toda a Região Metropolitana de São Paulo, é o subtropical. O município possui cerca de 60% de seu território contido em áreas

legalmente protegidas, sendo que 49% de sua superfície estão em Área de Proteção de Mananciais, e os 11% restantes, em outras categorias de preservação, como unidades de conservação e áreas tombadas (Plano Municipal de Resíduos Sólidos).

O crescimento populacional das últimas décadas foi expressivo. Conforme a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE/2020 - a área do Município de Mogi das Cruzes corresponde a 712,54 km^2 com população estimada de 432.905 habitantes. A densidade demográfica corresponde a 607,55 habitantes por km^2. A taxa geométrica de crescimento anual de população no período 2010-2020 foi de 1,12, o que demanda crescentes investimentos em todos os setores da atividade econômica e atividade de prestação de serviços públicos e privados.

Mogi das Cruzes está na 24ª colocação entre os 100 maiores municípios do Brasil segundo o ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), realizado pelo Instituto MacroPlan e publicado na Revista Exame em fevereiro de 2020.

Na educação Mogi alcançou a 11ª posição no ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM). A cidade subiu cinco posições em relação a 2019, ficando à frente de outros 89 dos maiores municípios do Brasil. Um dos pontos destacados pelo estudo é a ampliação do atendimento na educação infantil e o crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), em que a rede municipal de ensino alcançou a nota de 6,8 sua maior nota na história da cidade (Portal News).

O desempenho econômico-financeiro também proporciona resultados positivos para o município. A cidade, como se sabe, possui economia mista e se destaca tanto pela produção agrícola como pela expansão industrial e da prestação de serviços, além da crescente atuação de micro e pequenos empreendedores, que geram continuamente emprego e renda para a população.

Na saúde, Mogi das Cruzes destaca-se nas análises do número de unidades básicas de saúde, número de pronto-atendimentos, socorro geral, tomógrafos, leitos, médicos e cirurgiões dentistas, sempre na relação para cada 100 mil habitantes.

A economia do Município de Mogi das Cruzes no ano de 2018, segundo a SEADE, apresenta um PIB total de 15.386.499 (milhões) e PIB *per capita* de 36.296,45. A participação dos empregos formais representa no segmento de serviços 55,2%, seguido da indústria com 16,81%, construção com 4,61%, comércio e reparação de veículos 21,43% e 1,80% na agricultura, agropecuária, pesca e produção florestal.

As participações nos setores produtivos apresentam variações sendo: 72,16% em serviços, 25,40% na indústria e 2,43% na agropecuária (Fundação SEADE/2019), concentrando 0,28% das exportações do Estado de São Paulo em 2019. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 4,60% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 15,45% na indústria de transformação, 8,35% no setor de construção, 1,23% nos setores de utilidade pública, 15,56% no comércio e 47,86% no setor de serviços (PNUD, IPEA).

O Curso de Enfermagem pretende formar profissional com habilidades e conhecimentos que atenda a demanda regional do sistema de saúde vigente, sendo que 60 a 70% dos egressos atuam na cidade e região, exercendo as atividades tradicionais em clínicas e hospitais, atuando junto à comunidade na promoção e prevenção de doenças, no atendimento domiciliar e integração de equipes de saúde. Atua ainda, em funções administrativas e de assessoria de Enfermagem.

Histórico da IES (criação, trajetória, cursos oferecidos âmbito da graduação, pós-graduação (*lato e stricto sensu*), atividades de extensão e linhas de pesquisa)

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é a maior e a mais antiga Universidade do município de Mogi das Cruzes.

A história da fundação e do desenvolvimento da UMC inicia-se com a criação da Organização Mogiana de Educação e Cultura (OMEC), em 1962. Nessa época, com o objetivo de oferecer mais oportunidades educacionais à população da cidade de Mogi das Cruzes e região, o Presidente da OMEC, professor Manoel Bezerra de Melo, fundou uma escola de ensino fundamental – um “ginásio” como era chamado na época.

O “ginásio” atendeu à demanda e, por isso mesmo, prosperou e cresceu a ponto de buscar sua própria continuidade, com a implantação de cursos superiores, o que se concretizou em 1964, com o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, autorizada pelo Conselho Federal de Educação com os Cursos de Filosofia, Letras, Pedagogia e Ciências Sociais. Outros cursos foram sendo implantados no decorrer do tempo até que, em 1973, a Instituição foi reconhecida como Universidade de Mogi das Cruzes – UMC primeira Universidade particular do Estado de São Paulo e segunda do Brasil.

A chegada da UMC provocou grandes mudanças, inserindo-se de maneira significativa na sociedade mogiana, fazendo valer a influência mutuamente proveitosa que se estabeleceu entre ela e seu entorno. Os estudantes, a princípio vindos de diversas regiões do país e, principalmente, de diferentes cidades do Estado de São Paulo, movimentaram a cidade que, aos poucos, tornou-se referência como centro estudantil. Ao período de implantação da UMC sucedeu uma época de crescimento físico nos anos 70 e 80. A Instituição chegou a contar 22.000 alunos e por mais de 10 anos foi a única IES a oferecer cursos noturnos de Engenharia na Região Leste da Grande São Paulo. Nesse período, a Instituição dimensionou áreas de atuação e investiu na construção do *campus* e no aumento significativo da estrutura de instalações e laboratórios, para corresponder às suas necessidades e garantir a qualidade de seu desempenho.

Na década de 90, foi reforçada a consciência, já presente desde a fundação da UMC, de que era preciso mudar e melhorar. O investimento num amplo programa de qualificação e melhoria dos sistemas educacionais e administrativos foi então definido como prioridade para dotar a UMC de mecanismos institucionais atualizados que permitissem o desempenho

ideal de suas funções.

Em junho de 1996, a UMC desenvolveu um modelo próprio de Planejamento Estratégico, com base nas proposições apresentadas no Projeto Acadêmico, contando com a participação de toda a comunidade acadêmica, foi elaborada a proposta de um Plano Estratégico Institucional que discutido e aprovado, passou a constituir o documento norteador de todas as políticas institucionais, da distribuição orçamentária e das ações a serem desenvolvidas na UMC dentro de cronologia pré-estabelecida. A missão da Instituição foi amplamente divulgada e afixada em todas as salas de aula e demais recintos e, ainda, no verso dos crachás de identificação de todos os professores e funcionários.

Ações de fundamental importância foram desenvolvidas no período de 1994 a 2002: a busca de pessoal altamente qualificado para dirigir centros e cursos, a formação de núcleos multidisciplinares de pesquisa, a qualificação de professores, a incorporação de jovens e talentosos pesquisadores ao quadro de pessoal, a avaliação externa de todos os cursos por comissões de especialistas convidados pela Instituição, a avaliação dos alunos das duas séries iniciais de todos os cursos etc. Como parte da base necessária para um projeto amplo de mudanças, foi elaborado e aprovado o Plano de Carreira Acadêmica (PCA), contendo avanços e introduzindo parâmetros condizentes com a realidade da Instituição e com a prioridade do ensino – foco principal de todas as atividades da UMC.

A decisão ousada da Instituição de investir em qualidade e na implantação da pesquisa científica ocasionou a vinda de professores doutores da Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar etc. e converteu-se numa história de sucesso. Hoje a UMC pode se orgulhar de ter sido a primeira Universidade particular não-filantrópica a ter instalado e consolidado, dentro de seus muros, alguns dos melhores grupos de pesquisa do país.

Tendo em vista promover a agilidade dos fluxos internos, a redução de níveis hierárquicos, a modernização, a transparência nas decisões e a maior proximidade da Administração Superior com os Gestores, professores e alunos, foi implantada, em 2002, significativa mudança na estrutura organizacional da UMC, resultante de processo de reflexões, decisões coletivas e colaboração de consultoria externa. Nesse mesmo ano foi aprovada, conforme Portaria nº. 3.050/02, do Ministério da Educação, a criação de *campus* fora de sede no município de São Paulo. Em 2003, começou a funcionar em prédio construído em área própria, o moderno *Campus* Villa-Lobos, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº. 550, Vila Leopoldina, São Paulo.

A preocupação com a qualidade de ensino e atendendo a legislação em vigor (SINAES – 2004), a Universidade implementou a CPA responsável pela “condução dos processos de avaliação internos da instituição” (Portaria UMC/GR – 048 de 14/06/2004).

Em 2017, foi solicitado o credenciamento de cursos superiores na modalidade a distância, em função da nova demanda. A autorização se deu por meio da Portaria 1556,

de 19/12/2017, DOU 20/12/2017.

Uma a uma as ações desenvolvidas pela UMC vêm se sucedendo e se constituindo em formas de prosseguir na busca de melhores alternativas para o alcance dos objetivos e, consequentemente, para a concretização da Missão da UMC.

Para cumprir com suas finalidades, no exercício de sua autonomia e de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a UMC define os objetivos que inspiram e justificam as suas iniciativas.

Dados do Curso

- **Nome do curso**: Enfermagem
- **Grau**: Bacharelado
- **Modalidade**: Presencial
- **Endereço**: Av. Dr. Candido Xavier de Almeida Souza, 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-911.
- **Turno de funcionamento**: matutino e noturno
- **Regime letivo**: Semestral
- **Período de integralização**: mínimo: 8 semestres e máximo: 10 semestres
- **Número de vagas autorizadas**: 300 vagas anuais, sendo 150 diurno e 150 noturno.
- **Ato autorizativo**: Resolução CONSU 02 de 15 de dezembro de 1973; Decreto 78.069 de 15 de julho de 1976 e Portaria 110 de 04 de fevereiro de 2021 – última renovação.
- **CPC do curso**: 3
- **CC do curso**: 4

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem foi elaborado contemplando as dimensões: DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA; DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL; DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA, tendo como bases legais o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/PPI (Projeto Pedagógico Institucional), as Diretrizes Curricularaes Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem vigente.

1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

A UMC, para implementar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Projeto Pedagógico Institucional – PPI articula o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais tendo como princípio a sua Missão: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”.

Para cumprir as metas previstas no PDI a UMC conta com o Programa de Gestão Participativa que, por meio do envolvimento das áreas acadêmicas e administrativas, dos Conselhos Superiores, dos Colegiados de Cursos, Comissão Própria de Avaliação - CPA, resultam na implantação/atualização das políticas da Instituição por meio de Instruções Normativas e incremento da capacitação docente e dos coordenadores de cursos. A implementação das políticas para os cursos de graduação está subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica e aos Coordenadores de Cursos, com o apoio da Assessoria Pedagógica e do Setor de Legislação, Projetos e Normas.

A UMC desenvolve suas ações de acordo com os eixos temáticos da graduação. Todos os projetos são aprovados pelos Conselhos Superiores e Colegiados de Cursos/Programas de acordo com as normas estatutárias, regimentais e princípios epistemológicos disponibilizadas no PDI/PPI. O curso implementou, por meio do Projeto Pedagógico, as seguintes políticas: Nivelamento, Orientação Psicopedagógica, Monitoria; Interdisciplinaridade, Avaliação do Desempenho Discente e Políticas das Bibliotecas; Autoavaliação por meio da CPA; normas para disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação; Extensão, Ação Social e Iniciação Científica.

1.1.1 Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no Curso.

A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição.

A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Com respeito à qualificação do corpo docente, a UMC vem desenvolvendo as seguintes ações:

- Estabelecimento de descontos diferenciados nos cursos, oficinas, programas de pós-graduação próprios ou conveniados, definidos como de interesse do curso e da Instituição;
- Concessão de bolsa-auxílio para programas de doutorado e/ou mestrado a partir da aprovação do projeto de tese/dissertação.

1.1.2 Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

Paralelamente aos instrumentos legais de normatização e incentivo, a UMC tem regularmente contribuído, em contrapartida, aos recursos obtidos em projetos, construindo área física para a execução e quando necessário, incorporando técnicos, especialistas e pessoal de apoio. Ficam presentes nessa trajetória o acervo da Biblioteca, assinatura de periódicos, participação em consórcios para acesso à literatura especializada via *web*, atualização e ampliação das redes de informática, acesso à banda larga de Internet. Todas essas medidas incrementam as condições de oferta do ensino de pós-graduação, de graduação e tecnólogos e também, em sua definição e implementação, contam com a participação de docentes, principalmente aqueles que se dedicam à pesquisa e a projetos de extensão.

A pesquisa na UMC é incentivada em todas as áreas, sendo critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e para inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. A titulação de docentes, até 2004, foi estimulada por meio do Programa de Qualificação Docente - PAQD, bem como a concessão de Bolsas de Pesquisa e Bolsas de PIBIC. Fez-se necessário implementar significativa reforma e construção de espaços físicos para laboratórios, atualização do parque informático e conexões com a Internet, ampliação e atualização da Biblioteca e assinatura de periódicos.

As Bolsas de Pesquisa, Bolsas de PIBIC para orientadores e parte de equipamentos são financiados com fundos da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa – FAEP ligada à UMC.

Os pesquisadores captam recursos em agências de fomento, a maior parte na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), mas têm também

apoio de outras agências: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, MCT/PADCT, CAPES e Ministério da Saúde.

Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às necessidades da sociedade.

1.1.3 Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos

A UMC tem como um de seus objetivos dar apoio à participação de docentes qualificados, com vínculo permanente na Instituição, em eventos científicos relevantes tais como congressos e similares, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico, considerando que tal incentivo resulta no aumento da produção acadêmica do seu corpo docente.

1.1.4 Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes

A UMC, preocupada com a formação pedagógica de docentes, tem como política promover o desenvolvimento, aprimoramento e qualificação do profissional como agente de transformação social.

O exercício do ensino superior, além de estar ancorado no manejo do conhecimento específico da área em que o professor atua, não pode prescindir do domínio do saber pedagógico, o que favorece o emprego de instrumentos didáticos adequados na realização do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do processo educativo.

A formação pedagógica do professor é essencial para a melhoria do processo de ensino/aprendizagem. Com o objetivo de criar condições para uma reflexão contínua e coletiva sobre o *fazer docente*, entendido como processo dinâmico de *ação-reflexão-ação*, são criadas atividades sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica, apoiado pelo setor de Extensão.

As ações desenvolvidas estão fundamentadas em estudos que vêm demonstrando que os procedimentos bem-sucedidos de formação continuada de docentes são aqueles contextualizados, ou seja, desenvolvidos nas próprias unidades de ensino e são constituídas por cursos, oficinas, plantões de atendimento, ações com gestores, grupos de reflexão e pesquisa, utilização de textos de apoio e grupos de discussão.

Os encontros com coordenadores e professores são regulares. Neles, o compartilhamento de práticas de professores, a discussão dos problemas do processo de ensino-aprendizagem peculiares a cada curso, é um espaço privilegiado para a melhoria do processo educativo. Valendo-se do programa institucional de bolsa-auxílio da UMC diversos professores concluíram seus programas de mestrado e doutorado.

1.1.5 Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária é compreendida como processo que articula o ensino e a pesquisa viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo espaço para a integração efetiva da comunidade na Universidade.

Os projetos de extensão, tem por objetivo incentivar e possibilitar aos acadêmicos o contato com diversas áreas da Enfermagem, e sempre que possível revertendo em experiências comunitárias filantrópicas e/ou prestação de serviços.

Os discentes são incentivados a participarem de **atividades de extensão**, ações sociais, visitas técnicas e programas de iniciação científica, bem como a participarem de eventos acadêmicos, profissionais e culturais, sendo que todas as atividades podem ser realizadas, inclusive, no âmbito da própria Instituição. As visitas técnicas, acompanhadas dos professores da área, não são obrigatórias e ocorrem no período fora do horário de aulas.

O Centro Acadêmico Estudantil de Enfermagem “Florence Nightingale” tem por objetivo promover ações assistenciais por meio de prestação de serviços em comunidades da região e instituições afins e promover atividades científicas e culturais tais como palestras, Outubro Rosa, Novembro Azul; Jornadas reuniões de estudo, Campanhas de Vacinação, dentre outras.

1.2 Objetivos do curso

Os objetivos do Curso de Graduação em Enfermagem, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, Resolução CNE/CES nº 03 de 07 de novembro de 2001, em consonância com a Missão da UMC.

Os princípios epistemológicos do PPI, e o Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade“, norteiam a formação e **habilita o aluno a compreender o meio social**, **político, econômico e cultural** em que está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente. Os objetivos consideram, portanto, a devida apreensão da responsabilidade por meio do conhecimento científico ajustado às especificidades da área de Enfermagem.

O curso de Enfermagem tem por objetivo formar profissionais:

- Conscientes e críticos para atuar na comunidade onde vive.

- Qualificados e capazes de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico, intelectual e pautado em princípios éticos.
- Capazes de conhecer e intervir nos problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes.
- Capacitados para atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Assim, deve garantir além de competências relacionadas à formação específica, a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, econômicas, sociais e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano, em consonância com a Missão Institucional.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) procura realçar a formação humanista, crítica, ética e reflexiva do aluno de forma a criar condições concretas para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, por meio de conteúdo específico, se propõe a dar conta de preparar o aluno para enfrentar as complexidades da sociedade contemporânea em suas dimensões particulares e globais.

1.3 Perfil profissional do egresso

O egresso do Curso de Graduação em Enfermagem, de acordo com a Missão da UMC, o eixo temático central do Projeto Pedagógico Institucional: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”, o subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade” e, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, contempla aspectos disciplinares e interdisciplinares que favorecem a formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas com a área de formação e que revele as seguintes **competências e habilidades**:

- **Atenção à saúde**: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para estes. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

- **Tomada de decisões**: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

- **Comunicação**: os profissionais de saúde devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira;

- **Liderança**: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomadas de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

- **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças de equipe de saúde; e

- **Educação permanente**: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

O egresso deve apresentar também as seguintes **habilidades** específicas:

- Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;

- Utilizar a ciência/arte no cuidado como instrumento de interpretação profissional;

- Relacionar-se com o contexto social, analisando a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;

- Aplicar a formação técnico-científica adquirida que confira qualidade ao exercício profissional;
- Atuar na política de saúde e no contexto das políticas sociais, construindo os perfis epidemiológicos das populações;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
- Diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- Responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.
- Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- Usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;
- Atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;

- Intervir no processo de saúde-doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- Coordenar o processo de cuidar em enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;
- Prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- Planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- Respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- Utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- Participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- Cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro; e

- Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

Ampliando as oportunidades profissionais de Enfermagem formados pela UMC, o **mercado de meios de comunicação da região do Alto Tietê** é favorável, conforme dados reunidos em levantamento realizado em 2019 – exposto em mapa de Mídia da Região do Alto Tietê.

O egresso desse curso, por meio de conteúdo específico disponibilizado na Unidade Curricular de Formação Geral e respeitando as Resoluções e Legislações vigentes, estuda a **Política de Educação Ambiental, Libras, Educação das Relações Étnico-raciais, o Ensino de História, Cultura Afro-brasileira, Africana**, **indígena, Educação em Direitos Humanos**, **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista**. Além de serem abordados nas unidades nas quais estão inseridos, todos esses conteúdos são também tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

A Universidade de Mogi das Cruzes iniciou em 1998 um programa para acompanhamento e manutenção do cadastro de seus ex-alunos, procedimentos fundamentais para avaliar o sucesso de seus cursos e programas, criando um banco de dados para armazenar informações de natureza pessoal, escolar e profissional de seus egressos. O Programa era gerenciado pelo Setor de Monitoramento de Egressos – SEME, e tinha como principal objetivo promover ações de integração entre a Instituição e seus ex-alunos, tendo como metas principais a promoção de encontros de turmas e a criação de uma página de relacionamento.

Em 2009, a Universidade por meio de Instrução Normativa específica, institucionalizou o Programa de Egressos. A partir de 2010, a CPA verificou a necessidade de uma reorganização da operacionalização do Programa Perfil do Egresso após, inúmeras reuniões com a presença dos responsáveis pela Assessoria de Informática e pela Gerência de Marketing, da Secretária Acadêmica e da Coordenadora da CPA. No período de 2010-2013, foi disponibilizado na Intranet, via Portal do Aluno, questionário dirigido aos egressos dos *Campi* da UMC – Mogi das Cruzes.

O Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC, visa à avaliação continuada da Universidade através do conhecimento da opinião de seus egressos e ex-alunos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e remuneração dos profissionais, bem como promover encontros e intercâmbio de informações sobre a formação oferecida pela Universidade, (re)estabelecer o vínculo com seus egressos e ex-alunos, além de identificar atuações relevantes dos mesmos, com o intuito de fortalecer a imagem Institucional e valorização da Comunidade Acadêmica.

A Comissão Própria de Avaliação elaborou o referido Programa, após a coleta e análise de informações existentes em outros setores: cadastro disponível na página da

UMC intitulado “Diplomados” e o instrumento disponível no Portal do Aluno, verificando a necessidade de atualização e adequação de ambos. Considerou, ainda, a mudança do questionário dirigido aos egressos, do Portal do Aluno (intranet) para a Internet, tendo em vista a inadequação do local, uma vez que nem todos os egressos ou ex-alunos, conseguem acessar a intranet - Portal do Aluno ou tem conhecimento de que podem fazê-lo, dificultando uma pesquisa mais ampla e eficaz relacionada a esse segmento. À vista do exposto, a CPA vem reestruturando paulatinamente a operacionalização do Programa, assim como dos instrumentos de pesquisa existentes e da página dedicada aos Egressos e Ex-Alunos. No momento, a Comissão Própria de Avaliação, reconsidera algumas de suas propostas, diante das novas possibilidades de coleta de informações, tais como redes sociais, Linkedin e outros mecanismos de acompanhamento.

Considerada a complexidade do Programa e para evitar a solução de continuidade em relação aos Egressos, a Comissão Própria de Avaliação realizou, por meio de Telemarketing externo (2015), pesquisa junto aos egressos de 2012, 2013 e 2014 dos cursos da área da Saúde; em 2017 por meio da Central de Atendimento - Call Center da UMC, efetuou a pesquisa que abrangeu os egressos de 2014, 2015 e 2016, das áreas de Ciências Exatas, de Tecnologia e Humanas. Em 2018, dando continuidade ao Programa, realizou a segunda pesquisa junto aos egressos da área da Saúde (2015 - 2017), também, por meio da Central de Atendimento da UMC.

Merece destaque e serve como referencial e análise, para os setores envolvidos, a formação do corpo docente e dos funcionários técnico-administrativos da Universidade, que contam em seus quadros com egressos, cuja atuação profissional distingue-se na comunidade e fora dela, o que contribui não só para a autoestima do corpo discente, como também para a manutenção do contato com outros egressos.

Com o objetivo de atualizar, ampliar e normatizar a política de acompanhamento de egressos, a Universidade de Mogi das Cruzes editou, em 2021, Instrução Normativa específica, relacionada ao Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC.

1.4 Estrutura curricular

O Curso de Graduação em Enfermagem, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, com base nas tendências contemporâneas do mercado de trabalho, em que a procura por profissionais capacitados para o desenvolvimento de demandas mercadológicas com visão integradora torna-se cada vez mais frequente, respeitando a Missão da UMC, os princípios epistemológicos do PPI e o Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”.

Os conteúdos curriculares constantes neste PPC, ementas, bibliografias e periódicos

são discutidos e atualizados pelo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A avaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é indicativo também considerado nas atividades de atualização dos conteúdos citados, e **promovem** o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A carga horária do Curso é de 4030 horas e atende as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, os objetivos do curso e o perfil do egresso e as tendências contemporâneas do mercado de trabalho. A matriz curricular é composta por uma Unidade Curricular de Formação Geral – com **200 horas**, quatro Unidades Curriculares de Área (UCA) – com **120 horas** cada, dezesseis Unidades Curriculares Profissionalizantes (UCP) – sendo treze com **120 horas cada, dois Estudos Independentes com 45 horas cada, Projeto de Final de Curso 200 horas; Estágio Supervisionado com 800 horas;** três Componentes Curriculares (CC) sendo, **Atividades Complementares com 200 horas, Extensão com 400 horas; Vida e profissão com 100**.

Acompanhando as tendências do mercado profissional, a UMC prioriza as habilidades chamadas *Soft Skills*, que leva mais em consideração a inteligência emocional e ferramentas como comunicação interpessoal, capacidade de persuasão e analítica, proatividade, entusiasmo e otimismo, gestão de reputação, comportamento social, resolução de conflitos, além de marca (*branding*) e imagem pessoal.

As habilidades conhecidas como *Hard Skills*, isoladas, estão ficando ultrapassadas, uma vez que conferem apenas tecnicismo ao aluno, que hoje passaram a ser pré-requisitos e não diferenciais para o profissional. Esse modelo tradicional, que vem desde o século passado, visam as competências e habilidades mais operacionais de máquinas e ferramentas, além do conhecimento de outros idiomas, ao invés da persuasão, atitude e proatividade. Assim como um diploma de ensino superior, anteriormente considerado um diferencial e que hoje passou a ser visto como um pré-requisito. O simples domínio da computação, da estatística e dos demais tecnicismos são competências e habilidades que estão ficando cada vez menos relevantes na composição do profissional de sucesso, quando comparadas com as competências chamadas *Soft Skills*, que levam em consideração as capacidades de equilíbrio comportamental e emocional.

A UMC atua com uma metodologia moderna que visa a motivação do aluno à prática do aprendizado. O processo de formação através das disciplinas isoladas ao longo do curso superior não atende mais a formação dos profissionais do futuro.

O conceito de ensino-aprendizagem foi revisado e reestruturado para que o estudante seja o protagonista em todo o processo de formação desse novo modelo. Ou seja, o universitário deixa de ser um mero expectador e o professor um transmissor do conteúdo em sala de aula, ambos caminhando lado a lado na construção do conhecimento. Afinal, os dois são agentes ativos no processo.

A implementação das Unidades Curriculares em substituição às disciplinas isoladas envolve as unidades de conhecimento constituídas com foco no desenvolvimento das

competências e habilidades do aluno. Dessa forma, é possível maior integração entre os conteúdos programáticos afins. Essa é a verdadeira interdisciplinaridade; conexão entre teoria e prática, presencial e digital, o que permite a formação de um profissional multitarefa com a capacidade de trabalhar em equipes multiprofissionais, que é a realidade do mercado. As UCs contemplam todos os conteúdos necessários para o desenvolvimento das competências dos estudantes e são distribuídas em três eixos principais: Unidade Curricular de Formação Geral; Unidade Curricular de Área; e Unidade Curricular Profissionalizante:

• **Unidade Curricular de Formação Geral (UCF) -** proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, porém, de área distintas.

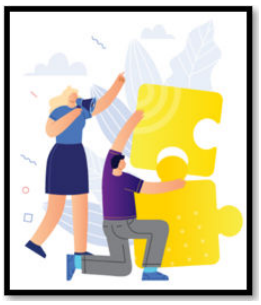

A UCF tem como origem o *Core Curriculum*, que foi criado em Harvard, no final da década de 70 e reformulado em 2007. Essa Unidade inovadora de ensino superior proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, o que traz a possibilidade da troca de experiências.

• **Unidade Curricular de Área (UCA) -** integram alunos de diferentes cursos, da mesma área do conhecimento.

As UCAs proporcionam integração entre alunos de diferentes cursos, mas da mesma área do conhecimento, que é a realidade dos ambientes de trabalho. Dessa forma, além da experiência possibilitar a troca de ideias, cria um cenário favorável ao *networking* e a sinergia de habilidades. A proposta ainda prioriza a formação multiprofissional para que o egresso seja multitarefa, uma exigência do mercado atual.

Unidade Curricular Profissionalizante (UCP) - atuam com a integração entre alunos do mesmo curso, possibilitando trabalhos em equipe.

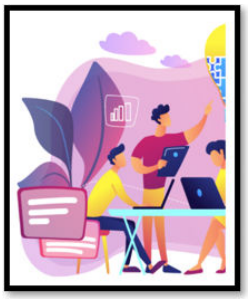

As UCPs atuam com a integração entre alunos do mesmo curso. Dessa forma, é possível trabalhar em equipe, na resolução de conflitos, proatividade no desenvolvimento de atividades práticas e projetos ligados à profissão.

A UCP contribui para a formação específica da carreira escolhida pelo aluno, priorizando o desenvolvimento das competências necessárias para que o estudante exerça sua futura profissão. Aliás, a prática profissional é executada também por meio de estágios e no desenvolvimento do Projeto Final de Curso (PFC), que na UMC passam, mais ainda, a ter caráter prático da ocupação, não mais limitado à um documento impresso e formal, mas a um produto, projeto, maquete ou simulação real de trabalho.

O curso conta também com o componente curricular Vida & Profissão (V&P), que reforça, ainda mais, a preocupação na formação do aluno como cidadão e como pessoa capaz de tomar as rédeas de sua própria vida, pessoal e profissional. É essencial sair da faculdade com essa bagagem. A metodologia de ensino da UMC também trabalha fortemente a inteligência emocional para que o universitário siga sua vida totalmente preparado.

Nesse componente o estudante terá conteúdos em ambientes presencial e digital. Na sua essência, esse componente é uma mentoria que acompanha o aluno durante todo o curso. Propicia mecanismos para a autogestão e planejamento de carreira, relações intrapessoais e interpessoais. Sem contar que o profissional formado na UMC terá a vantagem de receber apoio na trajetória acadêmica, desde seu ingresso no curso, inclusive, com apoio psicopedagógico. O aluno conhecerá ferramentas comportamentais conhecidas como CHA (Conhecimento, Habilidades, Atitudes), *Assessment*, que é a avaliação do perfil profissional e gestão de carreira. Como indivíduo, o aluno receberá apoio para o conhecimento de si mesmo e do seu entorno, trabalhando relações interpessoais, *Branding* e Marketing Pessoal. A Diversidade e a Tolerância serão fortemente trabalhadas, em todos os seus espectros, pois é aqui que deverá haver qualquer disruptura que ainda exista nessa questão. Além do mercado de trabalho, a convivência entre as pessoas no mundo atual passa por premissas básicas de respeito e tolerância ao outro, independentemente de qualquer coisa. Como Universidade, onde deve imperar a pluralidade de ideias, é que qualquer transformação da sociedade deve ser priorizada. As palavras de ordem do componente V&P são: acolher, escutar, acompanhar e orientar.

A extensão universitária como processo acadêmico é o princípio da indissociabilidade

entre o tripé ensino-pesquisa-extensão, onde se assenta o verdadeiro princípio de toda Universidade. Trata-se de uma diretriz que insere o estudante como o protagonista da sua formação técnica e cidadã, no qual ele passa por etapas em que obtém as competências necessárias à atuação profissional e à formação como cidadão, o que permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

A UMC, em seus quase 60 anos de existência, nunca se restringiu aos seus muros. Sempre foi atuante no seu entorno, envolvendo alunos e professores no amparo à comunidade e no desenvolvimento da região do Alto Tietê. Como determina o MEC, a UMC incorporou em suas matrizes curriculares todas as atividades extensionistas. A UMC realiza, anualmente, mais de 100 mil atendimentos à comunidade em todas as áreas do conhecimento: Humanas, Exatas, Saúde.

A Universidade de Mogi das Cruzes é a pioneira na implantação desse novo modelo de ensino-aprendizagem na região. Trata-se de uma metodologia moderna, visionária e que prepara o aluno para atuar na área de formação escolhida, conforme as exigências do mercado.

Na concepção de estrutura elaborada para o desenvolvimento do curso, tendo em vista alcançar os objetivos propostos, organizando condições para a efetiva interdisciplinaridade, que ocorre entre as unidades de um mesmo semestre ou entre períodos. Quanto à flexibilização curricular, se dá por meio dos conteúdos optativos e atividades transversais relacionados à educação ambiental, direitos humanos, cultura afro-brasileira, africana e indígena, além de educação étnico-raciais, das atividades complementares, bem como semanas da comunicação e outros eventos do curso, onde são desenvolvidos debates, palestras e mesas de atividades.

Tais conteúdos se articulam visando a formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na Unidade Curricular de Formação Geral trabalha-se o conteúdo contido na legislação em relação a Libras, Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Tais conteúdos / atividades são cumpridos, também, por meio de temas transversais, disponíveis no conteúdo que envolve as ciências sociais, bem como, as políticas de Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espetro Autista de acordo com a legislação em vigor. Esse conteúdo, também, é tratado nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

A **integração entre teoria e prática** ocorre por meio de aulas em laboratórios; visitas técnicas monitoradas, preparação de seminários, ações sociais, práticas assistenciais de Enfermagem e estágio supervisionado.

A organização do currículo tem como orientação a Resolução relativa às Diretrizes Curriculares, em função do perfil do egresso e de suas competências, orientado por um

processo de ensino-aprendizagem mais flexível, com a superação da dicotomia teoria e prática.

Conforme estabelecido na legislação em vigor e no Projeto Pedagógico do Curso, a matriz curricular está elaborada em três núcleos: Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Enfermagem:

I - Ciências Biológicas e da Saúde – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Enfermagem;

II - Ciências Humanas e Sociais – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença;

III - Ciências da Enfermagem - neste tópico de estudo, incluem-se: a) Fundamentos de Enfermagem: os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do Enfermeiro e da Enfermagem em nível individual e coletivo; b) Assistência de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, considerando os determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais e humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem; c) Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da assistência de enfermagem; e d) Ensino de Enfermagem: os conteúdos pertinentes à capacitação pedagógica do enfermeiro, independente da Licenciatura em Enfermagem.

Toda a estrutura curricular incentiva e garante a relação com os aspectos referentes ao alcance pedagógico e atitudinal, bem como a execução do Projeto Pedagógico do Curso com a garantia da acessibilidade e do domínio das tecnologias de informação e comunicação.

1.4.1 Atividades de extensão / ação social

As atividades de extensão, consideradas em seus diversos enfoques (inclusive de ação comunitária), são o principal instrumento de articulação da Universidade com sua comunidade interna e com a sociedade de seu entorno. Atualmente, as atividades de extensão na UMC são disciplinadas por Instrução Normativa específica. Dada a natureza multidisciplinar das atividades de extensão e **ação social**, tais ações são desenvolvidas a partir de diferentes setores da Universidade.

Os programas, atividades e eventos de extensão são sempre propostos na forma de projetos elaborados por seus proponentes, nos quais devem constar: período de realização,

participantes, disciplinas e docentes envolvidos (quando for o caso), objetivos/metas gerais e específicos da proposta, alinhamento às políticas de extensão e ação social da UMC, comunidade participante, além dos recursos necessários, bem como sua forma de captação e utilização. Tais projetos são, primeiramente, avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica e encaminhados para providências cabíveis.

De maneira geral, a UMC investe em atividades extensionistas de natureza variada, enquanto no curso, as atividades de extensão são projetadas em uma ou mais áreas citadas, de acordo com a inserção do curso na comunidade.

Define-se por responsabilidade social a ação desenvolvida pela Universidade no sentido de vivenciar seus princípios e valores considerados essenciais: gestão, ensino, pesquisa e extensão, na definição de forte compromisso com a sociedade e o país.

A UMC acompanha as ações de responsabilidade social por meio das Coordenações dos Cursos e Pró-Reitoria Acadêmica. A divulgação é realizada pela Gerência de Comunicação e operacionalizada com o apoio de convênios e parcerias com os setores públicos e privados.

A UMC propõe e estimula a inclusão social por meio do cumprimento das legislações exaradas pelos órgãos competentes, das quais se destacam: oferta obrigatória de LIBRAS na modalidade a distância no Projeto Pedagógico de Curso, adaptação do ambiente da estrutura física, participação no ProUni e FIES e, também, pela implementação de ações sociais oriundas do Projeto Institucional.

O Curso de Graduação em Enfermagem, articulado com outros cursos da Instituição, participa do **Dia da Responsabilidade Social** e das ações propostas pela Diretoria Comercial, envolvendo professores, alunos e comunidade. Os eventos promovem palestras e ações práticas, **explicitando** os objetivos de vivenciar os problemas que ocorrem na sociedade, propondo orientações e soluções técnicas, com a aplicação prática dos conteúdos ministrados no processo de formação profissional.

Além disso, o curso de Graduação em Enfermagem estimula o corpo discente a se envolver em atividades sociais monitoradas pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, em parcerias que estimulam o conhecimento da sociedade na qual estão inseridos, como participação em campanhas de vacinação, Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul sob orientação dos professores do curso.

Como “princípio educativo”, os planos da *pesquisa* e *extensão* apontam para uma formação que contempla um profissional autônomo e que seja capaz de usar a pesquisa como hábito permanente de aprendizagem e atualização.

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária pode ser compreendida como processo que articula o *ensino* e a *pesquisa* viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo assim, espaço para integração efetiva da

comunidade na Universidade.

Como Pós-Graduação *Lato Sensu*, são oferecidos os Cursos de Especialização em Enfermagem do Trabalho, Enfermagem em Oncologia, Enfermagem em Home Care, Enfermagem em Urgência e Emergência e Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica, *online*, e presencial convencional Enfermagem Estética. No *Stricto-Sensu*, Mestrado em Políticas Públicas, Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde e Mestrado e Doutorado no Programa Integrado em Biotecnologia e Engenharia Biomédica.

1.4.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As **atividades de pesquisa** na UMC apresentam intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, quando a Universidade passou a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq, O Programa é gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade, subordinado à Pró-Reitoria Acadêmica e sua operacionalização consta de Instrução Normativa específica.

Os projetos são implementados sempre a partir do mês de agosto e desenvolvidos ao longo dos 12 meses subsequentes. O Comitê Interno acompanha cada projeto, por meio de calendário específico. Ao término do processo, os resultados das pesquisas são apresentados no **Congresso Anual de Iniciação Científica da UMC** (realizado desde 1997). Durante o Congresso, os trabalhos são apresentados de diversas formas: (i) resumos publicados nos Anais do Congresso de IC da UMC; (ii) resumos expandidos publicados em CD; (iii) apresentação de pôsteres e (iv) apresentação oral em sessões abertas. A avaliação final das atividades (realizada por componentes dos Comitês Interno e Externo) resulta em premiações para os melhores trabalhos, publicados em livros de resumos indexados, junto ao ISBN. Uma versão eletrônica dos livros de resumos é sempre disponibilizada no site da UMC (http://www.umc.br/pesquisa/68/publicacoes). A partir de 2008, os trabalhos, também, são divulgados sob a forma de CD (indexado no ISBN).

A UMC busca participar com os melhores trabalhos a cada congresso da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de maneira a garantir visibilidade nacional a uma parcela de sua produção científica originada no PIBIC/PVIC.

A Revista Científica UMC, é mais uma ação que reforça a credibilidade da Universidade de Mogi das Cruzes e sua constante preocupação com a formação de pessoas por meio da qualidade de ensino, recebeu, em 2017, a qualificação B4 da CAPES.

Como já mencionado, no primeiro semestre de 2017, a Universidade disponibilizou, por meio eletrônico, seu primeiro volume da **Revista Científica UMC,** ISSN: 2525-5150**,** editada semestralmente, com acesso gratuito, e voltada para a divulgação de trabalhos acadêmicos inéditos em todas as áreas do conhecimento: Jurídica; Sociais Aplicadas; Exatas e Tecnologias; Saúde e Biológicas; Educação, Comunicação e Artes.

Objetiva-se estimular a divulgação do conhecimento produzido pelo corpo docente

e discente, principalmente dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade. Ao apresentar conteúdo variado, a Revista constitui importante canal interdiscursivo, que permite a obtenção rápida e prática de um painel da produção científica da UMC em diversas áreas.

Busca-se, ainda, incentivar o intercâmbio entre a pesquisa tecnológica e o mundo profissional, entre biociências e saúde comunitária, entre estudos nas áreas de humanas e necessidades populacionais. A interação entre ciência e senso comum, ou seja, entre universo acadêmico e comunidade, contribui para assegurar o cumprimento da missão social de uma instituição de ensino superior, prática essa que sempre norteou todas as ações da UMC.

Além do caráter multidisciplinar, a **Revista Científica UMC** é aberta à publicação de diferentes gêneros e formatos acadêmicos, encaminhados segundo normas estabelecidas e previamente submetidos a processo de aprovação por pares. O projeto editorial é estruturado de modo a contemplar, de acordo com a produção semestral, as seguintes seções: *Editorial*, *Destaque*, *Artigos* e *Seção Livre*.

1.5 Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares constantes no PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A autoavaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é um dos indicadores considerados nas atividades de atualização dos conteúdos citados **promovem** o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

Todo o curso é pensado para proporcionar ao corpo discente uma formação que o **coloque em paridade no mercado de trabalho** sem deixar de lado a **fundamentação teórica que embasará suas atitudes profissionais**. Conteúdos como Responsabilidade Social, Inclusão e Diversidade, Ética e Legislação, Psicologia da Comunicação, servem justamente para que o egresso seja contextualizado à situação sócio-política-econômica da contemporaneidade, entendendo os “porquês” de cada ação e não simplesmente fazendo sem saber do sentido de suas obras.

Os conteúdos, trabalhados na **Unidade de Formação Geral, atividades de Extensão e no componente Vida&Profissão**, permitem ao aluno selecionar, de acordo com seus critérios, os que prefere desenvolver. Essa **flexibilidade** além de providenciar o acesso a um conteúdo que o capacita para a gestão de suas atividades profissionais e/ou de pesquisa científica, promovem eventuais vantagens para que ele atue em um mercado de trabalho que se apresenta cada vez mais competitivo.

Ao desenvolver os conteúdos, tem-se como foco o perfil profissional do egresso, a adequação da carga horária de cada unidade elaborada em **45 ou 120 horas**, além

das **200 horas** de Atividade Complementar, **200 horas** Projeto Final de Curso; **100 horas** Vida&Profissão; **400 horas** de Extensão e **800 horas** de Estágio Supervisionado, e praticadas de acordo com a necessidade de cada conteúdo em um ou mais semestres.

Dentro do contexto de redefinição na(s) forma(s) de acompanhamento do egresso, o corpo docente com formação dentro da pluralidade do *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* e experiência profissional, condizentes e adequados para o Curso de Graduação em Enfermagem, promovem nos alunos o desenvolvimento teórico-prático **considerando** a fundamentação teórica por meio de produções práticas-acadêmicas, com conceitos atualizados e sempre levando em consideração a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, capacitando e direcionando o pensamento crítico no perfil do egresso. Gerando, ainda, conteúdos informativos com a possibilidade de reverberação nas plataformas de notícias, **proporcionando** um **diferencial** no curso e dentro da área profissional, **induzindo** o discente sempre na busca da verdade por meio da pesquisa, assim como amplia o contato e aquisição de conhecimento recente e inovador

1.5.1 Representação Gráfica de um Perfil de Formação

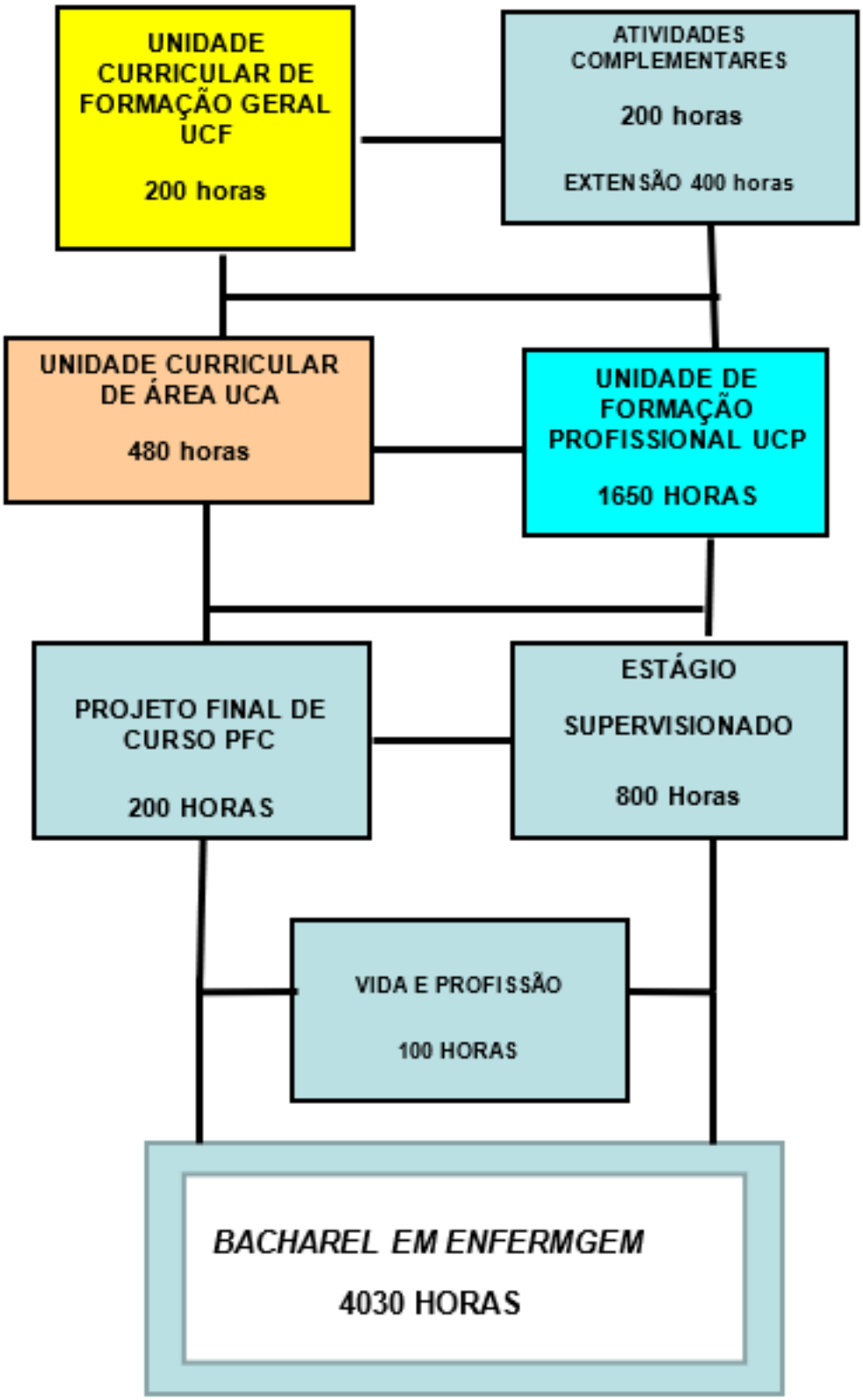

1.5.2 Matriz Curricular

	ENFERMAGEM			
		UNIDADE CURRICULAR	CH H/A	CH H/R
FORMAÇÃO GERAL (UCF)				
EAD	UCF	UNIDADE CURRICULAR DE FORMAÇÃO GERAL	200	200
UNIDADE CURRICULAR DE ÁREA (UCA)				
1	UCA	SAÚDE INTEGRAL	160	120
2	UCA	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	160	120
3	UCA	ESTRUTURA E FUNÇÃO CELULAR	160	120
4	UCA	ESTRUTURAE FINÇÃO DO CORPO	160	120
UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP)				
5	UCP	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	160	120
6	UCP	SEMIOLOGIA	160	120
7	UCP	SEMIOTÉCNICA	160	120
8	UCP	BIOSSEGURANÇA	160	120
9	UCP	PROCESSO DO CUIDAR ADULTO AGUDO	160	120
10	UCP	PROCESSO DO CUIDAR ADULTO CRÔNICO	160	120
11	UCP	PROCESSO DO CUIDAR DA MULHER	160	120
12	UCP	PROCESSO DO CUIDAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	160	120
13	UCP	SAÚDE PÚBLICA	160	120
14	UCP	SAÚDE MENTAL	160	120
15	UCP	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	160	120
16	UCP	GERENCIAMENTO EM SAÚDE	160	120
EAD	UCP	TÓPICOS AVANÇADOS EM ENFERMAGEM	120	120
17	UCP	ESTUDOS INDEPENDENTES NA PRÁTICA PROFISSIONAL	120	90
EST	UCP	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	800	800
EAD	UCP	PROJETO FINAL DE CURSO	200	200
CC	CC	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200
CC	CC	VIDA & PROFISSÃO	100	100
CC	CC	EXTENSÃO (10%)	400	400
		TOTAL	4700	4030
		CH EAD%	11%	13%

As Ementas, Bibliografias Básicas, Bibliografias Complementares das Unidades Curriculares e os Periódicos do Portal Capes encontram-se no **Anexo I**.

1.6 Metodologia

O curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), justamente por seus objetivos e conteúdos atualizados leva o egresso a olhar o mundo que o cerca com visão crítica dos acontecimentos, tem como metodologia o favorecimento da interdisciplinaridade, por meio de projetos e trabalhos realizados em parceria pelos professores de disciplinas correlatas; a flexibilidade, atualização de conteúdos e participação ativa dos alunos.

A **articulação de teoria com prática** está explicita em estratégias de ensino que contemplam: situações-problemas, discussão de caso, preleção dialogada, pesquisa orientada, aulas práticas, prática assistida, elaboração de relatório de temas específicos, seminários individuais e em grupos dando **autonomia ao discente** na escolha do tema para pesquisar e construir seu projeto, sempre, acompanhado e orientado por professor, visitas técnicas assistidas e apoio a projetos de ação social, possibilitando ao discente **relacionar teoria-prática**.

A escolha da metodologia proposta permite a coerência com o objetivo e conteúdo proposto para cada disciplina descrita no Plano de Ensino, incentivando e garantindo a relação com os aspectos referentes às acessibilidades pedagógica, atitudinal, digital e nas comunicações.

A metodologia e as técnicas empregadas promovem e asseguram a aquisição evolutiva de conhecimento, tanto para conteúdo das Unidades Curriculares de Área, como nas Unidades Curriculares Profissionalizantes da matriz curricular, que possibilitam desenvolver as competências e habilidades relacionadas à Missão Institucional.

As atividades em equipes ou individuais realizadas em aula, visitas técnicas e seminários, estimulam e exercitam a metodologia acadêmica, bem como a sensibilização e conscientização da postura cidadã e de reflexão social.

O planejamento acadêmico deve assegurar o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluam, entre outros:

I - aulas, conferências e palestras;

II –atividades e produções práticas em laboratórios;

III - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;

IV - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;

V - orientações supervisionadas para identificação crítica de fontes relevantes de pesquisa;

VI - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;

VII – Contato com profissionais e públicos da Enfermagem.

1.7 Estágio curricular supervisionado

Em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, vigentes para este curso, o Estágio Supervisionado é concebido como uma atividade pedagógica, planejada e supervisionada, com o objetivo de transformação do pensamento em ação, ou seja, de articulação teoria e prática, mediada por um processo de reflexão contínuo, fundamentado no saber acadêmico.

O Estágio constitui-se em fator de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não se limitando a mera ação de terminalidade do curso, mas, incorporando-se ao processo de formação do aluno, estimulando sua reflexão crítica e sua criatividade à construção do conhecimento sobre a realidade social, a sensibilização para o atendimento das necessidades sociais e o respeito aos princípios éticos que devem orientar a prática profissional.

As experiências vivenciadas pelo estagiário podem ser utilizadas para a elaboração dos Projetos de Final de Curso. As ações previstas para o estágio na UMC proporcionam ao aluno, a oportunidade de planejar a inserção no mundo do trabalho a partir da análise crítica da realidade, objeto de estudo e de nela interferir por meio de uma ação planejada, acompanhada e teoricamente fundamentada.

A carga horária e a definição do início do Estágio são estabelecidas e organizadas de acordo com a legislação em vigor, é componente obrigatório do currículo. A carga horária de 800 horas para o estudante, está distribuída no 7° e 8° períodos do curso, com 400 horas em cada semestre. Poderá cursar o estágio o aluno que tiver cumprido até o 6º período todas as disciplinas teóricas e aprovado nas mesmas, excetuando-se Libras, por ser optativa.

O estágio curricular deverá ser elaborado, organizado e acompanhado por um docente, e será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde, onde se desenvolve o referido estágio. Todas as áreas dos Estágios Supervisionados constituem o eixo central do curso de graduação e habilitam o aluno a ingressar no mercado de trabalho, com as competências exigidas aos bons profissionais deste mercado, facilitando a formação de um profissional crítico e com um perfil investigativo. A cada início de estágio é realizada reunião entre professores e alunos para conhecimento das orientações gerais e específicas de cada área.

Os estagiários são acompanhados por um supervisor em cada área de estágio oferecida. O Manual de Estágio (Anexo III), regulamenta os Estágios Obrigatórios do Curso.

1.8 Estágio Curricular supervisionado - relação com a rede de escola basica

Não se aplica.

1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

Não se aplica.

1.10 Atividades complementares

Parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, as Atividades Complementares são regulamentadas por Instrução Normativa específica e se caracterizam como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica, cultural, do trabalho e de iniciação à pesquisa, propiciando oportunidade de participação em diferentes ambientes de estudo. O aluno poderá escolher, dentro das possibilidades oferecidas, a saber: palestras, seminários, congressos e conferências; cursos de extensão realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, desde que previamente aprovadas pela UMC; monitoria em disciplinas teóricas ou práticas; estágios extracurriculares; publicação de resumos e artigos em congressos, participação em encontros acadêmicos, bem como publicação em jornais e revistas científicas; participação em programas de Iniciação Científica; validação de disciplinas não aproveitadas na análise curricular, desde que tenha aderência com o respectivo curso de graduação; oficinas, visitas técnicas, cursos técnicos, cursos de formação em serviços realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, desde que reconhecidas pela UMC; realização de cursos livres (idiomas e informática); participação em projetos de extensão comunitária; e visitas monitoradas a museus, centros culturais, exposições, galerias de arte, concertos, espetáculos de dança, teatro e cinema, desde que comentadas e com certificação.

A carga horária das Atividades Complementares é de **200 horas**, podendo ser integralizada a qualquer momento do curso e está de acordo com as Normas da UMC.

A Atividade Complementar deve ser realizada pelo aluno enquanto acadêmico, não sendo aceitas experiências anteriores ao seu ingresso na graduação, salvo nos casos de transferência. Além disso, deve ser previamente autorizada pela supervisão de atividades complementares e devidamente comprovada por meio de certificado, atestado, declaração ou documento equivalente, emitido pelo órgão organizador da mesma. O critério para credenciamento de uma atividade como válida será a sua importância na formação das habilidades do futuro profissional. Durante cada semestre letivo, os acadêmicos poderão se voluntariar para participarem nos eventos oferecidos pela UMC.

1.11 Projeto de Final de Curso (PFC)

O Projeto Final de Curso do Curso de Graduação em Enfermagem foi delineado de acordo com a Diretriz vigente, em consonância com a Missão Institucional da UMC: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis,

empreendedores e transformadores da realidade contemporânea", bem como os princípios epistemológicos do PPI e que possui como Eixo Temático Central: "Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania" e o Subeixo: "Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade.

O tema escolhido, com base em literatura pertinente, deve ser apresentado em forma de proposta para apreciação dos orientadores e tem por objetivo aperfeiçoar e avaliar um conjunto de competências e habilidades do aluno, ou seja, competências técnicas adquiridas, aplicação de técnicas e metodologias, planejamento e organização dos trabalhos, realização de aprendizado independente e autônomo, técnicas de redação e apresentação, além da capacidade de integração de conhecimentos.

A nota (0 a 10) do PFC será atribuída por meio de apresentação do Projeto de Pesquisa, sendo avaliado pelo professor da disciplina de acordo com as etapas a serem desenvolvidas para a elaboração do projeto, conforme ABNT e da avaliação do relatório de orientações, elaborado pelo orientador do trabalho que, também, designará uma nota(0a 10) para o mesmo, levando em consideração o desempenho, a frequência e o cumprimento das atividades propostas pelo orientador ao orientando.

Será permitida a coorientação do trabalho, desde que seja de comum acordo entre os docentes e o orientando. Caso o acadêmico tenha interesse em um orientador externo, o mesmo deverá ter seu currículo anexado no momento da carta aceite, que será avaliado pela Coordenação do Curso em concordância com o professor da disciplina, comprovando sua experiência no assunto abordado. O professor orientador deverá assinar o termo de compromisso de orientação (carta aceite) para orientação do PFC.

Após a apresentação oral a nota da banca examinadora será registrada em ata, sendo assinada pelos docentes da banca (um professor convidado, o professor da disciplina e o professor orientador) e pelo acadêmico.

O programa de ensino desse componente curricular deverá possibilitar ao aluno a utilização de diferentes técnicas, ferramentas, recursos e paradigmas, permitindo que o mesmo demonstre o resultado de síntese e de articulação, em relação aos conhecimentos teóricos e práticos, adquiridos ao longo do curso, fazendo uso de um processo de reflexão acerca de tema de seu interesse, sob a orientação de um professor orientador, e a ser realizado no 8° semestre.

O regulamento específico para a realização do PFC encontra-se no Anexo III.

1.12 Apoio ao discente

A Universidade de Mogi das Cruzes apoia o discente a partir do período de processo seletivo e matrícula, disponibilizando programa de bolsa de estudo da Instituição, por meio de convênios com empresas e associações ou programa governamental – PROUNI e FIES.

Como política de apoio, a UMC **contempla** várias ações e programas institucionais:

Nivelamento, desenvolvido por docentes, contemplando temas de área básica (Português, Matemática, Física, Química e Biologia); **Apoio Psicopedagógico**, devidamente implantado para atendimento de casos individuais, bem como, de apoio psicológico para as diversas situações durante o Curso. No programa de **Monitoria**, o aluno é orientado e acompanha o professor no desempenho das suas atividades docentes O programa de Monitoria é regulamentado através de edital próprio, publicado anualmente, possuindo as modalidades voluntário e remunerado.

O aluno tem à sua disposição e de forma gratuita algumas **atividades extracurriculares**, tais como, cursos de inglês e espanhol.

Dentre os **meios de comunicação** utilizados por acadêmicos e gestores, destacam-se os links: **Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional** e **e-mail da coordenação**, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco. A coordenação do curso possui mala direta com os alunos do curso, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno.

O **Portal do Aluno** facilita a navegação e permite o acesso a todos os documentos administrativos que ele possa necessitar, como: normas, documentos de solicitação de provas de 2ª chamada. Por meio do **Portal de Apoio ao Discente: diversidade e cultura**, os acadêmicos podem acessar as atividades de Nivelamento, Atividades Extracurriculares, além de conteúdos a respeito de Diversidade Cultural e Étnica, Direitos Sociais, Educação Ambiental, pessoas com transtorno do Espectro Autista, entre outros. O Portal permite o acesso do aluno às aulas de nivelamento em matemática e português.

Figura 1 – Fonte: http://ava.umc.br/wordpress

http://ava.umc.br/wordpress

Há mais de 20 anos existe na UMC o Programa de **Iniciação Científica** com a oferta de bolsas de estudo, conforme mencionado em itens anteriores. O aluno conta, também,

com livre acesso à biblioteca, **salas livres de informática**, plataformas de busca de dados, ao **Portal CAPES**, laboratórios específicos mediante agendamento e com o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), que divulga vagas de estágio e outras informações de Apoio aos Estudantes.

No Atendimento Integrado o aluno tem à disposição os serviços de Secretaria Acadêmica e Controle Financeiro.

No **decorrer do curso** é propiciado aos alunos, além das aulas regulares, semanas de curso, palestras e eventos diversos, de forma gratuita, visitas técnicas assistidas, como maneira de ampliar e atualizar as experiências acadêmicas e conteúdos disponibilizados pela matriz curricular.

Jornadas, congressos, semanas de estudos, workshops, entre outros, estabelecem parcerias externas e internas, no seu ambiente de organização. Merece destaque, o setor de audiovisual da Instituição que disponibiliza recursos de multimídia utilizados como apoio pedagógico em sala de aula, em eventos diversos realizados nos auditórios ou em espaços externos.

Os discentes da UMC contam com **espaço de convivência adequado** ao seu **bem-estar**, com praça de alimentação, estacionamento privado e público, livrarias, entre outros espaços, bem como acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica, propiciando qualidade no desenvolvimento das atividades pr

1.12.1 Intercâmbios Internacionais

A Universidade de Mogi das Cruzes visando propiciar a formação e capacitação de seus alunos e professores dos cursos de graduação e de pós-graduação, em estudos e estágios, em instituições de ensino superior no exterior, participa/participou de Programas e iniciativas para intercâmbios. Desde 2022, também conta com uma coordenação específica para Internacionalização e Global Experience, a CIGEX, que tem como objetivo articular e fomentar esforços que gerem relações com instituições estrangeiras, sejam elas acadêmicas ou empresariais, dando todo suporte necessário para realização de acordos e convênios.

Além de fomentar e articular acordos com instituições a CIGEX tem a função de orientar seus docentes e discentes quanto aos procedimentos que devem ser seguidos para a efetivação dos convênios e parcerias em programas de graduação e pós-graduação realizados no exterior, respeitando todos os aspectos legais e institucionais.

Outra grande preocupação da CIGEX é trazer experiências internacionais sem a necessidade de que o aluno saia do país, por meio de palestras e visitas de profissionais estrangeiros na universidade e parcerias com multinacionais instaladas no Brasil. Essas ações de desenvolvimento institucional certamente terão resultados e inovações. A CIGEX pode ser acessada no endereço www.umc.br/cigex.

1.12.2 Convênio University of Miami Harrington

A Universidade de Mogi das Cruzes mantém convênio com a Universidade de Miami, para participação no *Harrington Program Observership*.

O convênio propõe o intercâmbio acadêmico para estudantes e corpo docente para uma experiência educacional (como observador), sendo sua renovação automática a cada ano, ou até que uma das partes notifique o término do acordo de 30 dias antes da data de aniversário.

1.12.3 Programa Ciência sem Fronteiras

A Universidade de Mogi das Cruzes aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, do Conselho Nacional de Ensino e Pesquisa (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), firmando Acordo de Adesão entre a Universidade e as instituições especificadas. Em 2012, seguindo os critérios legais, deu início ao Programa e, em 2013 foi normatizado no âmbito da Instituição, pela Instrução Normativa específica.

No período compreendido entre 2012 até o fim do programa em 2017, foram concedidas à Instituição 29 bolsas para realização de graduação sanduíche no exterior, sendo dez bolsas atribuídas pelo CNPq e 19 pela CAPES. Participaram, desde então, alunos dos dois *Campis* da Universidade pertencentes aos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Biomedicina, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo e Química, em diferentes instituições de ensino superior, tais como: *Valparaíso University; LakeheadUniversity; Universityof Wisconsin, Madison; University Newcastle; York University; UniversiáDegli Studi Roma Ter; AthloneInstituteof Technology; TempleUniversity; RadfordUniversity; AngliaRuskinUniversity; Universityof Debrecen – MHSC; UniversityofBradfod; Rochester; LongwoodUniversity; RowabUniversity; Universityof Illinois – Chicago; Waseda; Memorial University –Newfoundland,* localizadas nos: Estados Unidos, Austrália, Canadá, Itália, Irlanda, Inglaterra, Hungria e Japão.

1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

Os processos de Avaliação Interna ou Autoavaliação, conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, visa à melhoria do desempenho e das áreas de atuação da Instituição. A CPA, atualizada por Portarias, do CEPE e do CONSU, é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, discentes e, funcionários técnico-administrativos) e da sociedade civil, como preconiza a legislação em vigor.

O processo avaliativo, na UMC, tem caráter formativo, contínuo e permanente, periodicidade semestral permitindo redirecionar, se necessário, o planejamento institucional, dos

cursos e setores. Essa estrutura permite a integração da área acadêmica e administrativa, e propicia a coleta de dados/informações relevantes para o aperfeiçoamento das ações das áreas mencionadas.

A Avaliação dos Cursos de Graduação, com base na legislação, tem por objetivo "identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, aos serviços, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica". Assim, é imprescindível que, integrada à Autoavaliação Institucional, se processe a Avaliação de Cursos, presenciais ou a distância, com o propósito de obter informações de caráter quantitativo e qualitativo que destaquem as características de cada processo como elemento do contexto universitário. A Avaliação de Curso na UMC considera quatro categorias de análise: a) organização didático-pedagógica; b) perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo; c) serviços e d) instalações físicas. Com base no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, nos princípios da IES definidos no PDI e no PPI e nas especificidades de cada curso, são definidos indicadores e critérios mínimos de qualidade que permitam a análise das dimensões citadas.

Nesse processo, a Comissão Própria de Avaliação – CPA visando a coerência com as políticas institucionais, descritas no PDI e no PPI fornece, ao Coordenador, subsídios para a elaboração do Plano de Avaliação do Curso, coerentes com a Avaliação Institucional sendo ambas, realizadas semestralmente.

Objetivos: Subsidiar coordenador, alunos, professores e funcionários técnico- administrativos a realizarem um processo contínuo de autoavaliação em relação ao seu papel no aperfeiçoamento constante da qualidade do ensino e da aprendizagem; construir uma prática permanente de avaliação e identificar os pontos fortes e os pontos a serem melhorados em relação à percepção do aluno quanto ao Coordenador do Curso, ao Corpo Docente, aos Serviços e à Infraestrutura da Instituição.

A análise qualitativa e quantitativa dos resultados das avaliações serve de apoio e estímulo para que coordenador, docentes e instâncias superiores utilizem esses resultados no diagnóstico, revisão e planejamento de suas ações (PDI, PPC, desempenho dos estudantes e outras).

Segmentos avaliados e avaliadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo

Indicadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo; Instituição, serviços, estrutura, autoavaliação

Coleta de Dados: consulta, análise e comparação de documentos oficiais da Instituição, informações do Sistema de Gestão Acadêmica; relatórios das avaliações externas e internas do Curso; reuniões, entrevistas; questionários de múltipla escolha disponibilizados aos corpos discente, docente e técnico-administrativo. Os dados coletados são tabulados, analisados, comparados, interpretados e divulgados, junto aos setores envolvidos, para discussão.

Divulgação e socialização dos resultados: relatórios apresentados e discutidos

em reuniões da CPA com a Pró-Reitoria Acadêmica, docentes, discentes e técnicos do curso.

Para elaboração e aperfeiçoamento do Planejamento do Curso, a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante, juntamente com a Gestão da Universidade, tomam como base os resultados dos processos avaliativos internos, junto à comunidade do curso pela Comissão Própria de Avaliação e das avaliações externas, quando existentes (ENADE e reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso), tais como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; ampliação da divulgação dos programas oferecidos pela Instituição: nivelamento, monitoria, atendimento psicopedagógico; ampliação da divulgação e esclarecimento à comunidade acadêmica, dos serviços "Fale Conosco" e Ouvidoria, seus objetivos e operacionalização; Sensibilização do corpo docente para participação nas atividades de Capacitação Docente e ampliação da produção científica; ampliação da integração do curso com a comunidade externa e com a responsabilidade social; revisão e atualização do acervo bibliográfico; incentivo à participação docente e discente em eventos técnicos e científicos nacionais e internacionais; ampliação, adequação e atualização dos recursos de informática e audiovisuais; infraestrutura do curso. Outras ações mais pontuais, são inseridas nos Planos de Trabalho da Coordenação do Curso e de outros setores da UMC, se necessário.

1.14 Atividades de tutoria

A **mediação** nos processos de ensino e aprendizagem que utilizam conteúdos digitais ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, **compreendendo** a necessidade de acompanhamento no processo formativo dos discentes.

O professor assume a responsabilidade do material didático que irá compor os conteúdos digitais; deve **dominar o roteiro das aulas, conduzindo os conteúdos a serem estudados** em sinergia com o plano de ensino, seguindo o cronograma, recebimento e correção dos trabalhos, estabelecido pelo corpo docente de tutores.

Os professores apresentam aos alunos, no início de cada semestre, as diretrizes que compreendem todas as tarefas relacionadas aos respectivos conteúdos a que foram submetidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os professores são responsáveis pelas **informações e orientações para o envolvimento e a motivação dos alunos, assim como pela gestão do conhecimento**. Nesse sentido, realiza a interface entre o cronograma de acompanhamento para entrega de tarefas e exercícios relacionados aos conteúdos, digitais, na mesma **medida** em que promove a integração entre o professor do conteúdo e o aluno. O ambiente digital possui todas as potencialidades para desenvolvimento de material instrucional e muita flexibilidade e acessibilidade, para interação entre todos os envolvidos

no processo ensino aprendizagem. Todo início de semestre os professores, discentes e o coordenador do curso se reúnem para discutir e **avaliar** a necessidade de melhoria no processo, **embasando** o ajuste para o semestre vigente e futuro, sendo apresentadas também ao Núcleo Docente Estruturante.

1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria

Como mencionado, anteriormente, há capacitação para o professor que assumirá a criação e divulgação dos conteúdos digitais, que pode contemplar até 20% da carga horária total do curso. A capacitação está fundamentada no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, a fim de que todo o processo educacional seja planejado de forma objetiva com os alunos. Nos cursos de formação são discutidas as responsabilidades do professor em relação ao material didático que deverá compor as unidades de aula; elaboração do roteiro das aulas, dos conteúdos as serem estudados, tudo devidamente alinhado ao PPC, seguindo o cronograma estabelecido pelo corpo docente de professores tutores; mediação das informações e do conhecimento no Ambiente Digital, saneamento de dúvidas relacionadas ao conteúdo na disciplina de orientação e condução do processo avaliativo dos alunos; realização de *feedback* junto à coordenação de curso a fim de que sejam realizadas ações corretivas e de aperfeiçoamento de atividades futuras.

No início de cada semestre os professores, com sua pluralidade multidisciplinar, se reúnem com o coordenador para apresentarem sugestões de melhorias no processo de administração dos conteúdos digitais, conforme a avaliação de cada um e senso comum, realizando assim atualizações de cronograma, identificação da necessidade de capacitação docente, observadas no semestre anterior.

1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino- aprendizagem

No Curso de Graduação em Enfermagem são adotadas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) didático-pedagógicas que venham enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem, principalmente o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostos pelo curso.

As principais tecnologias de informação e comunicação utilizadas no curso de Graduação em Enfermagem:

a) softwares para disciplinas nas atividades práticas;

b) utilização do MS-TEAMS, como um espaço digital de apoio para compartilhamento de conteúdo e atividades, visando ampliar o contato entre alunos e professores em ambientes que vão além da sala de aula;

c) utilização de recursos audiovisuais e multimídia em aulas teóricas e/ou práticas;

d) outras tecnologias que poderão ser integradas durante o desenvolvimento do curso, desde que venham favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza, para a comunidade acadêmica, links no Portal <www.umc.br> para acesso as informações acadêmicas, tais como: notas, faltas, planos de ensino, matriz curricular, calendário acadêmico, cadastro e acompanhamento das Atividades Complementares, divulgação de estágios e eventos, além de contatos com o Atendimento Integrado para assuntos afins.

Por meio da internet, o corpo discente e docente tem acesso aos catálogos do acervo físico da biblioteca da UMC (Sistema Pergamum), ao acervo virtual da **Minha Biblioteca** e **Biblioteca Virtual Universitária** (acesso via Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet) e ao Portal Periódicos CAPES (realizado a partir de computador conectado à Internet). A Biblioteca da UMC dispõe de 8 computadores para acesso à base de dados do acervo próprio, 12 para acesso à internet e CD-ROM e 4 televisores com vídeocassete, DVD player e fones de ouvidos. Os usuários cadastrados na Biblioteca podem, pela internet, renovar empréstimos, reservar obras e ler/imprimir o manual da UMC para apresentação de trabalhos acadêmicos.

Dentre os meios de comunicação disponibilizados aos acadêmicos e os gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A coordenação possui mala direta com os alunos do curso, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco.

Ao implementar as Tecnologias de Informação e Comunicação é considerada, em todo o processo, a acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica.

1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem – *Ms Teams*, utilizado pela UMC para apresentar e fornecer conteúdos digitais e recursos tecnológicos apropriados para o ensino e aprendizagem possibilita, também, o gerenciamento e controle das atividades que acontecem via internet, proporcionando um ambiente de ensino e aprendizado simples, rápido, colaborativo, dinâmico e flexível. O acesso do aluno é seguro e acontece por meio de *login* específico.

O *Ms Teams* fornece uma variedade de recursos e ferramentas que podem ser facilmente incorporadas a qualquer curso permitindo, assim, a criação de conteúdos personalizados, adequados aos objetos da aprendizagem em cada área.

As ferramentas de comunicação e interação, permitem a cooperação entre os participantes, possibilitando a eles novos desafios de aprendizagem, passando por avaliações periódicas devidamente documentadas conforme cronograma e uma maior motivação aos envolvidos. Os discentes por meio de tutoria presencial de cada disciplina realizam discussões sobre assuntos relacionados aos projetos, diretamente com o professor e/ou com os demais alunos, ampliando assim a reflexão acerca do conteúdo de cada disciplina. Essas ações resultam em acompanhamento e comunicação efetiva por meio dos docentes aos discentes, permitindo a melhoria contínua da metodologia e dos materiais didáticos utilizados.

O ambiente digital atende às necessidades essenciais para funcionamento do curso e converge, satisfatoriamente junto aos equipamentos e estrutura de informação e comunicação que a UMC possui. Desse modo, é possível cumprir a função a que se propõem os programas que utilizam conteúdos digitais.

Os conteúdos são elaborados pelos professores, à partir de fundamentos teóricos do curso e das unidades que constituem a organização curricular e embasam toda a ação metodológica em torno das atividades pedagógicas.

No processo voltado à seleção e constituição de materiais que fazem parte do processo de ensino, se faz necessário, ter como referência primeira, a formação das pessoas envolvidas nessa iniciativa. Tal formação, de acordo com a visão da UMC, preconiza uma prática social que implica na produção da vida cultural e na atuação profissional com elevado grau de criticidade.

1.18 Material didático

Não se aplica.

1.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação do desempenho discente faz-se a partir de **instrumentos individuais das unidades**, de forma contextualizada, porém à critério do docente, que deverá identificar qual a melhor forma para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que suas propostas deverão garantir resultados esclarecedores sobre as potencialidades e as fragilidades dos alunos e de sua própria didática, **atendendo** à concepção do curso definida no PPC. Desta forma, não se pretende com a avaliação formal medir a capacidade do educando em memorizar fatos e guardar informações, e sim sua capacidade de analisar criticamente os processos relacionados à sua área de estudos e suas inter-relações com a realidade de mercado.

Como forma de avaliar o processo ensino-aprendizagem e a utilização na formação

acadêmica e profissional é permitido ao discente o desenvolvimento e a autonomia na escolha da temática para produção dos projetos, **resultando** em um processo continuo de aprendizagem, através de informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, **com** mecanismos que garantam sua natureza formativa por meio de um acompanhamento mais próximo, **sendo adotadas** ações corretivas para a melhoria da aprendizagem em função dos métodos avaliativos realizados pelos professores, suportado por Instrução Normativa específica.

1.20 Número de vagas

O número de vagas aprovadas pelos Conselhos Superiores da Universidade é de 300 vagas anuais, sendo oferecidas 150 vagas por período; **fundamentadas** em estudos **periódicos**, **quantitativos e qualitativos**, e em **pesquisas** junto à comunidade acadêmica visando a ampliação de metodologias, disseminação de tecnologias e os recursos educacionais práticos específicos da profissão. A disponibilidade de docentes da IES, com afinidade de atuação no curso, tamanho e quantidade das salas de aula, tamanho dos laboratórios específicos e quantidade de equipamentos, número de títulos, volumes, periódicos ofertados pela plataforma CAPES e acervo virtual da biblioteca, também são analisados.

O resultado das avaliações periódicas da CPA permite observar-se a adequação da relação entre o número de vagas, o corpo docente do curso, a adequação da estrutura disponibilizada e a qualidade pedagógica oferecida pelo curso.

1.21 Integração com as redes públicas de ensino

Não se aplica

1.22 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)

O curso contempla uma carga horária de 4.030 horas, e o seu tempo de integralização é de oito períodos, sendo os dois últimos períodos em regime integral, sendo um período dedicado para as aulas teóricas e outro para cumprir estágio supervisionado, de acordo com a legislação em vigor. Resolução n° 4 de 06 de abril de 2009, conforme artigo 2º, inciso IV, que dispõe: "*a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta resolução poderá ser praticada desde que o projeto pedagógico justifique sua adequação".* Desta forma, o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem permite uma flexibilização curricular que propicia ao aluno oportunidade de concluir o curso em dez semestres, caso o discente não tenha disponibilidade para cursar o sétimo e oitavo períodos, em tempo integral, em consonância com o artigo 7º da Diretriz Curricular: "*Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais*

e especializados, ambulatórios, rede básica de saúde e comunidades nos últimos dois períodos do Curso de Graduação em Enfermagem.

A integração do curso de Enfermagem com o sistema local e regional de saúde é formalizado por meio de contrato (Acordo de Cooperação), celebrado entre a Instituição Concedente e a Universidade de Mogi das Cruzes, no qual o aluno é o beneficiário.

O curso de Enfermagem encontra-se, hoje, totalmente, inserido no Sistema Único de Saúde local e regional, por meio de convênio formalizado entre a Universidade de Mogi das Cruzes, as Prefeituras Municipais e os vários aparelhos que prestam assistência ao SUS em nossa região. O curso está inserido no sistema de nos três níveis de Atenção à saúde do SUS: primária, secundária e terciária.

O curso conta com os equipamentos de saúde da rede formada por: 2 grandes hospitais da rede pública, 4 da rede privada (1 de grande porte; 1 médio e 2 de pequeno porte) e 1 filantrópico, oferecendo um total de 1068 leitos e 6 UTIs. Para o atendimento à comunidade: 31 Postos de Saúde Municipais, 25 Unidades Médico-Odontológicas em escolas municipais, clínicas particulares voltadas para diversas áreas especializadas, serviços de tomografia computadorizada, ressonância magnética, mais as clínicas escola ligadas aos cursos de Medicina, Odontologia, Biomedicina, Psicologia e Fisioterapia. A rede de Atenção Psicossocial é composta pelo Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II e mais recentemente o CAPS -AD e CAPS Infantil. Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde do Município tem intensificado a criação de novos serviços de atendimento à comunidade, especialmente voltado para o Programa Saúde da Família, ao atendimento à Saúde da Mulher, ao atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente e ao atendimento ao Idoso.

O estágio curricular é planejado pelo Colegiado com anuência do NDE e acompanhado por um docente em cada área de estágio oferecida, assegurada a participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio, de acordo com Instrução Normativa específica e o Manual de Estágio, anexo III.

1.23 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

A Universidade de Mogi das Cruzes, através de diversos convênios, proporciona a integração entre ensino-serviço-comunidade permitindo que o discente vivencie diferentes cenários de aprendizagem, entre eles: Secretaria Municipal de Saúde, Empresas locais e regionais, Hospital Regional, organizações não governamentais, entre outros. As experiências vivenciadas pelos alunos permitem a consolidação do conhecimento teórico e a humanização do atendimento clínico.

As atividades práticas básicas são desenvolvidas em diversos laboratórios disponíveis na Universidade. As atividades práticas específicas são realizadas em laboratório específico do curso.

O Estágio Supervisionado é concebido como uma atividade pedagógica com o objetivo de transformação do pensamento em ação, ou seja, articulação da teoria e prática, mediada por um processo de reflexão contínuo, fundamentado no saber acadêmico. Constitui-se em fator de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não se limitando a mera ação de terminalidade do curso, mas incorporando-se ao processo de formação do aluno, estimulando sua reflexão e criatividade, a construção do conhecimento sobre a realidade social, a sensibilização para o atendimento das necessidades sociais e o respeito aos princípios éticos que devem orientar a prática profissional.

A carga horária e a definição do início do Estágio são estabelecidas conforme o disposto nas Diretrizes Curriculares, organizado de acordo com a legislação vigente. Composto de 800 horas distribuídas no 7° e 8° períodos do curso, com 400 horas em cada semestre. Poderá cursar o estágio o aluno que tiver cumprido até o 6º período todas as disciplinas teóricas e sido aprovado nas mesmas, excetuando-se Libras, por ser optativa.

As atividades previstas, para o estágio, proporcionam ao aluno a oportunidade de vivenciar experiências por meio de ação planejada, acompanhada e teoricamente fundamentada. Todas as áreas dos Estágios Supervisionados do curso constituem o eixo central do curso de graduação e habilitam o aluno a ingressar no mercado de trabalho com as competências exigidas aos bons profissionais deste mercado, facilitando a formação de um profissional crítico e com um perfil investigativo.

1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Não se aplica.

2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é composto pela coordenadora do curso, Mestre em Saúde do Adulto e por professores com titulação acadêmica, em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Contando com a coordenação o NDE é composto por 33,33% de doutores e 66,66% de mestres. São contratados em regime de trabalho em tempo integral 66,66% dos professores e 33,33% em regime parcial. Destaca-se que 84% dos professores atuam no NDE do curso desde o último ato regulatório, incluindo a coordenadora.

A atuação do NDE na concepção do acompanhamento, consolidação e avaliação do curso é descrita por meio de atas, que resumem as atividades programadas e implementadas. Por meio das avaliações do NDE, visando a melhoria dos processos metodológicos e didático-pedagógicos, a **coordenação do curso analisa** e acompanha a validação das mudanças para assim **realizar** a atualização periódica do PPC, sempre com base na formação e perfil do egresso, levando em **consideração** a legislação vigente. A Universidade, por meio de Instrução Normativa específica, possibilita o **planejamento**, estabelece a constituição, o funcionamento das normas de substituição do NDE.

2.2 Equipe multidisciplinar

A gestão dos conteúdos digitais do curso sustenta-se na ação de equipe constituída, especificamente para a sua consolidação, visando um trabalho de qualidade comunicacional, coerência pedagógico-educacional e eficiência administrativa.

O uso dos conteúdos digitais ocorre com a orientação da coordenação do curso estabelecendo, junto com os docentes e com o NDE, diálogos permanentes em torno da criação e manutenção de novos projetos e programas, aliando potencial em direção ao cumprimento das metas estabelecidas em comum.

Os professores. responsáveis pelos conteúdos digitais são oriundos de diferentes áreas do conhecimento e conectados aos processos de melhoria contínua das metodologias pedagógicas, das avaliações e acompanhamento dos alunos; desenvolvem e disseminam o uso de tecnologias e recursos audiovisuais importantes para a evolução do perfil do egresso.

Todas as unidades são organizadas por meio de uma estrutura de Plano de Ensino, compartilhado com o aluno no início do semestre letivo, sendo os professores e a coordenação, responsáveis pela busca constante do processo de ensino com visão de melhoria contínua.

2.3 Atuação do coordenador

O curso tem na coordenação a professora Maria Teresa Gagliazzi, graduada em Enfermagem e Mestre na Saúde do Adulto. A coordenadora preside o Colegiado de Curso e o NDE, sendo o contato direto do curso com os representantes dos Conselhos Superiores, pois é subordinada a Pró-Reitoria Acadêmica.

A gestão é realizada com o apoio dos docentes e discentes do curso. As reuniões com as áreas citadas são **pautadas** e registradas em atas e/ou controle de atendimento. Em ambos os casos, o coordenador presta atendimento pessoal ou virtual, por meio de e-mail institucional e Ouvidoria - veículo de comunicação acessado via Portal do Aluno. Esse conjunto de possibilidades de comunicação e relacionamento, do coordenador com alunos e professores, permite um eficiente atendimento às demandas do curso.

Em recepção aos novos alunos preside a aula inaugural, apresenta a matriz curricular, as atividades propostas e desenvolvidas no curso, agenda visitas à biblioteca e informa sobre utilização e reserva de títulos, volumes, plataforma CAPES, periódicos, cadastro e conhecimento da plataforma MS-Teams entre outros.

A CPA fornece ao coordenador **indicadores de desempenho,** subsidiando a elaboração do Plano de Ação semestral do Curso, coerente com as políticas institucionais e a Autoavaliação Institucional.

O Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), fornece ao coordenador os indicadores de desempenho dos alunos e as notas obtidas semestralmente em cada disciplina. Essas informações, permitem ao coordenador administrar as fragilidades e potencialidades do corpo docente, discente e o desempenho geral do curso.

O Plano de Ação, elaborado pelo Coordenador em conjunto com o NDE, divulgado à sua comunidade acadêmica e à Administração Superior, favorece a integração do Curso com a Gestão da Universidade, e a participação de docentes e discentes nas ações propostas. Esse procedimento permite ao NDE, ao Colegiado e a Gestão do Curso realizarem ações como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, dos Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente e ampliação da divulgação de visitas técnicas, ciclos de palestras e mesa redonda.

2.4 Regime de trabalho do coordenador de curso

O regime de trabalho da coordenação é **integral, o que permite** ao coordenador realizar a gestão do curso, atender a demanda existente, **considerando** ser possível relacionar-se com os professores envolvidos, discentes e a equipe multidisciplinar e a representatividade nos Colegiados Superiores.

O Plano de Ação, disponibilizado à comunidade acadêmica do curso e à Administração Superior, proporciona coerência administrativa com as políticas institucionais, favorece

a melhoria contínua do Curso e a integração entre o NDE, o Colegiado e a Gestão do Curso, possibilitando a realização de ações como: desenvolvimento da potencialidade do corpo docente**,** atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; e ampliação da divulgação de visitas técnicas, eixos temáticos para desenvolvimento dos Projetos Interdisciplinares, ciclo de palestras e mesa redonda, possibilita atendimento individual e/ou reuniões com representantes de classe, professores e/ou alunos, sempre que necessárias.

2.5 Corpo docente: titulação

O corpo docente é composto por 26 professores, todos com titulação acadêmica em programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC. Dentre os professores, 10 são doutores, 13 são mestres e 3 especialistas. As informações pertinentes ao corpo docente se encontram no Anexo II desse documento.

O corpo docente é responsável direto junto ao NDE e coordenação de curso, em analisar o modelo estruturado da matriz curricular para que esteja relacionado aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso do Curso, com abordagem fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

A qualificação dos professores propicia acesso aos conteúdos de pesquisa de ponta e a participação dos discentes, sob orientação dos mesmos, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); fomenta atualização e uso constante das referências bibliográficas para o desenvolvimento dos alunos na busca por pesquisas mais atualizadas, gerando um pensamento crítico ao perfil do egresso, e favorece a organização dos grupos de estudo de **pesquisa**, possibilitando produções cientificas.

Além das atribuições do Professor, definidas na LDB e as estabelecidas no Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes, o docente ao elaborar seu Plano de Ensino deve analisar os componentes das Unidades Curriculares com foco no desenvolvimento de competências e habilidades, de maneira que possibilitem a formação de um profissional multitarefa com capacidade de transformar a comunidade em que vive, tais como:

I - maior integração entre os conteúdos;

II - conexão entre a teoria e prática;

III - proporcionar o desenvolvimento da formação humanística e integral do aluno;

IV - desenvolver uma visão crítica do meio em que vive;

V – proporcionar acesso a pesquisa;

VI – verificar se objetivos e conteúdos atendem ao perfil do egresso.

As informações pertinentes ao corpo docente do Curso de Enfermagem da Universidade de Mogi das Cruzes encontram-se no Anexo II.

2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso

O corpo docente do Curso é constituído por 26 professores, sendo 17 contratados em regime de tempo integral, 08 em regime de tempo parcial e 1 em regime horista. A presença dos docentes em tempo integral facilita aos professores a dedicação à docência, o atendimento integral aos alunos, participação nos órgãos colegiados, a elaboração, aplicação, correção das avaliações de aprendizagem de acordo com seu planejamento didático.

O Regimento Geral da Universidade, estabelece como atribuições do professor, além das definidas na legislação vigente:

I - elaborar o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e disciplinas, submetendo-o à aprovação do Coordenador de Curso, obedecendo aos prazos previstos;

II – executar, integralmente, o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e disciplinas sob sua responsabilidade;

III - empenhar-se em prol da aprendizagem do aluno, desenvolvendo conteúdos e utilizando procedimentos compatíveis com o progresso técnico-científico de sua área;

IV - controlar e registrar a frequência dos alunos e os conteúdos desenvolvidos nos prazos estabelecidos;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à avaliação de desempenho dos alunos, obedecendo ao cronograma de entrega das avaliações, de acordo com o Calendário Acadêmico;

VI - acatar as ordens emanadas pelos órgãos superiores;

VII - comparecer às aulas e demais atividades com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VIII - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento;

IX - comunicar, por escrito, à Coordenação de Curso, a presença de alunos não matriculados frequentando as atividades previstas;

X - participar efetivamente das atividades institucionais para as quais for convocado ou eleito;

XI - estimular o aluno à pesquisa, à extensão e às atividades comunitárias;

XII - dedicar-se à produção científica;

XIII - preservar e estimular a postura ética;

XIV - contribuir para a manutenção da boa reputação da Universidade, respeitar sua história, orientação e valorizar a imagem institucional;

XV - abster-se de atos que violem os direitos individuais e humanos, perturbem a lei e a ordem, atentem contra os bons costumes, a ética e a tolerância, desrespeitem as autoridades da Universidade, funcionários e alunos ou causem danos ao patrimônio físico ou moral da Universidade;

XVI - fornecer documentos comprobatórios para a permanente atualização de seu

prontuário docente;

XVII - cumprir quaisquer outras atribuições, ou derivadas de atos normativos baixados por órgão competente ou inerente à sua função;

XVIII – zelar pela fiel observância deste Regimento, do Estatuto e demais normas institucionais.

A coordenação do curso ,para acompanhamento das atividades do corpo docente, principalmente dos contratados em tempo integral, vale-se de diferentes instrumentos, dentre eles: análise dos resultado das avaliações internas (fornecidas pela CPA) e externas (ENADE, visitas de Comissões de Avaliações de Curso, Conselhos Profissionais), participações em concursos (comprovante de, pontualidade na entrega de suas atividades, reunião com representantes de classe, reunião particular com o professor, acompanhamento, participação em atividades de extensão e pesquisa, planejamento didático, preparação e correção das avaliações de aprendizagem, participação em grupos de discussão, acompanhamento de alunos, participação em órgãos colegiados, dentre outras.

2.7 Experiência profissional do docente

A análise do contingente de professores demonstra que tem experiência profissional em média de 26 anos, atuando em organizações de setores públicos ou privados. Essa experiência no mundo corporativo **permite** ao docente expor experiências vividas, fazendo uma excelente conexão com o conteúdo programático proposto no PPC. Essa troca de informações e casos reais leva o aluno a uma experiência diferenciada em função das atualizações tecnológicas trazidas pelos docentes. O acesso as novas tecnologias, equipamentos, metodologias e softwares disponíveis no mundo coorporativo acabam sendo discutidos em sala de aula, a medida em que os docentes expõem suas experiencias, utilizando essas ferramentas. Essa troca de informação faz com que o discente acabe, mesmo que indiretamente, se atualizando das novidades, beneficiando a compreensão, de forma eficaz, da aplicação das teorias e o uso da interdisciplinaridade nas soluções reais do fazer profissional e, consequentemente, preparando melhor o aluno para atuar no mercado de trabalho.

O conjunto da experiência profissional e acadêmica dos docentes e do desenho da matriz curricular do Curso de Enfermagem possibilitam ao aluno o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes coerentes com as competências previstas ao egresso deste curso, de acordo com as Diretrizes e legislações atuais.

2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica

Não se aplica.

2.9 Experiência no exercício da docência superior

A análise de contingente de docentes demonstra que **possuem** experiência na docência superior em média de 14 anos, visando **promover** ações que **permitem identificar** as dificuldades dos discentes, procurando enriquecer e fortalecer o perfil do egresso **expondo** conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso de Enfermagem em sinergia às orientações oficiais em vigor, **apresentando** exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

O Colegiado elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades para o desenvolvimento habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, **exerce** influência na sala de aula, em virtude de sua experiência e **apresenta seu modelo metodológico para produções científicas**.

2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância

A análise do contingente de docentes demostra que **possui em média** de 5 anos de experiência no exercício da docência de educação a distância, além da Capacitação realizada pela equipe de suporte UMC.

A experiência e competência dos professores permitem identificar dificuldades, esclarecer dúvidas do discente e promover ações que auxiliem no aprendizado. O professor procura enriquecer e fortalecer o perfil do egresso, expondo conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso, apresentando exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

O professor elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes, com dificuldades para o desenvolvimento de habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, exerce influência perante os alunos em virtude de sua experiência.

2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância

Dentre os professores que lecionam os conteúdos digitais, a maioria possui experiência no exercício da docência da educação à distância, propiciando, assim, que a mediação pedagógica junto aos discentes seja efetiva e de qualidade.

Por meio das competências e habilidades os professores dos conteúdos digitais favorecem ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes. Os alunos recebem orientações desses professores que, por sua vez, realizam a mediação quanto as informa-

ções dos conteúdos, comentam sobre metodologia de ensino, prestam os esclarecimentos de eventuais dúvidas e apresentam os cronogramas de entregas das atividades avaliativas.

Procurando enriquecer e fortalecer o conhecimento do discente, o professor expõe conteúdos em linguagem aderente às características das turmas, apresentam exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

Os professores elaboram atividades específicas para a promoção da aprendizagem, para o desenvolvimento das habilidades e atitudes. Apresentam aos discentes seu modelo metodológico para produções científicas, orientam e sugerem a leitura complementar, como auxílio na elaboração de projetos/atividades e fomento teórico-prático para sua formação.

2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente

O Colegiado atua e está institucionalizado conforme Regimento Geral da UMC Título II, Capitulo III ....) disponível publicamente no website Institucional da Universidade, no endereço http://www.umc.br/instituicao/7/a-universidade

I - analisar e aprovar a proposta do Projeto Pedagógico do Programa e do Curso, ou suas alterações, nos Cursos de Graduação emanadas do Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a legislação vigente e pelas normas oriundas da Pró-Reitoria Acadêmica;

II - propor medidas para o monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria do ensino;

III - deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar e propor o plano de atividades acadêmicas à Pró-Reitoria Acadêmica;

IV - analisar propostas apresentadas pelos Coordenadores de Programa ou de Curso;

V - analisar as ementas e os programas das disciplinas e demais atividades acadêmicas do Curso;

VI - promover a avaliação periódica do Programa ou do Curso, na forma definida pela Administração Superior, integrando-se ao NDE nos Cursos de Graduação e à Avaliação Institucional;

VII - desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII - promover e coordenar eventos, seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente;

IX - Nos Cursos de Graduação, promover e incentivar a participação de alunos e professores nos programas institucionais de monitoria e iniciação científica, além das atividades extensionistas;

X - encaminhar, observada sua subordinação, à Pró-Reitoria Acadêmica ou à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por intermédio dos Coordenadores de Programas ou de Cursos, os problemas relativos à atuação didático-pedagógica dos res-

pectivos professores;

XI - exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

O Colegiado possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade em média de 2 vezes no semestre, sendo reuniões pautadas para planejamento do semestre e encerramento, observando a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem. As decisões associadas às validações referentes a processos revistos ou a serem incorporados ao curso, observados pelo Colegiado e indicados pelo NDE, devidamente registrados em atas e dispõe de sistema de suporte ao registro na Pró-Reitora Acadêmica, que possui fluxo determinado para encaminhamento das decisões e acompanhando a execução de seus processos. Nesse processo, a função da CPA é realizar a avaliação periódica e gerar subsídios aos coordenadores de cursos para elaboração do Plano de Ação do Curso, a fim de que a coerência com as políticas institucionais, seja mantida e ocorra ajuste de práticas de gestão.

O Colegiado elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades para o desenvolvimento habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, **exerce** influência na sala de aula, em virtude de sua experiência e **apresenta seu modelo metodológico para produções científicas**.

2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso

O corpo de professores que atuam com os conteúdos digitais possui formação em área correlata à unidade curricular que leciona e a maioria dos professores possui titulação *Stricto Sensu*.

2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância

Mantendo a preocupação na formação e a inserção no mercado de trabalho dos alunos, bem como a perspectiva de formação continuada por meio de docentes com experiência profissional e acadêmica, os conteúdos disponibilizados no ambiente virtual do Curso, são ministrados por professores que possuem experiência em educação a distância em média de 5 anos e, foram capacitados pela equipe de suporte da UMC.

Os professores apresentam os conteúdos no ambiente virtual por meio de textos, videoaulas, artigos, objetos de aprendizagem, questionários e a interação ocorre através de postagens em Fóruns de discussão. Esses recursos permitem aos professores a possibilidade de trabalharem com linguagem aderente aos discentes e aplicar exemplos e atividades contextualizadas para a promoção da aprendizagem dos alunos. Ao aluno que encontrar dificuldades com algum conteúdo, o professor poderá atendê-lo por qualquer um destes

recursos do ambiente virtual, assim como integrar os recursos do MS-Teams, agendar um horário e realizar algum tipo de atendimento remoto em tempo real (videoconferência).

2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

Na prática docente a objetividade pedagógica e a clareza de como ocorrem a aprendizagem do aluno são fatores determinantes na obtenção de resultados positivos no processo educacional. Por isso, um dos princípios de formação adotado em nosso processo, visando a assimilação da metodologia, é que o professor vivencie o papel de aluno a distância, quando também tem oportunidade de experienciar a metodologia adotada. Por esta razão, todos os agentes são convidados a participarem das atividades de capacitação de professor os ambientes com conteúdos digitais, ofertadas pela própria UMC.

A interação que garante a mediação e articulação entre os docentes e coordenação de curso ocorre em todos os conteúdos digitais ofertados. No início

de cada semestre são realizados encontros/reuniões para troca de informações, atualização e planejamento de calendário, especificando período/datas para as entregas, disseminação das metodologias, em relação a condução das orientações, recebimento das etapas, formas avaliativas e apresentações finais, quando for o caso.

A metodologia utilizada visa promover o autodesenvolvimento e o ensino-aprendizagem colaborativo, como também, articular conhecimentos e estimular a interação entre professores e alunos. Nesse sentido, busca-se uma metodologia pautada na autonomia, que promova a constante revisão e atualização nos papéis do professor e do aluno, visando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal do cidadão.

Nestes ambientes o professor não é mais o emissor do conhecimento nem o aluno um mero receptor. Em suas atividades, o educador se caracteriza por orientar, estimular, relacionar, mediar, caracterizando a função social do docente, estreitando parceria, que resulta em recurso motivacional como eixo fundamental da prática educacional na base metodológica que é adotada.

Com a implantação do novo modelo acadêmico, são realizadas reuniões entre a equipe de professores dos conteúdos digitais, equipe de suporte técnico dos ambientes virtuais e a Pró-reitoria Acadêmica, com o objetivo de analisar questões relacionadas à dinâmica de aplicação dos conteúdos digitais, acompanhamento de acessos dos alunos, índices de aproveitamento, entre outros, permitindo identificar problemas, ampliar a interação entre todos os envolvidos no processo de ensino, incluindo a coordenação do curso.

2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no curso de Enfermagem. A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica. O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição. A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

A pesquisa na UMC é incentivada em todas as áreas, sendo critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e a inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às da sociedade.

As publicações dos docente nos últimos três anos, serão apresentadas na visita in loco do Curso.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

As instalações destinadas às atividades dos docentes contratados em regime de tempo integral estão na Unidade I e III do *Campus* da Sede e contam com estações de trabalho e sala de reuniões. O ambiente atende plenamente o desenvolvimento das atividades a que se destina o regime de contratação. Possui computadores conectados à internet, sistema wireless de acesso à internet para os docentes que preferirem utilizar o próprio notebook, impressora, ramal telefônico, além do ambiente devidamente estruturado, com mesa para reunião, banheiro, bem iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento tanto docente quanto discente e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades acadêmicas. Quando necessário o uso de um projetor, a UMC disponibiliza os equipamentos para retirada no Prédio III, no setor de audiovisual (mediante agendamento prévio através do Portal Docente).

A sala dos professores em tempo integral possui um armário para acomodar os materiais comuns e, no prédio do II, próximo à essa sala, existem armários de uso e armazenamento individual de materiais para alunos e professores (gerenciados por empresa terceirizada).

3.2 Espaço de trabalho para o coordenador

As instalações destinadas às coordenações dos cursos de Graduação estão dispostas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede e contam com estações de trabalho. Acopladas a esse espaço estão localizadas a Pró-Reitoria Acadêmica, a Assessoria Pedagógica e Sala dos Professores, viabilizando o acesso entre os membros do corpo docente com a coordenação, as assessorias e a Pró-Reitoria, de forma direta.

O ambiente atende plenamente o desenvolvimento das atividades de coordenação e o atendimento ao corpo discente.

Cada coordenador possui estação de trabalho com computador conectado à internet, além do sistema wireless de acesso à internet, ramal telefônico, além do ambiente devidamente estruturado, iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento, tanto docente quanto discente, e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades desenvolvidas.

O espaço destinado aos Coordenadores conta com sala privativa de atendimento, sob demanda, permitindo privacidade no atendimento individual ou grupal.

Na entrada do espaço destinado aos Coordenadores e a Sala dos Docentes, está localizado o Núcleo de Apoio, com uma equipe de funcionários com a finalidade de: atender aos Coordenadores; prestar informações e orientações ao corpo docente; verificar a presença ou ausência do professor; atender e prestar aos alunos, informações e orientações

básicas relacionadas as atividades acadêmicas; disponibilizar a impressão de material para preparação de aulas, bem como reprodução das avaliações acadêmicas.

3.3 Sala coletiva de professores

As instalações destinadas aos professores, localizadas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede, instalada em ambiente devidamente iluminado, ventilado e com condições de salubridade, possui infraestrutura **adequada,** prioriza a facilidade no atendimento, em especial à inclusão social, no que se refere ao acesso de pessoas com necessidades especiais.

A Sala dos Professores, equipada com computadores conectados à Internet, sistema de wireless de acesso à Internet, possui mesas para desenvolvimento de atividades individuais, mesas para reuniões, armários identificados e com fechadura, destinados aos professores, sofás e sanitários exclusivos e com acessibilidade.

3.4 Salas de aula

A Universidade comporta 247 salas de aula distribuídas nos prédios e andares, adequadas ao número de alunos e cursos, devidamente iluminadas, com acústica, ventilação, conservação e comodidade, atendendo às condições de salubridade.

Todas as salas estão equipadas com carteiras com braço de apoio para destros e canhotos, há ainda, carteiras especiais para obesos, ventiladores e janelas, ficando a mesa do professor, disposta à frente da sala.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade.

A UMC disponibiliza Datashow, retroprojetor, CPU, acesso à internet (laboratórios e rede *wireless*, em área de convivência), TV, vídeo, DVD, caixas de som.

A limpeza e conservação das salas são realizadas antes do início do período diurno e antes do início das aulas no período noturno, garantindo assim a higienização, conservação e salubridade.

3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores Intel Core I.5 de 8º, 10º e 12º geração com 8GB de memória e Discos SSD, além de softwares: Pacote de softwares da Borland, Pacote de softwares da Microsoft, Pacote de softwares da Autodesk, Pacote de software da Adobe, Virtual BOX, Eclipse, Visual Studio, NetBeans, Postgres, Ansys, LabView, Sophos antivírus,

Ubuntu, Matlab, Edgcam, Biostat, AltoQI, Fanuc e Lan School, dentre outros softwares; ou similares, além dos freewares e Sharewares.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade. O acesso aos equipamentos de informática pelo corpo docente é livre a qualquer momento na sala dos professores e nas salas específicas de aulas, mediante reserva para que não haja conflito na utilização. Uma equipe de técnicos, cuida da infraestrutura das salas de informática e dá o apoio necessário ao corpo docente e aos alunos.

A Universidade de Mogi das Cruzes dispõe de Regulamento Geral para uso e administração dos recursos de computação, além de uma Política para a atualização de *hardware* e *software*. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas e, em outros horários, salas com o apoio de técnicos e estagiários, podem ser utilizadas.

Outro recurso disponibilizado aos corpos docente e discente é o acesso à internet por meio de rede *wireless*, instalado em locais estratégicos (Centro de Convivência, Sala dos Professores e Biblioteca) da UMC. Além disso, há uma rede wireless disponível para o corpo discente, docente e administrativo no Centro de Convivência da Universidade.

Outro recurso disponibilizado aos corpos docente e discente é o acesso à internet por meio de rede wireless, instalado em locais estratégicos (Centro de Convivência, Sala dos Professores e Biblioteca) dos *Campi* da Universidade. A interligação entre as Unidades dos *Campus* da Sede, em Mogi das Cruzes, é feita por um link dedicado de fibra ótica com velocidade de 2MB e a conexão entre o *Campus* da Sede (Mogi das Cruzes) e o *Campus* fora da Sede (São Paulo) é feita por um link dedicado de 20Mbps para dados e voz, além de um link de 34Mbps para acesso a internet, todos contratados junto à Embratel. Além disso, há uma rede wireless disponível para o corpo discente, docente e administrativo no Centro de Convivência da Universidade.

A Gerência de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria Administrativa, é considerada como fator estratégico na UMC, atua com funcionários encarregados das áreas de suporte (hardware e software), desenvolvimento de sistemas específicos e comunicação de dados e segurança, para a administração e gerenciamento da Universidade. A UMC conta com várias bases de dados, que integram os sistemas corporativos e de apoio: um é referente aos dados acadêmicos, gerenciado pelo Departamento de TI. O banco de dados acadêmicos é gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) que é um *software* integrado, projetado pela equipe de desenvolvimento de sistemas do setor de Tecnologia da Informação.

O Sistema de Gestão Acadêmica - SGA mantém os registros acadêmicos dos alunos desde a inscrição para o processo seletivo na UMC até a emissão de certificados e do diploma registrado. O SGA está implantado na UMC há 20 anos, em processo contínuo de evolução. Por ser uma ferramenta amplamente utilizada pelos docentes, discentes e

setores administrativos, o setor de Tecnologia da Informação, em conjunto com as áreas operacionais, administrativas e acadêmicas, realiza continuamente estudos de avaliação e readequação de processos (diagnóstico e planejamento) do desenvolvimento e implementação do SGA. Assim, espera-se que a UMC possa contar com um sistema integrado e com bancos de dados mais completos, com uma dinâmica de atualização mais eficiente, para responder de forma adequada aos vários setores e exigências ditadas pelo progresso.

3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente **tombados** e **informatizados. O acervo virtual** (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A **bibliografia básica** é **adequada** e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas **atualizações** são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador de Curso, juntamente com o Colegiado de Curso e **referendado** em relatório **assinado** pelo Núcleo Docente Estruturante (**NDE**), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizadas na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca **garante o acesso ao acervo virtual** oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes **disponibiliza** em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos 1 ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaco que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e

soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo à universidade, a UMC **garante o acesso ao acervo virtual** da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes **possui** acesso gratuito e completo ao **Portal de Periódicos CAPES,** que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos **suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC**. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários possam acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou **plano de contingência** que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As unidades curriculares, ementas e bibliografias básicas estão disponíveis no **Anexo I.**

3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente **tombados** e **informatizados.**

O acervo virtual (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A **bibliografia complementar** é **adequada** e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas **atualizações** são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador de Curso, juntamente com o Colegiado de Curso e **referendado** em relatório **assinado** pelo Núcleo Docente Estruturante (**NDE**), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca **garante o acesso ao acervo virtual** oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes **disponibiliza** na sala de informática (Lab. Extra aula) computadores com acesso à internet, que podem ser utilizados para pesquisas diversas. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Tanto no ambiente interno quanto externo à universidade, a UMC **garante o acesso ao acervo virtual** da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes **possui** acesso gratuito e completo ao **Portal de Periódicos CAPES,** que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos **suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC**. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários pudessem acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A seguir, relação de periódicos impressos ou virtuais, de acordo com o Portal CAPES, subdivididos pelas principais áreas do curso:

Periódicos impressos:
REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
REVISTA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP
CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA
REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA
REVISTA BAIANA DE SAÚDE PÚBLICA
Periódicos virtuais:
REVISTA LATINO-AMERICANA DE ENFERMAGEM
ACTA PAULISTA DE ENFERMAGEM
REVISTA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP
REVISTA MINEIRA DE ENFERMAGEM
TEXTO E CONTEXTO EM ENFERMAGEM
REVISTA GAÚCHA DE ENFERMAGEM
ESCOLA ANNA NERY REVISTA DE ENFERMAGEM
REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
ENFERMERÍA GLOBAL
JOURNAL OF CLINICAL EPIDEMIOLOGY
CIÊNCIA & SAÚDE COLETIVA
CIÊNCIA E SAÚDE
CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA
REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA
REVISTA BRASILEIRA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
MUNDO DA SAÚDE
INTERFACE - COMUNICAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO
ARQUIVOS BRASILEIROS DE PSICOLOGÍA
REVISTA ESPAÑOLA DE FISIOLOGIA
REVISTA DE ENSINO DE BIOQUÍMICA (REB)
REVISTA BRASILEIRA DE BIOLOGIA
PARASITOLOGÍA LATINOAMERICANA
ACTA BIOETHICA
REVISTA BIOÉTICA
ACTA BIOQUÍMICA CLÍNICA LATINOAMERICANA
JORNAL BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou **plano de contingência** que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As disciplinas, ementas e bibliografias complementares estão disponíveis no **Anexo I.**

3.8 Laboratórios didáticos de formação básica

O curso dispõe de laboratórios didáticos da área básica instalados em locais adequados e apresentam todos os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento do aprendizado prático do aluno, atendendo de forma plena as necessidades impostas pelo Projeto Pedagógico.

Os laboratórios didáticos de formação básica utilizados pelo curso de Enfermagem são:

- 04 Laboratórios de Ciências Morfológicas
- 02 Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia;
- 02 Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;
- 04 Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas;

A Universidade de Mogi das Cruzes, possui laboratórios equipados de acordo com sua finalidade e planejados de modo a atender as vagas autorizadas e ao espaço físico existente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem contempla unidades práticas desenvolvidas em laboratórios implantados em quantidade plenamente adequadas, equipados com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento dos laboratórios conta com assessoria permanente de funcionários exclusivos para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Os laboratórios funcionam segundo a finalidade a que se destinam. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres,

cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

O acesso aos laboratórios se dá com agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente.

Apresentamos, a seguir, breve descrição dos laboratórios básicos utilizados pelo Curso de Enfermagem:

a) **Laboratório de Ciências Morfológicas:** Os espaços são dedicados ao ensino das Ciências Morfológicas, como Anatomia e Anatomia Morfofuncional. Contam com 04 (quatro) amplos laboratórios didáticos, onde são ministradas as aulas e os estudos livres e outros ambientes para preparo, guarda e cuidado das peças. Utilizam-se cadáveres e peças anatômicas tecnicamente preparadas por profissionais especializados. O local funciona em dois ambientes contíguos, munidos de bancadas inoxidáveis, com capacidade de atender entre 30 a 125 alunos nas aulas práticas. Há tanques destinados à conservação e guarda das peças anatômicas e cadáveres. Toda a estrutura dedicada ao estudo da Morfologia, além dos espaços de apoio, estão localizados no Térreo do Prédio II do Campus Sede. Junto aos laboratórios de Morfologia e Morfofuncional encontram-se diversas salas de apoio, destinadas à manutenção, conservação e disposição do material para estudo. Também possuímos uma sala de lavagem plenamente equipada. Além dos espaços envolvidos diretamente com o ensino e aprendizagem, contíguos aos Laboratórios de Ciências Morfológicas encontram-se as salas para o trabalho administrativo dos Técnicos, Coordenadores de Laboratórios e também de apoio aos professores que ministram as aulas práticas.

b) **Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia:** Formados por 02 (dois) laboratórios, que atendem as disciplinas de Citologia, Histologia e Embriologia. Ambos contam com microscópios ópticos binoculares, em bancadas que podem ser utilizadas por até 35 alunos individualmente. Há também microscópio trinocular acoplado à sistema de vídeo para auxiliar na visualização e localização das estruturas. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de

equipamentos e preparo das aulas, que denominamos “Interlab”. Estão localizados no Térreo do Prédio II do Campus Sede.

c) **Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia:** Totalizam 02 (dois) laboratórios, atendendo as disciplinas de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. Ambos são equipados com microscópios dispostos em bancadas, com um conjunto de caixas com lâminas coradas e preparadas e material para cultura. Há uma sala próxima destinada a guarda e esterilização do material que não é mais utilizado garantindo assim a segurança dos alunos, funcionários e do ambiente. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, que denominados “Interlab”. Os laboratórios também contam com uma sala de esterilização, onde fica localizada a autoclave, dentre outros equipamentos. Estão localizados no 1º andar do Prédio II do Campus Sede.

c) **Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas:** Compostos por 04 (quatro) laboratórios preparados para atender as disciplinas de Fisiologia, Biofísica, Farmacologia e Bioquímica, com capacidade para atender de 30 até 45 alunos, dependendo da natureza da disciplina e/ou da aula, são equipados com bancadas de estudo para experimentos centrifugas, vidrarias, agitador, espectrofotômetro, fluxo laminar, capela. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, denominado “Interlab”. Estão localizados no 2º e no 3º andar do Prédio II do Campus Sede.

3.9 Laboratórios didáticos de formação específica

O laboratório didático de formação específica do Curso Enfermagem está em concordância com as Diretrizes Curricularares e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais.

O curso dispõe de 1 (um) laboratório didático de formação específica, Laboratório de Habilidades, localizado no Prédio II, no 3º andar.

O acesso ao laboratório se dá com agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professores responsáveis pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

O laboratório funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente, de acordo com cronograma enviado previamente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem contempla disciplinas práticas, desenvolvidas no Laboratório de Habilidades, equipado com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento do laboratório conta com assessoria permanente de funcionários exclusivos, para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde

Os laboratórios didáticos especializados do Curso de Enfermagem estão em concordância com as Diretrizes Curricularares e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais

O curso dispõe Laboratórios didáticos de formação básica, localizados no Prédio II, sendo Laboratório de Ciências Morfológicas, Laboratório de Citologia, Histologia e Embriologia, Laboratório de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia e Laboratórios Multidisciplinares de Biologicas.

O acesso aos laboratórios se dá com agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente.

A Universidade de Mogi das Cruzes, possui laboratórios equipados de acordo com sua finalidade e planejados de modo a atender as vagas autorizadas e ao espaço físico existente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem contempla unidades práticas as quais são desenvolvidas em laboratórios implantados em quantidade plenamente adequadas, equipados com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento dos laboratórios conta com assessoria permanente de funcionários exclusivos para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Os laboratórios funcionam segundo a finalidade a que se destinam. Existem normas de acesso,

conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido. O Curso de Enfermagem conta com os seguintes laboratórios montados para ensino-aprendizagem:

Os laboratórios foram instalados considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e comunidade externa, com previsão orçamentária em PDI para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como disponibilidade de insumos, necessários à sua operacionalização, respeitando-se as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, disponibilizadas em regulamento próprio.

Além dos laboratórios de formação básica e específica, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores Intel Core I.5 de 8º, 10º e 12º geração com 8GB de memória e Discos SSD, além de softwares: Pacote de softwares da Borland, Pacote de softwares da Microsoft, Pacote de softwares da Autodesk, Pacote de software da Adobe, Virtual BOX, Eclipse, Visual Studio, NetBeans, Postgres, Ansys, LabView, Sophos antivírus, Ubuntu, Matlab, Edgcam, Biostat, AltoQI, Fanuc e Lan School, dentre outros softwares; ou similares, além dos freewares e Sharewares.

3.11 Laboratórios de habilidades

O laboratório didático de formação específica do Curso Enfermagem está em concordância com a Diretriz Curricular e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais.

O curso dispõe de 1 (um) laboratório didático de formação específica, Laboratório de Habilidades, localizado no Prédio II, no 3º andar.

O acesso ao laboratório se dá com agendamento prévio, de acordo com cronograma de utilização, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

O laboratório funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente, de acordo com cronograma enviado previamente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem contempla unidades práticas, desenvolvidas no Laboratório de Habilidades, equipado com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento do laboratório conta com a assessoria permanente de funcionários exclusivos, para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos

e instrumentais utilizados. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

Laboratório de Habilidades: com capacidade para atender 50 alunos, é equipado com: 4 camas do tipo *fowler* elétricas, todas com manequins adultos utilizados para realizar Técnicas de Enfermagem, manequim pélvico utilizados na disciplina de Saúde da Mulher, manequim recém-nascido para realizar técnica na área da Saúde da Criança, manequim para as técnicas de ressuscitação utilizados nas disciplinas de Urgências e Emergências, berço de acrílico. Há manequim destinado a intubação orotraqueal.

O laboratório foi instalado considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e comunidade externa, com previsão orçamentária em PDI, para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como, insumos necessários à sua operacionalização, respeitando-se as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, disponibilizadas em regulamento próprio.

3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados

A UMC mantém convênio com instituições que integram a rede de saúde de Mogi das Cruzes, que possuem condições adequadas para a formação do estudante e favorecem práticas interdisciplinares e interprofissionais

A rede de saúde é constituída por 2 grandes hospitais da rede Pública Estadual e 1 da rede Municipal, 4 da rede privada (1 de grande porte, 1 médio e 2 pequeno porte) e 1 filantrópico, oferecendo total de 1068 leitos e 6 UTIs. O atendimento à comunidade é realizado por 33 Postos de Saúde Municipais, 25 Unidades Médico-Odontológicas em escolas municipais, clínicas particulares voltadas para diversas áreas especializadas, serviços de tomografia computadorizada, ressonância magnética, mais as clínicas escola ligadas aos cursos de Medicina, Odontologia, Biomedicina, Psicologia e Fisioterapia. Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde do Município tem intensificado a criação de novos serviços de atendimento à comunidade especialmente voltada para o Programa Saúde da Família. Conta também com Ambulatórios Especializados: Pró Mulher, Pró Criança e o Ambulatório Médico Especializado.

3.13 Biotérios

A Universidade possui um biotério que funciona com normas e regulamento próprios, harmonizados com a legislação vigente e gerenciado por um responsável técnico. Ocupa uma área de 454 m², possuindo uma infraestrutura completa, para que alunos e docentes desenvolvam atividades de pesquisa e ensino utilizando animais de laboratório (ratos e

camundongos). O local conta com três salas de criação, uma sala de desenvolvimento de animais, uma sala de higienização e esterilização, dois laboratórios experimentais, uma sala de manutenção dos animais, uma sala de quarentena e uma área administrativa com sala do Veterinário, uma copa e dois sanitários.

Atualmente, o Biotério cria e fornece somente roedores: Ratos da linhagem Wistar e camundongos das linhagens C57BL/6, Swiss e Balb/C. Para a utilização desses animais é necessário que o pesquisador submeta previamente seu projeto de pesquisa para a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UMC) e faça uma solicitação informando a espécie, quantidade e data da utilização. O horário de atendimento ao público é das 09h às 17h. O Biotério disponibiliza duas salas experimentais, as quais devem ser reservadas com no mínimo um mês de antecedência.

3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)

Não se aplica.

3.15 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

Não se aplica.

3.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O CEP da UMC está homologado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 19 de abril de 2000, desde então vem renovando seu registro a cada 3 anos. O CEP pertencente à UMC presta atendimento a instituições parceiras.
De acordo com a Res. CNS 466/12, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa”.

A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa. Além disso, o CEP contribui para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e no desenvolvimento social da comunidade. Contribui ainda para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada.

Finalmente, o CEP exerce papel consultivo e, em especial, papel educativo para asse-

gurar a formação continuada dos pesquisadores da instituição e promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos na comunidade.

3.17 Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)

A CEUA/UMC, Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade de Mogi das Cruzes, constitui-se de representantes indicados pelos diversos setores da UMC envolvidos com experimentação, manipulação e criação de animais. Seu objetivo é analisar e emitir pareceres acerca de procedimentos envolvendo a utilização de animais, fundamentados pela Bioética, buscando limites aceitáveis nas relações entre a ciência e seus sujeitos experimentais. O CEUA/UMC possui Regimento Interno e segue a legislação nacional, através dos Princípios Éticos na Experimentação Animal (Colégio Brasileiro de Experimentação Animal - COBEA).

3.18 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

ANEXO I – Ementas, Bibliografias Básicas, Complementares.

UNIDADE CURRICULAR DE FORMAÇÃO GERAL – UCF

Carga horária: 200 horas

Ementa: O projeto de ensino da Unidade Curricular de Formação Geral, UCF, da UMC foi elaborado para contribuir com a formação humanística e holística de seus estudantes. Com isso, a UCF pretende ampliar a visão crítica do discente sobre o mundo social e profissional que o cerca. Nesta Unidade, serão desenvolvidos os seguintes temas: análises sociais da comunidade; Artes e suas Linguagens; Finanças Pessoais e Economia; Meio Ambiente e Sustentabilidade (Lei n°. 9.795/1999 e Decreto n°. 4.281/2002); Inglês e Espanhol instrumentais; Ciências Sociais; LIBRAS (Decreto n° 5626/2005), sendo obrigatória apenas às licenciaturas. Língua Portuguesa; Empreendedorismo e Inovação; Raciocínio Lógico; Raciocínio Ético e Filosófico; Comunicação Interpessoal; Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei n°. 12.764/2012); Saúde e Qualidade de Vida; Direitos Humanos. Pelas diretrizes curriculares nacionais, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Fundamentos Metodológicos de Pesquisa Científica; Raciocínio Crítico.

Bibliografia básica

SATO, Michèle; CARVALHO, Isabel. **Educação Ambiental**. Porto Alegre - RS: Grupo A, 2011. 9788536315294. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536315294/

RAYO, José. T. **Educação em Direitos Humanos**. São Paulo - SP: Grupo A, 2013. 9788536317779. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536317779/ .

BARSANO, Paulo Roberto. **Ética profissional**. São Paulo: Érica, 2015. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-365-1541-0

Bibliografia complementar

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011-2015. https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/1467

RUSCHEINSKY, Aloísio (org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012. http://online.minhabiblioteca.com.br/books/9788563899873

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha et al. **LIBRAS: conhecimento além dos sinais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall,2011. https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/2658/pdf

LIBRAS - **Dicionário digital da língua brasileira de sinais**. Disponível em: https://www.ines.gov.br/dicionario-de-libras/

PORTAL DE APOIO AO DISCENTE, em meio eletrônico. Universidade de Mogi

das Cruzes-UMC, 2017. Disponível em: <https://ava.umc.br/wordpress/>. Acessado em 04/11/2021.

ESTRUTURA E FUNÇÃO CELULAR

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Conteúdos de base molecular e celular dos processos normais e alterados, como unidade básica dos processos nos seres vivos e sua associação com os processos mais complexos que acontecem em tecidos e órgãos do corpo. Introdução a Embriologia Humana. Noções de gametogenese e desenvolvimento embrionário. Estudo do material genético, sua transmissão, expressão, correlacionando as patologias associadas às alterações herdadas.

Bibliografia básica

LODISH, Harvey; BERK, Arnold; KAISER, Chris A.; KRIEGER, Monty; BRETSCHER, Anthony; PLOEGH, Hidde; A. **Biologia Celular e Molecular**. 7. ed. ArtMed, 2014.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio** de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Virtual Básica

ALBERTS, Bruce et al. Biologia molecular da célula. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CARVALHO, Hernandes F.; RECCO-PIMENTEL, Shirlei M. **A célula.** 3. Ed. São Paulo: Manole, 2013.

Bibliografia complementar

ZAHA, Arnaldo ; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer ; PASSAGLIA, Luciane M. P. organizadores. **Biologia Molecular Básica. 5. ed.** ArtMed, 2014.

VOET, Donald; VOET, Judith G.; PRATT, Charlotte W. **Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular.** 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

ALBERTS, Bruce et al. F**undamentos da biologia celular. 3. ed.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

WATSON, James D. et al. **Biologia Molecular do Gene.** 7. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.

MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. (Colab.). **Embriologia clínica.** 10. ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2016.

ESTRUTURA E FUNÇÃO DO CORPO HUMANO

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Estudo dos diversos sistemas orgânicos dos seres humanos. Conhecimento anatomofisiológico do corpo humano. Estruturas ósseas e musculares. Funcionamento Nervoso, digestório, renal, circulatório, respiratório e endócrino.

Bibliografia básica

ANDREW, V.C.R.J. R. **Anatomia e Fisiologia de Seeley**. 10ed, Artmed, 2016.
MOREIRA, S.N. C. **Anatomia e Fisiologia Humana**. Editora Saraiva, 2014.
KATJA, M.E.N.;. H. **Anatomia e Fisiologia**. Artmed, 2009.

Bibliografia complementar

GERALD, J.T. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2016.
UNGLAUB, S. D. **Fisiologia Humana**. 7ed. Artmed, 2017.
ALBERTO, M.J. C. **Fisiologia Humana**. 2ed. Guanabara Koogan, 2021.
JOHN,E. H. Guyton & Hall. **Fundamentos de Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2017.
DRAKE, R. **Gray's Anatomia Básica**. Guanabara Koogan, 2013.

PROCESSO DE SAÚDE E DOENÇA

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Noções gerais do processo de saúde e doença abordando a taxonomia, morfologia, estrutura, crescimento, metabolismo, genética, bioquímica e biologia dos diversos microrganismos. Conhecimento básico de cultivo, coloração, e interações imunológicas, assim como métodos de controle de microrganismos. Compreender e interpretar as relações com os hospedeiros humanos, envolvendo processos imunológicos inatos e adaptativos, bases celulares, moleculares e bioquímicos das respostas imunológicas e suas consequências, tais como perturbações dos processos fisiológicos e anatômicos, traduzidos em fenômenos inflamatórios e patológicos, sob aspectos clínicos e laboratoriais. Distribuição e os fatores determinantes da frequência, considerando os fatores geográficos, bem como, as medidas profiláticas e medicamentosas.

Bibliografia básica

TORTORA, Gerard J. ;FUNKE, Berdell R. ; CASE, Christine L., **Microbiologia**, 8ª edição, Grupo A, Porto Alegre 2012. VitalBook file. http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536326986

J., DELVES, Peter, MARTIN, Seamus J., BURTON, Dennis R., and ROITT, Ivan M.. Roitt | **Fundamentos de Imunologia**, 12ª edição. Guanabara Koogan, 2013. VitalBook file. http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2225-4

FERREIRA., and Marcelo Urbano. **Parasitologia Contemporânea**. Guanabara Koogan, 2012. VitalBook file. http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2194-3

Bibliografia complementar

LEVINSON, Warren. **Microbiologia médica e imunologia**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580555578

PORTH., and Carol Mattson. **Fisiopatologia 2 Vols.**, 8ª edição. Guanabara Koogan, 2010. VitalBook file. http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2018-2

COMPRI-NARDY, Mariane B.; STELLA, Mércia Breda; OLIVEIRA, Carolina de. **Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica: uma visão integrada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-1963-6

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, c2012.

TRABULSI, Luiz Rachid; ALTERTHUM, Flavio (Ed.). **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Disciplina que propõe estudar três dimensões essenciais para a formação do enfermeiro: 1ª Dimensão: Trajetória histórica da enfermagem no mundo e no Brasil: contextualiza a realidade da profissão a partir de uma análise histórica da construção do cuidar / cuidado de enfermagem, permeando pela periodização das práticas do cuidar até chegar na configuração da enfermagem como profissão no mundo e no Brasil frente aos processos de globalização e a evolução tecnológica em saúde. 2ª Dimensão: Desenvolvimento da Enfermagem enquanto ciência: aborda o desenvolvimento das Teorias de Enfermagem e demais instrumentos básicos do cuidar. Apresenta a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), o Processo de Enfermagem (PE) e os sistemas de linguagem de enfermagem utilizados no julgamento clínico de enfermagem como processos imperativos do enfermeiro. 3ª Dimensão: Organização Social do Trabalho de Enfermagem e os Aspectos Éticos e Legais da Profissão: Apresenta a divisão social do trabalho em enfermagem. O Processo de Trabalho em Enfermagem. c, bem como apresenta as normas de Higiene e Segurança do Trabalho e a organização dos serviços de saúde do trabalhador. Apresenta os conceitos e aplicabilidade da Ética e Bioética no contexto da prática da enfermagem, as Entidades de Classe e suas representações sociais, e as Principais legislações que norteiam o exercício da enfermagem.

Bibliografia básica

GEOVANINI, Telma et al. **História da enfermagem – versões e interpretações**. 4ª ed. Thieme Revinter, 2018.

MCEWEN, M.; WILLS, E. M. **Bases teóricas de enfermagem**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

OGUISSO. Taka; SCHIMDT, Maria José. O Exercício da Enfermagem - Uma Abordagem Ético-Legal. 5ª ed. Guanabara Koogan. 2018.

Bibliografia complementar

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Documentos básicos de enfermagem: Enfermeiros, técnicos e auxiliares**. São Paulo: COREN-SP, 2001. 363 p.

GELAIN, Ivo. A ética, a bioética e os profissionais de enfermagem. 4. ed., rev. e ampl. São Paulo: E.P.U., 2010. 113 p. ISBN 9788512127804.

GOZZO, Débora, LIGIERA, Wilson Ricardo. **Bioética e direitos fundamentais**,1ª Edição. Saraiva, 01/2012. Vital Source Bookshelf Online.

SÁ, A. LOPES de. **Ética profissiona**l. 9. ed., rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2012-2014.

FARAH, Flávio. Ética na gestão de pessoas: uma visão prática. São Paulo: Edições Inteligentes, 2004. 233 p. ISBN 857615045X.

BIOSEGURANÇA

Carga Horária: 120 horas

Ementa: A Qualidade do serviço de enfermagem, contempla a conscientização quanto à importância da prática da biossegurança em todos os procedimentos de trabalho e também junto aos pacientes, analisa aspectos da saúde ambiental e do saneamento do meio relacionando-os com os agravos à saúde individual e coletiva. Discute medidas de combate e controle dos agentes agressores do meio ambiente, técnicas de esterilização e higienização de matérias e equipamentos. Caracteriza a evolução das principais moléstias transmissíveis em nosso meio, a fim de que esse possa prestar assistência, primária e secundária, pertinente aos corpos individuais e coletivos perante o comportamento epidemiológico.

Bibliografia básica

PHILIPPI, M. L. dos S.; ARONE, E. M. Enfermagem em doenças transmissíveis 12° Ed. São Paulo: SENAC. 2010.

COLOMBRINI, Maria Rosa Ceccato; MARCHIORI, Adriana GuzzoMucke; FIGUEIREDO, Rosely Moralez de (Org.). **Enfermagem em infectologia: cuidados com o paciente internado**. 2.ed. São Paulo: Atheneu. 2010.

BURMESTER, Haino **Gestão de Materiais e Equipamentos Hospitalares - Série Gestão Estratégica da Saúde.** 1.ed. Saraiva 2013.

Bibliografia complementar

POSSARI, João Francisco. **Centro de material e esterilização: planejamento, organização e gestão**. 4. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Iátria, 2010. 230 p. ISBN 9788576140641.

TEIXEIRA, P.; VALLE, S. (Org.). **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2010.

COURA, José Rodrigues. **Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias** 2.ed. Guanabara Koogan 2013.

RIBEIRO NETO, J. B.; TAVARES, J. da C.; HOFMAN, S. C. **Sistemas de gestão integrados. Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Segurança e Saúde do Trabalho**. São Paulo: SENAC, 2010.

MAENO, M.; CARMO, J. C. Saúde do trabalhador no SUS. São Paulo: Hucitec, 2005.

SEMIOLOGIA

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Bases teóricas e conceituais do cuidar. Bases Instrumentais para a Avaliação Clínica em Enfermagem. A Sistematização da Assistência de Enfermagem como instrumento de trabalho do Enfermeiro. O Exame Clínico no processo do cuidar. O Processo de Julgamento Clínico de Enfermagem e o uso dos Sistemas de Linguagem Padronizados em Enfermagem.

Bibliografia básica

BARROS, A.L.B.L. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto** [recurso eletrônico] / Organizadora, Alba Lucia Bottura Leite de Barros. – 3. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2016.

CHAVES, Lucimara Duarte; SOLAI, Cibele Andres. **SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: considerações teóricas e aplicabilidade**. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015.

NANDA – **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020.** [NANDA Internacional]: tradução: Regina Machado Garcez; Revisão Técnica: Alba Lúcia Bortura Leite de Barros. . . et al.]. – 11 ed. – Porto Alegre: Artmed, 2018.

Bibliografia complementar

NIC - **Classificação das intervenções em enfermagem (NIC)** / Gloria M. Bulechek . . . [et. al.]; [tradução de Denise Costa Rodrigues]. - 6. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

NOC - **Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde** / editores Sue Moorhead . . . [et al.]; tradução Maria Inês Corrêa Nascimento. – 6. ed. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

CUBAS, Márcia Regina; GARCIA, Telma Ribeiro. **Diagnósticos, Resultados e Intervenções de Enfermagem: Enunciados do Sistema de Informações da Associação Brasileira de Enfermagem (SIABEn)** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Artmed, 2021.

CIPE. **Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem: versão 2019/2020** [recurso eletrônico] / Organizadora, Telma Ribeiro Garcia; tradução: Telma Rebeiro Garcia, Maria Miriam Lima da Nóbrega, Marcia Regina Cubas ; revisão técnica: Maria Miriam Lima

da Nóbrega, Marcia Regina Cubas. – Porto Alegre: Artmed, 2020. E-pub.

JOHNSON, M.; Moorhead, S.; Bulecheck, G.; Butcher, H.; Maas, M.; Swanson, E. **Ligações NANDA – NOC – NIC: condições clínicas, suporte ao raciocínio e assistência de qualidade.** [Tradução de Soraya Imon de Oliveira. . . et al.]. – 3. ed. - Rio de Janeiro: Elisevier, 2012.

SAÚDE INTEGRAL

Carga Horária: 120 horas

EMENTA: Apresenta Sistema Único de Saúde e os mecanismos intersetoriais que planejam, implementam, monitoram e avaliam políticas públicas e ações em saúde. Enfoca processos de trabalho, a partir do conceito ampliado de saúde. Considera os determinantes sociais de saúde e seus impactos no contexto brasileiro. Aborda temas atuais do campo da saúde, além de ações de vigilância epidemiológica, planejamento, gestão da saúde e o trabalho em equipe interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar. Discute aspectos como qualidade de vida, promoção de saúde e interseccionalidades em saúde.

Bibliografia básica

MARCO, Mario Alfredo De ; ABUD, Cristiane Curi ; LUCCHESE, Ana Cecilia; ZIMMERMANN, Vera Blondina, **Psicologia Médica: Abordagem Integral do Processo Saúde-Doença.** 2012, Porto Alegre, Grupo A.

MOREIRA, T.D. C.; ARCARI, J. M.; COUTINHO, A.O. R.; et al. **Saúde coletiva**. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

SOLHA, R.K.D. T. **Sistema Único de Saúde - Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

Bibliografia complementar

STRAUB, R. O. **Psicologia da saúde**. Porto Alegre: Grupo A, 2014.

BASSINELLO, Gleice (Organizadora). **Saúde Coletiva**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

PAULA, A.S. D.; ROCHA, R.D.P. F. **Cuidado integral à saúde do Adulto I**. Porto Alegre: Grupo A, 2019.

CAMPOS,G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. Ucitec, 2009.

SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro, and HORTA, Natália de Cássia. **Enfermagem em Saúde Coletiva - Teoria e Prática**. Guanabara Koogan, 2012. VitalBook file.

SEMIOTÉCNICA

Carga Horária: 120 horas

Ementa: A disciplina visa fornecer aos discentes bases teóricas e conceituais do cuidar. Desenvolvimento de técnicas básicas de enfermagem, observando princípios científi-

cos para promoção, proteção e recuperação da saúde. Assistência ao cliente hospitalizado. Metodologia da assistência e instrumentos básicos de Enfermagem. As concepções teóricas metodológicas do trabalho de enfermagem nas especificidades do cuidar, gerenciar e educar.

Bibliografia básica

BARROS, A.L.B.L. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto** [recurso eletrônico] / Organizadora, Alba Lucia Bottura Leite de Barros. – 3. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2016.

POSSO, Maria Belém Salazar. **Semiologia e semiotécnica de enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2007-2010.

POTTER, P.A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009.

Bibliografia complementar

ATKINSONS, L.D & MURRAY - **Fundamentos de enfermagem**. Introdução ao processo de enfermagem, 1ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan,2009.

CARMAGNANI, Maria I. S. et al. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. 3ª Ed.Rio de janeiro. Guanabara Koogan. 2010

GIOVANI, A.M.M. **Procedimentos de Enfermagem IOT** – HC – FMUSP, 1ª Ed.São Paulo, Manole,2014. SILVA, M. T.; SILVA, S. R. L. P. T.Manual para estágio em Enfermagem. 4ª Ed. São Paulo: Martinari, 2013.

RODRIGUES, A. B. et al. **Semiotécnica: manual para assistência de enfermagem**. 3ª ed. São Paulo: Iátria, 2009.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA. Definições e classificação**. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 015.http s://integrada. minhabiblioteca.com.br /#/books/ 9788520448205

PROCESSO DO CUIDAR DO ADULTO CRÔNICO

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Assistência de enfermagem direcionada as reais necessidades do indivíduo adulto portador de agravos agudos e crônicos, com foco no perfil epidemiológico atual. Planejamento e operacionalização de intervenções clínicas, levando em consideração a segurança do paciente, as questões ambientais, socioculturais e étnico-raciais nos distintos níveis de atenção à saúde. Papel do enfermeiro e da equipe multiprofissional na atenção a saúde do homem na sua singularidade, no contexto familiar e social. Uso do raciocínio clínico, o acolhimento e a humanização na atenção à saúde do homem visando o autocuidado.

Bibliografia básica

BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de et al. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582712924

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS**. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM.

SMELTZER, Suzanne C. O'Connell et al. Brunner & Suddarth. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2820-1

Bibliografia complementar

ATKINSON, Leslie D.; MURRAY, Mary Ellen. **Fundamentos de enfermagem: introdução ao processo de enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989-2008.

DIAGNÓSTICOS de enfermagem da NANDA - I: definições e classificação 2018-2020. 11. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715048

GIOVANI, Arlete M. M. et al. (Ed.). **Procedimentos de Enfermagem IOT – HC – FMUSP**. São Paulo: Manole, 2014. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520448205

POTTER, Patricia Ann; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de enfermagem**. 7. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009.

JOHNSON, Marion et al. **Ligações NANDA, NOC - NIC: condições clínicas, suporte ao raciocínio a assistência de qualidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PROCESSO DO CUIDAR DO ADULTO AGUDO

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Ensino teórico e prático centrado no desenvolvimento de *soft skills* e *hard skills* necessárias para a Assistência de Enfermagem Transoperatória (em Salas de Operações, Centro de Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização) à luz do contexto das políticas de saúde, do ensino e dos recursos humanos disponíveis. Aspectos éticos e legais na prática profissional. Estrutura física, organizacional, equipamentos, recursos materiais e humanos. Gerenciamento de risco, índices prognósticos e indicadores de avaliação da qualidade da assistência relacionada aos clientes cirúrgicos. Procedimentos práticos e especializados de enfermagem em unidades de Clínica Médica e Cirúrgica.

Bibliografia básica

BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de et al. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582712924

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS**. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM. Virtual Básica

SMELTZER, Suzanne C. O'Connell et al. Brunner & Suddarth. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2820-1

SMELTZER, Suzanne C. O'Connell et al. Brunner & Suddarth. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2820-1

Bibliografia complementar

DIAGNÓSTICOS de enfermagem da NANDA - I: definições e classificação 2018-2020. 11. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715048

GIOVANI, Arlete M. M. et al. (Ed.). **Procedimentos de Enfermagem IOT – HC – FMUSP**. São Paulo: Manole, 2014. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520448205

POTTER, Patricia Ann; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de enfermagem**. 7. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009.

ATKINSON, Leslie D.; MURRAY, Mary Ellen. **Fundamentos de enfermagem: introdução ao processo de enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989-2008.

PROCESSO DO CUIDAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Carga Horária: 120 horas

Ementa: História social da infância: conceito de criança (nascimento até adolescência). Epidemiologia, indicadores de mortalidade infantil e vigilância infantil. Farmacologia aplicada. Imunização infantil e do adolescente. Aleitamento materno e Nutrição infantil. Bioética aplicada. Adaptação a vida extra uterina e escalas de avaliação neonatal. Assistência ao recém-nascido de baixo risco na sala de parto. Políticas e programas de atenção a criança e ao adolescente. Semiologia e Semiotécnica aplicada ao neonato, criança e adolescente. A criança e adolescente institucionalizado (escola, centro de educação infantil, hospital, abrigo, centro integrado ao adolescente infrator). Assistência de enfermagem à criança e adolescente na rede básica e hospitalar. Comunicação terapêutica e brinquedo terapêutico. Aspectos psicossociais da doença na infância e adolescência. Principais agravos e riscos que acometem à saúde da criança e do adolescente. Cuidado Centrado na Família. Procedimentos básicos de enfermagem em neonatologia, pediatria, adolescente. Estudos clínicos em neonatologia, pediatria e no adolescente.

Bibliografia básica

FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da S. (orgs). **Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica**. Barueri, SP: Manole, 2009. Físico Básico

WHALEY, Lucille F.; WONG, Donna L. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1999.

BORGES, Ana Luiza V; FUJIMORI, Elizabeth. **Enfermagem e a saúde do adolescente na atenção básica**. (orgs). Barueri, SP: Manole, 2009.

Bibliografia complementar

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. 5. ed. Brasília, 2003.

RODRIGUES, Yvon Toledo. **Semiologia pediátrica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FIGUEIREDO, N. M. A. et al. **Ensinando a cuidar da criança**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2003.

PORTAL DA SAÚDE-SUS. Políticas de Saúde, Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Disponível em: . Acesso em (09 fev 2017)

MEHOUDAR, Anna. Da gravidez aos cuidados com o bebê: um manual para pais e profissionais. 1º. São Paulo: Summus, 2012.

PROCESSO DO CUIDAR DA MULHER

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Aborda indicadores de morbimortalidade da mulher; as alterações do organismo materno na gestação, parto, puerpério; a assistência de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva, climatério e prevenção de doenças ginecológicas, cuidados ao recém-nascido normal.

Bibliografia básica

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.; BOBAK, I.M. **O Cuidado em Enfermagem Materna**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RICCI, S.S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

ORSHAN, S.A. **Enfermagem na saúde das mulheres, das mães e dos recém-nascidos: o cuidado ao longo da vida**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Bibliografia complementar

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais**. Brasília, DF, 2011. 192p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de**

Atenção Básica. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Brasília, DF, 2013. 124p. (Caderno de Atenção Básica nº 13). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Sexual e saúde reprodutiva**. Brasília, DF, 2013. 300p. (Caderno de Atenção Básica nº 26).* Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. Brasília, DF, 2011. 80p.* Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Manual Instrutivo das Ações de Alimentação e Nutrição na Rede Cegonha**. Brasília, DF, 2013. 32p.* Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_alimentacao_nutricao_rede_cegonha.pdf

SAÚDE MENTAL

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Contextualização da enfermagem no decorrer da história profissional na saúde e sua inserção no campo das alterações psiquiátricas, história da loucura e luta manicomial, enfatizado pelo papel da Enfermagem na relação com o paciente/cliente pautado com o trabalho em equipe multiprofissional/multidisciplinar no matriciamento e interação dos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. O envolvimento humano e os limites profissionais para tratar com as patologias psicossomáticas, transtornos e síndromes de relação à Psiquiatria e Saúde Mental sempre alinhados ao desenvolvimento teórico/prático para identificação das necessidades do paciente em crise, proporcionando a implementação da assistência de enfermagem a esse público. Viés entre o cuidado da saúde mental, qualidade de vida e alterações patológicas da psiquiatria, delimitando os aspectos bioéticos para a atuação correta e precisa do profissional nas eutanásias, aborto, dor, longevidade, finitude humana e o sofrimento dos seus semelhantes.

Bibliografia básica

CARVALHO, Marisol Bastos de (org.). **Psiquiatria para enfermagem**. São Paulo: Rideel, 2012. http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788533918214

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MORRISON, G. **Entrevista inicial em saúde mental**. 3 ed. orto Alegre: Artmed, 2010.

Bibliografia complementar

VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536327297

KIELING, Christian.; MARI, Jair de Jesus (ed.). **Psiquiatria na prática clínica**. Barueri: Manole, 2013. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520439326

FORMIGONI, Maria Lucia Oliveira de Souza. **Efeitos de substâncias psicoativas: módulo 2**. – 7. ed. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Brasília: 2014. 144 p.

ASSUMPÇÃO Jr., Francisco Baptista. **Fundamentos de Psicologia - Psicopatologia Aspectos Clínicos**, 2009, Rio de Janeiro, Grupo GEN. Vital Book file. http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-1945-2

CORDEIRO, Daniel Cruz; BALDAÇARA, Leonardo (Org.). **Emergências psiquiátricas**. São Paulo: Roca, 2007.

SAÚDE PÚBLICA

Carga Horária: 120 h

Ementa: Introdução à saúde coletiva. Atenção Primária à Saúde. Promoção da Saúde. Educação para a Saúde. Estratégia Saúde da Família. Atenção à Saúde na Estratégia Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização.

Bibliografia básica

ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Mauricio L. **Epidemiologia & Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações**, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações** / **Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / **Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Bibliografia complementar

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2009.

MOREIRA, T. C. **Saúde coletiva**. [revisão técnica: Lucimar Filot da Silva Brum]. – Porto Alegre: SAGAH, 2018.

SANTOS, I. **Enfermagem e campos de prática em Saúde Coletiva**. São Paulo Atheneu, 2008.

PELICIONI, Maria Cecília Focesi; MIALHE, Fábio Luiz. **Educação e Promoção da**

Saúde – Teoria e Prática, 2012. Minha Biblioteca. Web. 01 May 2013 http://online.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0106-3/page/175.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Memórias da saúde da família no Brasil** / **Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

TÓPICOS AVANÇADOS EM ENFERMAGEM

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Introdução a Saúde do idoso. Capacidade funcional. Principais síndromes geriátricas. Políticas de atenção a pessoa idosa. Institucionalização do idoso. *Home care*. Aspectos relacionados a finitude humana.

Bibliografia básica

MENDES, T.A.B.; **Geriatria e Gerontologia**. Barueri, São Paulo: Manole, 2014.

DOMINGOS, M. A.; LEMOS, N. D. **Gerontologia: os desafios nos diversos cenários de atenção**. Barueri: Manole, 2010.

DAL BEM, L.W. **Home Care - Planejamento e Administração da Equipe de Enfermagem**. São Paulo: Andreoli, 2008.

Bibliografia complementar

TONIOLO NETO, J.; **Á beira do leito: geriatria e gerontologia na prática hospitalar**. Barueri, São Paulo: Manole, 2007

PAPALÉO NETTO, M; BRITO, F C. **Urgência em geriatria**. São Paulo: Atheneu, 2001.

PAPALÉO NETTO, M. Gerontologia. São Paulo: Atheneu, 1996.

ROACH, S. **Introdução à Enfermagem Gerontológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.

RAMOS, L.R.; **Guia de Geriatria e Gerontologia**. Barueri, São Paulo: Manole, 2011.

ESTUDOS INDEPENDENTES DA PRÁTICA PROFISSIONAL I

Carga Horária: 45 horas

Ementa: A disciplina propõe, por meio da discussão de estudos de casos e de experiências vivenciadas pelos discentes nos campos de estágios, contextualizar e relacionar a teoria à prática. Traz como premissa a interdisciplinaridade, integrando os saberes das disciplinas básicas às disciplinas específicas de enfermagem, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao papel do enfermeiro no contexto do planejamento, direcionamento, execução, avaliação e gestão do cuidado em saúde, com base na formação generalista conforme proposto pelo Projeto Pedagógico do Curso de

Graduação em Enfermagem. Discussão de casos clínicos a partir das áreas do conhecimento: Enfermagem do Adulto, Enfermagem Perioperatória, Enfermagem no Programa da Saúde da Família, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem da Mulher, Enfermagem da Criança e do Adolescente, Enfermagem do Cliente de Risco, Enfermagem em Moléstias Contagiosas e Administração da Assistência de Enfermagem.

Bibliografia básica

FISCHBACH, Frances Talaska. **Exames laboratoriais e diagnósticos em enfermagem** / Frances Talaska Fischbach, Marshall Barnett Dunning III; revisão técnica Maria de Fátima Azevedo. – 9. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NANDA – **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020**/[NANDA Internacional]: tradução: Regina Machado Garcez; Revisão Técnica: Alba Lúcia Bortura Leite de Barros. . . et al.]. – 11 ed. – Porto Alegre: Artmed, 2018.

NIC - **Classificação das intervenções em enfermagem (NIC)** / Gloria M. Bulechek . . . [et. al.]; [tradução de Denise Costa Rodrigues]. - 6. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Bibliografia complementar

NOC - **Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde** / editores Sue Moorhead . . . [et al.]; tradução Maria Inês Corrêa Nascimento. – 6. ed. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

JOHNSON, Marion et al. **Ligações NANDA, NOC - NIC: condições clínicas, suporte ao raciocínio a assistência de qualidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

AZEVEDO, Nára Selaimen Gaertner de Azeredo. **Casos Clínicos de Enfermagem em Terapia Intensiva** [Organizadores: Sofia Louise Santin Barilli Adriana Alves dos Santos Luis Joeci Jacques de Macedo Júnior]. - Editora Moriá, 2019, p. 360.

DA SILVA, Rudval Souza et al. **ESTUDO DE CASO COMO UMA ESTRATÉGIA DE ENSINO NA GRADUAÇÃO: PERCEPÇÃO DOS GRADUANDOS EM ENFERMAGEM**. Rev Cuid, Bucaramanga, v. 5, n. 1, p. 606-612, June 2014. Available from <http://www.scielo.org .co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2216-09732014000100004&lng=en&nrm=iso>.

GALDEANO, Luzia Elaine; ROSSI, Lídia Aparecida; ZAGO, Márcia Maria Fontão. **Roteiro instrucional para a elaboração de um estudo de caso clínico**. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 11, n. 3, p. 371-375, June 2003. Available from <http://www.sci elo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692003000300016&lng=en&nrm=iso>.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Carga Horária: 400 horas

Ementa: Pretende-se a partir de situações criar oportunidades de aprendizagem que articulem o conhecimento teórico das disciplinas profissionalizantes e promover a articulação

da teoria e da prática. Dessa forma, o aluno aprenderá a assistência de enfermagem que aborda o ser humano com um todo. Adquirir as competências comportamentais, de atitude e cognitivas desejadas ao final do curso.

Bibliografia básica

POSSO, Maria Belém Salazar. **Semiologia e semiotécnica de enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2007-2010.

SMELTZER, Suzanne C. O'Connell et al. Brunner & Suddarth. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2820-1

JOHNSON, Marion et al. **Ligações NANDA, NOC - NIC: condições clínicas, suporte ao raciocínio a assistência de qualidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2009.

SANTOS, I. **Enfermagem e campos de prática em Saúde Coletiva**. São Paulo Atheneu, 2008.

PELICIONI, Maria Cecília Focesi; MIALHE, Fábio Luiz. **Educação e Promoção da Saúde – Teoria e Prática**, 2012. Minha Biblioteca. Web. 01 May 2013 http://online.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0106-3/page/175.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Carga Horária: 120 horas

Ementa: Ensino teórico e prático com foco no aluno, centrado no desenvolvimento de *soft skills* e *hard skills* necessárias para a Assistência de Enfermagem do Adulto com agravos de saúde clínicos e cirúrgicos em situações de urgência e emergência, à luz do contexto das políticas de saúde, do ensino e dos recursos humanos disponíveis. Aspectos éticos e legais na prática profissional. Estrutura física, organizacional, equipamentos, recursos materiais e humanos. Gerenciamento de risco, índices prognósticos e indicadores de avaliação da qualidade da assistência relacionada aos clientes cirúrgicos. Procedimentos práticos e especializados de enfermagem no paciente gravemente enfermo.

Bibliografia básica

CHERIGATTI, A L; AMOPRIM, O P (org.). **Unidade de Terapia Intensiva**. São Paulo: Martinari. 2010.

HERDMAN, T.H.; KAMITSURU, S. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA 2018-2020: definições e classificação 2018-2020**/ [NANDA Internacional]. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave.** 2 ed São Paulo: Ed. Atheneu 2010.

Bibliografia complementar

JOHNSON, M, MOORHEAD S, BULECHEK, H, et al, Ligações NANDA-NOC-NIC: condições clínicas: suporte ao raciocínio e assistência de qualidade. Rio de Janeiro: Elsevier 2012.

PADILHA, K. G. et al (org.) Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri: Manole 2007.

SALLUM, A. A.; PARANHOS, W.Y. O enfermeiro e as situações de emergência. 2 ed. São Paulo: Iátria 2010.

FORTES, J. I. **Enfermagem em Emergências: Noções Básicas De Atendimento Pré-Hospitalar.** 2° Ed. São Paulo/ EPU, 2008.

CHULAY, M.; ,BURNS, S. M. **Fundamentos de Enfrmagem em Cuidados Criticos**. AACN, 2 edição, 2012

GERENCIAMENTO EM SAÚDE

Carga Horária: 120 h

Ementa: Gerenciamento, Teorias Administrativas, Teorias de Enfermagem, Comunicação, Passagem de plantão, SAE, Equipe, Manual, Legislação, NR32, Liderança, Motivação, Gestão de conflitos, Mudança, Poder, Negociação, Absenteísmo, Supervisão, Gestão por competências, Escalas, Recursos materiais, Custos, Dimensionamento, Organização e montagem de serviços, Educação continuada, Ensino, Informática, Gestão de qualidade total, Indicadores de qualidade, Certificações, Ambiente da qualidade. Estudo dos aspectos legais da auditoria nos serviços de saúde públicos e privados; ações da auditoria nos serviços de saúde; adequações dos recursos aplicados. Aborda os conhecimentos, princípios, técnicas e ferramentas da auditoria, capazes de avaliar a qualidade da assistência de enfermagem e os custos decorrentes da prestação desta atividade.

Bibliografia básica

KURCGANT, Paulina (Coord.). **Administração em enfermagem**. São Paulo: E.P.U., 1991-2010. xi, 237 p. ISBN 9788512124704.

CHIAVENATO, I. **Gerenciando pessoas: o passo decisivo para a administração participativa**. 1. RJ: Campos, 2002.

NISHIO, Elizabeth Akemi; FRANCO, Maria Teresa Gomes. **Modelo de gestão em enfermagem: qualidade assistencial e segurança do paciente**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. xviii, [290] p. (Série gestão de enfermagem ; 3) ISBN 9788535233063.

Bibliografia complementar

CUNHA, Káthia de Carvalho (Coord.). **Gerenciamento na enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2005-2008. 118 p. ISBN 8589788113.

Marquis BL, Houston CJ. **Administração e liderança na Enfermagem: teoria e aplicação**. 1. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Gestão em enfermagem: ferramenta para prática segura**. São Caetano do Sul: Yendis, 2011. xx, 492 p. ISBN 9788577281503.

KNODEL, Linda J.. **Nurse to Nurse: Administração em Enfermagem**. AMGH, 01/2011. VitalSource Bookshelf Online.

SILVA, Adelphino da. **Administração básica**, 6ª edição. Atlas, 05/2011. VitalSource Bookshelf Online.

ESTUDOS INDEPENDENTES DA PRÁTICA PROFISSIONAL II

Carga Horária: 45 horas

Ementa: A disciplina propõe, por meio da discussão de estudos de casos e de experiências vivenciadas pelos discentes nos campos de estágios, contextualizar e relacionar a teoria à prática. Traz como premissa a interdisciplinaridade, integrando os saberes das disciplinas básicas às disciplinas específicas de enfermagem, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao papel do enfermeiro no contexto do planejamento, direcionamento, execução, avaliação e gestão do cuidado em saúde, com base na formação generalista conforme proposto pelo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem. Discussão de casos clínicos a partir das áreas do conhecimento: Enfermagem do Adulto, Enfermagem Perioperatória, Enfermagem no Programa da Saúde da Família, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem da Mulher, Enfermagem da Criança e do Adolescente, Enfermagem do Cliente de Risco, Enfermagem em Moléstias Contagiosas e Administração da Assistência de Enfermagem.

Bibliografia básica

NANDA – **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020**/[NANDA Internacional]: tradução: Regina Machado Garcez; Revisão Técnica: Alba Lúcia Bortura Leite de Barros. . . et al.]. – 11 ed. – Porto Alegre: Artmed, 2018.

NIC - **Classificação das intervenções em enfermagem (NIC)** / Gloria M. Bulechek . . . [et. al.]; [tradução de Denise Costa Rodrigues]. - 6. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

NOC - **Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde** / editores Sue Moorhead . . . [et al.]; tradução Maria Inês Corrêa Nascimento. – 6. ed. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

Bibliografia complementar

SBIBAE. Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. **Enfermagem pelo método de estudo de casos**. MOHALLEM, Andréa Gomes da Costa; FARAH, Olga Guilhermina Dias; LASELVA, Cláudia Regina [coordenadoras]. (SBIBAE) - Barueri, SP: Manole, 2011.

GALDEANO, Luzia Elaine; ROSSI, Lídia Aparecida; ZAGO, Márcia Maria Fontão. **Roteiro instrucional para a elaboração de um estudo de caso clínico.** Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 11, n. 3, p. 371-375, June 2003. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692003000300016&lng=en&nrm=iso>.

MCEWEN, M.; WILLS, E. M. **Bases teóricas de enfermagem**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SOUZA, Emiliane Nogueira de. **Casos Clínicos para a Enfermagem**, Moriá Editora, 1ª ed. 2010.

FISCHBACH, Frances Talaska. **Exames laboratoriais e diagnósticos em enfermagem** / Frances Talaska Fischbach, Marshall Barnett Dunning III; revisão técnica Maria de Fátima Azevedo. – 9. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Carga Horária: 400 horas

Ementa: Pretende-se a partir de situações criar oportunidades de aprendizagem que articulem o conhecimento teórico das disciplinas profissionalizantes e promover a articulação da teoria e da prática. Dessa forma, o aluno aprenderá a assistência de enfermagem que aborda o ser humano com um todo. Adquirir as competências comportamentais, de atitude e cognitivas desejadas ao final do curso.

Bibliografia complementar

KURCGANT, Paulina (Coord.). **Administração em enfermagem**. São Paulo: E.P.U., 1991-2010. xi, 237 p. ISBN 9788512124704.

CARVALHO, Marisol Bastos de (org.). Psiquiatria para enfermagem. São Paulo: Rideel, 2012. http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788533918214

POSSO, Maria Belém Salazar. **Semiologia e semiotécnica de enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2007-2010.

Bibliografia complementar

FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da S. (orgs). **Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica**. Barueri, SP: Manole, 2009.

CHERIGATTI, A L; AMOPRIM, O P (org.). **Unidade de Terapia Intensiva**. São Paulo: Martinari. 2010

DOMINGOS, M. A.; LEMOS, N. D. **Gerontologia: os desafios nos diversos cenários de atenção**. Barueri: Manole, 2010.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.; BOBAK, I.M. **O Cuidado em Enfermagem Materna**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. e Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 10.ed, 2013.

NISHIO, Elizabeth Akemi; FRANCO, Maria Teresa Gomes. **Modelo de gestão em**

enfermagem: qualidade assistencial e segurança do paciente. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. xviii, [290] p. (Série gestão de enfermagem ; 3) ISBN 9788535233063.

ANEXO II – Relação do Corpo Docente; NDE e COLEGIADO do curso

ANEXO III - Regulamentos do Curso

UMC
UNIVERSIDADE

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

MANUAL DE ESTÁGIO
ENFERMAGEM

MANUAL DE ESTÁGIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

CURSO DE ENFERMAGEM

NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM

1. Conceituação e objetivo do Estágio

O estágio é a etapa final do aprendizado dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem e diz respeito às atividades práticas que serão desenvolvidas em diferentes instituições de saúde, no 7º e 8º períodos do Curso.

O estágio tem como objetivo a complementação do processo de aprendizagem, pois constitui um instrumento de integração entre o ensino teórico e o prático, propiciando o aperfeiçoamento técnico e o relacionamento humano. É por meio dos estágios supervisionados, em diferentes áreas de atuação, que o estudante de Enfermagem poderá obter sua competência e habilidade profissional.

O estágio visa oferecer ao aluno a oportunidade de: prestar assistência globalizada e sistematizada a clientes individuais ou coletivos; integrar os conhecimentos teóricos aos práticos e desenvolver o raciocínio clínico; participar do desenvolvimento de pesquisas científicas; desenvolver estudos de caso; desenvolver a responsabilidade por seu aperfeiçoamento e desenvolver o comportamento ético durante sua atuação frente à instituição, aos profissionais e aos colegas.

2. Desenvolvimento do estágio

O estágio é desenvolvido em instituições de saúde (ambulatórios, creches, unidades básicas de saúde, escolas, comunidades, hospitais dentre outras) conveniadas, que ofereçam: serviços de qualidade aos clientes, oportunidades de aprendizagens compatíveis com o plano didático pedagógico do Curso e que possibilitem a consolidação do ensino teórico e da postura ética dos alunos.

2.1. Carga horária para o estágio

A carga horária total mínima do estágio é de **800 horas/aulas**, divididas em dez áreas distintas. O estágio supervisionado, dependendo da área e ou da disponibilidade do campo, poderá ser realizado nos períodos da manhã ou da tarde, a saber: **manhã das 7 h às 12 h e tarde das 13 h às 18 h.**

2.2. Áreas de atuação

O estágio supervisionado será realizado nas áreas abaixo discriminadas:

Saúde Pública;
Saúde Mental;
Processo do cuidar da Mulher;
Processo do cuidar do Adulto Agudo e Crônico;
Processo do Cuidar da Criança e Adolescente
Urgência e Emergência
Gerenciamento em Saúde

3. Coordenação do Estágio

Todas as atividades ligadas ao estágio são coordenadas por um docente especificamente designado, ao qual competirá à supervisão geral de todas as atividades práticas, docentes e discentes, desenvolvidas nos 7º e 8º períodos do Curso, de modo a serem atingidos os objetivos pedagógicos e institucionais.

Profª Maria Tereza Gagliazzi
Coordenadora do Curso de Enfermagem

3.1. Atribuições do Coordenador de Estágio

- Elaborar cronograma anual do estágio;
- Solicitar às entidades conveniadas os campos de estágio, conforme as normas de cada uma das instituições;
- Organizar com os campos de estágio a execução das atividades práticas;
- Comparecer a reuniões nas unidades conveniadas, para tratar de assuntos referentes aos estágios;
- Preparar e encaminhar a documentação de estágio exigida pelos campos;
- Preparar e encaminhar, anualmente à Controladoria da UMC, a documentação dos alunos dos 7º e 8º períodos, para a inclusão na Apólice de Seguro;
- Elaborar a Planilha Semestral de custos dos estágios;
- Providenciar documentação para pagamento dos Campos Conveniados, de acordo com a especificidade de cada um e atendendo o cronograma de pagamentos da Universidade;
- Verificar a listagem dos alunos não matriculados, no período, e comunicar aos preceptores de campo;
- Solicitar aos preceptores o programa de ensino e atividades dos estágios;
- Rever e aprovar, juntamente com os preceptores de campo, os programas de ensino e atividades dos estágios;
- Intermediar o relacionamento entre os campos de estágio e o Curso de Enfermagem, assim como, com os preceptores responsáveis pelo ensino de campo;
- Ajudar o preceptor na tomada de decisão referente a problemas ocorridos nos estágios;
- Orientar os preceptores e os discentes sobre o cronograma, normas e rotinas referentes aos estágios e à obrigatoriedade de comprovação de ter tomado todas as doses da vacina para Hepatite B;
- Deixar à disposição o cronograma de estágio para os preceptores e alunos;
- Propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino;
- Convocar reuniões para tratar de assuntos relacionados aos estágios;
- Atender os alunos dos 7º e 8º períodos, e auxiliá-los na resolução de problemas relativos aos estágios;
- Tomar decisões de caráter de urgência, referente a problemas relacionados aos estágios;
- Comparecer aos diferentes campos e acompanhar o desenvolvimento dos estágios em cada uma das áreas, contribuindo para seu maior aproveitamento e êxito.

4. Corpo de professores supervisores

Ao corpo de preceptores, responsável pelo acompanhamento das atividades práticas de campo, compete: o Planejamento, Supervisão e Avaliação de todas as atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes, nas instituições conveniadas, assim como, estimular e disponibilizar oportunidades para que o aluno efetive a aplicação dos conhecimentos teóricos, na prática.

4.1. Atribuições do professor supervisor de estágio

- Realizar visitas prévias às instituições conveniadas para conhecimento ou atualização das normas e rotinas, antes do início do estágio;
- Realizar reunião com o grupo de alunos para orientação e esclarecimentos quanto às normas da instituição; atividades a serem desenvolvidas, metodologia empregada, diretrizes e objetivos; assim como postura e ética;
- Obedecer ao horário previsto para o início e término das atividades de estágio e controlar a presença dos estudantes;

- Verificar no 1º estágio do semestre letivo, na Carteira de Vacina dos estudantes, a Vacina Hepatite B, obrigatória para início das atividades práticas;
- Elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos alunos no campo e apresentá-lo aos alunos e à enfermeira responsável pela Unidade;
- Supervisionar o aluno quanto ao uso adequado de uniforme, de acordo com cada área de estágio;
- Determinar, controlar, orientar e supervisionar diretamente a execução das atividades nos estágios;
- Orientar os trabalhos e quaisquer atividades relacionadas aos estágios;
- Orientar o aluno quanto ao preenchimento correto da documentação do paciente, de acordo com as normas de cada instituição;
- Orientar o estagiário no desenvolvimento da assistência ao paciente, de maneira integral;
- Auxiliar o discente, no desenvolvimento da responsabilidade, organização e administração de seu tempo, na execução das atividades de estágio;
- Acompanhar os alunos durante todo o período determinado para o estágio;
- Estimular a cooperação e a harmonia entre os estudantes e desenvolver a liderança;
- Estimular o aluno a participar de pesquisas, estudos e publicações científicas realizadas pelo docente;
- Orientar os estudos de caso e propiciar o aprofundamento do conhecimento do aluno;
- Propor medidas para melhorar a eficiência e eficácia do estágio;
- Promover a relação harmônica dos discentes perante as Instituições de Saúde, ressaltando a conduta ética;
- Manter o entrosamento com o enfermeiro de campo, e com a equipe multidisciplinar;
- Manter-se constantemente atualizado e diagnosticar o contexto social de inserção do estágio para orientar de forma adequada a realização das atividades na Instituição;
- Manter os grupos de estagiários nas unidades, indicados no cronograma oficial;
- Avaliar às atividades discentes de acordo com indicadores específicos de sua área de atuação; apresentá-la e discuti-la com o aluno;
- Preencher o Boletim de avaliação dos alunos, com a nota e eventuais faltas, mantendo-as na Coordenação, de acordo com a norma estabelecida;
- Colaborar com as instituições de saúde visando ao constante aprimoramento da qualidade da assistência de enfermagem prestada e do atendimento adequado aos clientes/pacientes, familiares e colaboradores em geral.
- Zelar pelo nome da UMC, perante as Instituições de Saúde;

5. Corpo Discente

O Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na Universidade de Mogi das Cruzes.

5.1. Atribuições do Aluno no Estágio

- Verificar no cronograma de estágio qual será o grupo em que está designado; o horário e o local de cada estágio;
- O aluno deve encaminhar ao coordenador cópia ao professor da Caderneta de Vacinação atualizado, antes do início dos estágios;
- Comparecer pontualmente ao estágio no horário aprazado para o início das atividades, devidamente uniformizado e portando o crachá de identificação em local visível;

- Aguardar o docente responsável pelo estágio em local determinado por ele, para o início das atividades;
- Cumprir o calendário dos estágios, bem como, os horários pré-estabelecidos;
- Administrar e organizar seu tempo para a realização efetiva de suas atividades de estágio;
- Planejar e Executar a Assistência de Enfermagem aos pacientes determinados pelo docente, sob a supervisão do mesmo;
- Manter postura ética e o bom relacionamento com paciente/cliente, colegas de grupo, supervisores e funcionários;
- Realizar atividades que lhe foram atribuídas e assumir as responsabilidades decorrentes dos cuidados de enfermagem, como: anotações no prontuário, visitas a pacientes, participação em passagem de plantão, visitas médicas, reuniões de estudo de caso entre outras;
- Manter a ordem do local, dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades do estágio;
- Seguir as normas e rotinas estabelecidas pelas instituições de saúde conveniadas;
- Zelar pelos equipamentos colocados à sua disposição para a realização dos procedimentos;
- Apresentar material de bolso completo (garrote, tesoura pequena com ponta romba, caneta azul, vermelha e preta, caderneta para apontamentos, termômetro e relógio com ponteiro de segundos) de acordo com a solicitação de cada professor;
- Realizar todas as atividades determinadas pelo docente de campo, inclusive à Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Realizar e apresentar estudos de caso;
- Observar os princípios técnico-científicos, na realização de quaisquer atividades nos estágios;
- Avisar, imediatamente, o docente responsável pelo estágio, qualquer problema que ocorra com o paciente da unidade;
- Focalizar e desenvolver a relação entre teoria e prática durante o processo ensino-aprendizagem;
- Entregar os trabalhos solicitados pelos docentes nas datas pré-estabelecidas;
- Retirar-se da instituição de saúde ao término do período de estágio, junto com o supervisor;
- Em caso de ausência, o aluno deverá justificar sua falta ao professor responsável.

OBSERVAÇÃO: os estágios curriculares supervisionados não serão remunerados e não implicam em vínculo empregatício de qualquer natureza com as instituições, de acordo com o Art 3º da Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6. Frequência e Avaliação do Estagiário

6.1. Frequência

O aluno só poderá frequentar o estágio:
Se estiver devidamente matriculado, no semestre e,
Deverá cursar as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação antes do período em que se iniciem as atividades de estágio; de acordo com a Instrução Normativa 003/2021.

É obrigatório o cumprimento de 100% da carga horária proposta para **cada área** do estágio, Instrução Normativa 004/2021. O aluno que não cumprir 100% de frequência estará reprovado nessa área e deverá refazê-la mesmo que tenha obtido nota 5 (cinco).

A frequência será registrada na Ficha de Controle de Frequência assinada pelo aluno, apêndice I deste manual.

Por se tratar de estágio supervisionado obrigatório, de caráter profissionalizante; que envolve o atendimento contínuo à comunidade e, concomitantemente, o aprendizado das habilidades específicas da Enfermagem, só poderá o estagiário receber tratamento especial do regime didático de exceção, previsto no Decreto-Lei 1.044/69, complementado pela Lei 6202/75, no caso específico de gestante ou de doença infecto contagiosa (licença maternidade e doença infecto contagiosa), por meio de reposição das atividades de estágio perdidas, quando regressar à Universidade. Para tanto, deverá realizar, juntamente com o Coordenador de estágios, um cronograma de reposição.

6.2. Avaliação

A disciplina Estágio Supervisionado em Enfermagem é composta de dez áreas distintas de estágio, como referido no item 2.2 destas Normas, que são cumpridas sequencialmente pelos alunos por períodos pré-determinados, nos 7° e 8° períodos, do Curso.

Os Critérios Gerais que irão compor a avaliação do estágio em todas as áreas são:

- **Conhecimento teórico-prático;**
- **Relacionamento com paciente, família, comunidade, grupo de estágio e equipe de saúde;**
- **Planejamento e execução das intervenções na Assistência de Enfermagem e aplicação do raciocínio clínico;**
- **Organização no trabalho e com materiais e equipamentos;**
- **Responsabilidade no cumprimento das atividades realizadas;**
- **Frequência e pontualidade;**
- **Postura profissional e Ética;**
- **Apresentação pessoal no estágio (uniforme / aparência).**

Os Critérios Específicos de cada área serão estabelecidos pelo preceptor do estágio, seguindo a ficha de Avaliação de estágio (apêndice II deste manual) e Ficha de Atividades Diárias apêndice III deste manual), de modo a atender aos objetivos propostos na área de atuação.

Ao término do estágio de cada área, o preceptor responsável emitirá uma nota, com base no desempenho do aluno e observados os critérios estabelecidos.

O aluno para ser aprovado; deverá obter no mínimo média cinco (5,0) em cada área de atuação do estágio.

A nota final do semestre, que deverá ser no mínimo cinco para aprovação, será constituída pela média aritmética das notas obtidas em cada área do semestre.

7- Normas Gerais para os estagiários:

- O aluno não poderá realizar a troca de grupos de estágio sem a autorização da Coordenação de Estágio;
- É proibido fumar em qualquer dependência dos locais de estágio, inclusive arredores. É proibido qualquer tipo de alimentação (sólida ou líquida, exceto água) nas dependências das áreas de estágio.
- É vetado ao estagiário o recebimento de gorjetas;
- O estagiário deverá guardar sigilo profissional quanto aos procedimentos e informações sobre seus pacientes.

- O estagiário deverá utilizar o material do setor, deixando-o em ordem e limpo, após cada procedimento. Não é permitido ao aluno; a retirada de materiais e de equipamentos de qualquer setor das áreas de estágio.
- Os alunos são orientados pelos professores sobre a manutenção e sobre o uso correto dos equipamentos e dos materiais, zelando por sua integridade e segurança.
- Em caso de dúvida na realização de qualquer atividade no estágio, os alunos devem solicitar orientação do professor responsável;
- Os alunos devem comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a ocorrência de acidentes ou danos a pessoas ou equipamentos.
- Caso haja desvio do material de qualquer natureza, e comprovada a participação do estagiário, o mesmo estará sujeito as penalidades dispostas no Regimento Geral da Universidade;
- O prontuário do paciente não poderá, em hipótese alguma, sair do local do estágio;
- É proibido o uso de telefones celulares durante qualquer período de estágio.
- É proibido ao aluno deixar as dependências do estágio, antes do horário previsto, sem a autorização do docente de campo.

8. As penalidades

As penalidades nos casos de descumprimento das Normas de estágio serão estudadas, caso a caso, pelo Coordenador do Curso, pelo Coordenador de Estágios e pelo professor supervisor, e serão aplicadas de acordo com o Regimento Geral da Universidade.

9. Observações importantes

O Estagiário deve lembrar-se de que:

As instituições conveniadas oferecem campo de estágio considerando as possibilidades de colaboração recíproca;

Seu comportamento deverá ser modelo para todos os profissionais que trabalham na instituição;

Como elemento integrante da UMC, o estagiário deverá zelar pelo seu nome e da Instituição que representa;

A UMC não se responsabiliza por horários de condução inadequada ou problemas particulares que possam vir a interferir no horário estabelecido para o estágio, inclusive rodízio de automóveis ou "caronas";

Toda e qualquer reivindicação, reclamação ou solicitação por parte do aluno deve ser encaminhada ao preceptor da área de estágio por escrito. O preceptor enviará a carta do aluno à coordenação de estágio que tomará as devidas providências junto a Coordenação do Curso.

Profª Maria Tereza Gaglia
Coordenadora do Curso de
Enfermagem

UMC
universidade de mogi das cruzes

Curso: ENFERMAGEM

Estágio:

Supervisores:

Instituição de Saúde:

Nome do aluno:

RGM:

Período:

Horário:

Data:

Nota:

CONTROLE DE FREQUENCIA

DATA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES: _____

UMC
universidade de mogi das cruzes

Curso: ENFERMAGEM

Estágio:

Supervisores:

Instituição de Saúde:

Nome do aluno:

RGM:

Período:

Horário:

Data:

Nota:

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Indicadores	Valor	Auto Avaliação	Avaliação
1. **Pontualidade:** é o compromisso do aluno a hora marcada na unidade de estágio. **Assiduidade:** é a frequência do aluno na unidade de estágio			
a) Apresentou 1 falta ou repôs	0		
b) Frequentemente se atrasa	0,1		
c) Raramente se atrasa, na vigência de atrasos houve prévia comunicação	0,25		
d) É pontual, não apresentou nenhum atraso	0,5		
2. **Postura Pessoal / Atitudes Sociais:** é a maneira como age e se apresenta no estágio em termos de: apresentação pessoal, responsabilidade, educação, cordialidade, modo de falar, sentar e agir.			
a) A maneira de agir e se apresentar é imprópria e inadequada ao ambiente hospitalar	0		
b) Necessita de orientações frequentes em relação ao seu comportamento	0,25		
c) Tem boa postura, necessitando de poucas orientações	0,4		
d) Sua postura e comportamento são compatíveis ás de um enfermeiro	0,5		
3. **Aceitação de orientação e críticas construtivas:** é como o aluno aceita as orientações disciplinares ou de serviço.			
a) Reage mal frente ás orientações e críticas construtivas, não aceitando-as	0		
b) Ouve as orientações e críticas construtivas, porém não cumpre as orientações conforme foi orientado	0,1		
c) Aceita as críticas e orientações que recebe e cumpre conforme foi orientado	0,25		
d) Aceita as orientações e críticas construtivas que recebe, repassando-as aos demais membros do grupo	0,5		
4. **Interesse, Iniciativa e Empenho no estágio:** é o envolvimento e comprometimento do aluno no estágio.			
a) Não se interessa pelas tarefas que lhe são atribuídas, não tem iniciativa e não se empenha com o próprio aprendizado	0		
b) É pouco interessado pelas tarefas que lhe são atribuídas, não tem iniciativa e não se empenha com seu aprendizado	0,25		
c) Interessa-se por seu estágio, mostrando boa vontade no desempenho de suas tarefas, tem iniciativa e se empenha em ampliar seu conhecimento e aprendizado	0,4		
d) Demonstra envolvimento com as atividades do estágio, buscando sempre aprender coisas novas, tem muita iniciativa, estimula o aprendizado e discussões em grupo	0,5		
5. **Organização no estágio:** é a facilidade para ordenar, desenvolver e manter o trabalho de maneira racional.			
a) É desorganizado, chegando a comprometer o andamento e a boa execução das tarefas	0		

b) Executa seu trabalho de forma relativamente organizada, necessitando sempre de orientação	0,25		
c) Executa seu trabalho de forma relativamente organizada, necessitando de orientação algumas vezes	0,4		
d) É organizado e trabalha de forma racional sempre	0,5		
6. **Capacidade de relacionamento com o paciente e/ou família:** é a capacidade de entender o paciente e/ou família e suas necessidades, fazendo-se entender.			
a) É pouco comunicativo e introvertido, tem dificuldades em relacionar-se com o paciente e/ou família, o que dificulta o fazer se entender	0		
b) Esforça-se por entender e se fazer entender, relaciona-se com paciente e/ou família, mas ainda não conseguiu desenvolver um relacionamento adequado	0,25		
c) Apresenta facilidade de relacionamento com o paciente e/ou família, reconhecendo suas necessidades, fazendo-se entender nas orientações	0,4		
d) É hábil e comunicativo no relacionamento com o paciente e/ou família, sendo claro e objetivo nas orientações	0,5		
7. **Capacidade de liderança:** é a facilidade com que comanda, orienta e conduz a equipe de enfermagem (estágio)			
a) Falta-lhe recursos (conhecimento e habilidades) pessoais para exercer a liderança do grupo e interagir com a equipe multiprofissional	0,1		
b) Tem potencial para liderança, mas ainda não consegue conduzir o grupo e interagir com a equipe multiprofissional	0,25		
c) Tem potencial para liderança e consegue delegar tarefas e conduzir a equipe em algumas situações e interagir com a equipe multiprofissional	0,4		
d) Tem recursos pessoais de líder (conhecimento e habilidades) e consegue conduzir adequadamente a equipe e interagir com a equipe multiprofissional	0,5		
8. **Comunicação oral e escrita:** é a habilidade de se fazer entender na comunicação verbal, escrita ou não verbal.			
a) Tem dificuldades em expressar suas ideias por meio de linguagem oral/escrita e não-verbal e necessita de frequentes orientações	0		
b) Tem dificuldades em expressar suas ideias por meio de linguagem ora/escrita/não-verbal, porém tem demonstrado esforço para melhorar	0,25		
c) Tem boa comunicação ora/escrita e não-verbal	0,5		
d) Tem ótima comunicação oral/escrita e não-verbal, é claro e objetivo em todas as situações	1,0		
9. **Capacidade de identificar problemas e ter iniciativa para resolvê-los:** é a capacidade de perceber situações problemáticas e propor soluções adequadas para resolvê-las (tomada de decisão)			
a) Na maioria das vezes não percebe situações problemáticas e não inspira confiança no desempenho das atividades	0,1		
b) Percebe algumas situações problemáticas, porém não é capaz de propor soluções adequadas e inspira confiança no que diz respeito a poucas atividades	0,25		
c) Percebe situações problemáticas e é capaz de propor soluções adequadas na maioria dos casos	0,5		
e) Percebe situações problemáticas e é capaz de propor situações adequadas, de forma rápida, mesmo em situações de maior complexidade	1,0		
10. **Conhecimento teórico-científico no planejamento do Processo de Enfermagem SAE / Raciocínio Clínico:** é o conhecimento teórico e científico do processo de enfermagem aplicado aos pacientes gravemente enfermos, correlacionando as fases deste processo com as necessidades de cuidados do paciente			
a) Não consegue entender as fases do Processo de Enfermagem (SAE), não aplica a fundamentação científica e não consegue avaliar, planejar e implementar a Assistência de Enfermagem ao Paciente gravemente enfermo	0,25		
b) Executa a avaliação, o planejamento e a implementação do Processo de Enfermagem (SAE) e aplica a fundamentação científica com dificuldade, necessitando de supervisão direta sempre	0,5		
c) Executa a avaliação, o planejamento e a implementação do Processo de Enfermagem (SAE) com pouca dificuldade, necessitando de supervisão em algumas vezes	0,75		
e) Executa a avaliação, o planejamento e a implementação do Processo de Enfermagem (SAE) com facilidade, tem raciocínio clínico claro e rápido	1,0		

11. Reflexão Crítica: é a capacidade de análise e questionamento de situações vividas e a capacidade de readaptação a novas situações **a) Não analisa, não questiona e não apresenta mudança de comportamento favorável às novas situações** **b) Analisa e questiona pouco, tem dificuldade de mudança de comportamento em novas situações** **c) Análise e questiona e na maioria das vezes apresenta mudança de comportamento favorável às novas situações** **d) Analisa, questiona e apresenta mudança de comportamento favorável em novas situações**	0 0,1 0,25 0,5		
12. Conhecimento e habilidades técnicas / Segurança na realização dos procedimentos: é o conhecimento das técnicas, fases dos processos de trabalho da enfermagem na assistência ao paciente gravemente enfermo e a destreza e segurança na realização dos procedimentos. a) Não possui habilidade técnica, necessita desenvolver habilidades, demonstra insegurança na realização dos procedimentos b) Necessita melhorar a habilidade técnica, necessitando de orientações constantes do supervisor c) Apresenta boa habilidade técnica, demonstrando pouca insegurança na realização dos procedimentos, d) Apresenta ótima habilidade técnica, é seguro na realização dos procedimentos	0,25 0,5 0,75 1,0		
13- **Ética:** Considera o respeito à individualidade do paciente, família e equipe, garantindo o sigilo profissional a) Não respeita a individualidade do paciente, família e equipe multiprofissional, não mantém sigilo profissional e realiza comentários inoportunos b) Demonstra pouco cuidado ou respeito a individualidade do paciente, família e equipe multiprofissional e raramente garante o sigilo profissional c) Respeita a individualidade do paciente, consegue manter o sigilo profissional e o respeito ao paciente, família e equipe na maioria das vezes d) Sempre respeita a individualidade do paciente, consegue manter o sigilo profissional e o respeito ao paciente, família e equipe	0 0,1 0,25 0,5		
14- **Conhecimento teórico-científico e raciocínio clínico relacionado a temática Enfermagem do Cliente de Risco:** é o uso da fundamentação científica sobre Enfermagem do Cliente de Risco (avaliação, técnicas, procedimentos e protocolos) na avaliação, planejamento e implementação na assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo a) Não correlaciona e não aplica a fundamentação científica na assistência de enfermagem b) Aplica pouco a fundamentação científica na assistência de enfermagem c) Avalia, planeja e implementa a fundamentação científica na maioria das intervenções de enfermagem d) Sempre aplica a fundamentação científica na assistência de enfermagem	0 0,25 0,5 1,0		
15- Trabalhos, estudos de casos e discussões desenvolvidas no campo de estágio: Tema:_____ a) Não entregou o trabalho na data estabelecida b) Entregou o trabalho na data estabelecida, apresentou o tema sem clareza e objetividade, Estrutura do trabalho sem embasamento científico, sem coerência entre as fases e fora da estrutura de trabalho acadêmico c) Entregou o trabalho na data estabelecida, apresentou o tema com clareza e objetividade e estrutura do trabalho com embasamento científico, com coerência entre as fases e conforme a estrutura de trabalho acadêmico.	0 0,25 0,5		

Observações:

_____
Assinatura do Aluno

_____
Assinatura do Supervisor e Carimbo

UMC
universidade de mogi das cruzes

Curso: ENFERMAGEM
Estágio:
Supervisores:
Instituição de Saúde:

Nome do aluno:	RGM:

Período:	Horário:	Data:	Nota:

Relatório de Atividades Diárias – Estágio Supervisionado

1º Dia	2º Dia
3º Dia	4º Dia
5º Dia	6º Dia
7º Dia	8º Dia
9º Dia	10º Dia
11º Dia	12º Dia

Assinatura do Aluno

Assinatura do Supervisor e Carimbo

UMC
UNIVERSIDADE

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

MANUAL DE PROJETO FINAL DE CURSO – PFC

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

CURSO DE ENFERMAGEM

MANUAL DE PROJETO FINAL DE CURSO – PFC

1. APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (PFC), mais que um simples pré-requisito para a colação de grau, representa o amadurecimento do censo crítico acadêmico desenvolvido ao longo do Curso de Graduação.

Na iminência de conquistar seu diploma e ingressar no competitivo mercado de trabalho, o universitário do curso de Enfermagem não deve limitar–se à reprodução de conhecimentos adquiridos como verdades absolutas, mas sim considerar o conhecimento como dinâmico e em contínuo processo de construção, incorporando criticamente as inovações decorrentes da pesquisa cientifica na área da saúde em particular na Enfermagem.

A elaboração do PFC constitui uma oportunidade ímpar para que o acadêmico possa demonstrar sua capacidade de selecionar, sintetizar e interpretar conhecimentos de fontes variadas para, então, apresentá-los em forma de relatório de pesquisa. Sem dúvida, a experiência de envolvimento com a pesquisa científica, pode tornar-se o início de novas carreiras acadêmicas, tão importantes para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural de um país.

Nesse sentido, a participação do aluno na elaboração desse trabalho de iniciação científica é fundamental para a formação do profissional da saúde pretendido pelo Curso de Enfermagem da Universidade de Mogi das Cruzes, ou seja, um enfermeiro competente e compromissado com a realidade educacional brasileira, que conceba a saúde como processo de construção coletiva, o que exige, por parte de todos os atores envolvidos, contínua reflexão sobre seu fazer, bem como constante atualização.

1.1 Conceituação

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica ou de campo sobre tema único e específico, que apresenta e confronta os resultados do autor com aqueles publicados na literatura. É definido pela elaboração de um trabalho científico em sua totalidade, apresentação oral da pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora composta de três professores (professor da disciplina, professor convidado e professor orientador).

O Trabalho de Conclusão de Curso (PFC) do Curso de Enfermagem da UMC é parte integrante dos requisitos obrigatórios para cumprimento do projeto pedagógico, estando enquadrado na Disciplina de Projeto Final de Curso, que coordena sua execução. O não cumprimento do PFC nos moldes apresentados

Profª Maria Tereza Gagliazzi
Coordenadora do Curso de
Enfermagem

resultará na reprovação do aluno nesta disciplina, mesmo que tenha atingido nota teórica, não tendo condição para colar grau.

1.2 Aspectos Formais e Legais

Atendendo ao disposto na Lei 9394/96-LDB, cap. IV, art. 43, alíneas I, II, III, IV, V, VI e VII. O Curso de Enfermagem da Universidade de Mogi das Cruzes insere em seu Projeto Pedagógico o Projeto Final de Curso – PFC, como exigência para a colação de grau por representar a complementação e o coroamento do processo de formação profissional.

O Trabalho de Conclusão de Curso também pretende atender a Resolução do CNE/CES número 3 datada de 07 de novembro de 2001 em seu Artigo 12º que determina que o aluno de Enfermagem deverá elaborar um Projeto Final de Curso sob orientação docente. Atender o Artigo 5º do Parecer do CNE/CES 1133 de 07 de agosto de 2001.

1.3 Objetivos do PFC

- Fornecer ao aluno a oportunidade de demonstrar globalmente a suficiência adquirida durante o curso de Enfermagem;
- Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de um tema relevante para a área da saúde e em particular para a Enfermagem, sob a forma de trabalho de iniciação científica;
- Propiciar a oportunidade de um aluno tornar-se autor de um trabalho acadêmico construído segundo normas da metodologia científica;
- Preparar o aluno, por meio do planejamento, estruturação e desenvolvimento do PFC, para desafios acadêmicos mais elevados.

2. DIRETRIZES

2.1. Desenvolvimento do PFC

FASE 1: Organização

- Escolha do tema para a pesquisa;
- Escolha do professor orientador;
- Entrega por escrito do nome e e-mails do aluno, do tema escolhido e do nome do professor orientador, descritos no Termo de Compromisso de Orientação de Projeto Final de Curso (Apêndice I), para avaliação e autorização.

FASE 2: Entrega do Projeto de Pesquisa

Nesta fase, aluno e orientador participarão ativamente do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa. Este projeto deverá ser entregue 60 dias antes do término do semestre.

O projeto de pesquisa deve ser formatado de acordo com o manual de trabalhos acadêmicos da UMC (disponível no site da biblioteca).

Deverá ser entregue via digital na data aprazada ao professor da Disciplina de PFC. Juntamente com o projeto de pesquisa o aluno deverá entregar um relatório de

orientações (Apêndice II), na qual o orientador descreverá como foi conduzida a orientação e um conceito de 0 a 10 (Nota 1), que entrará como anexo do trabalho.
O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:

- **Capa**
- **Folha de rosto**
- **Título**
- **Introdução**
  - Problema de pesquisa;
  - Justificativa da pesquisa.
- **Objetivo**
  - Geral;
  - Específicos.
- **Material e Método**
- **Referências bibliográficas**
- **Cronograma de pesquisa**
- **Apêndices**
- **Anexos**
- **Comprovante de envio ao CEP (quando envolver ser humano)**

Para as pesquisas que terão envolvimento de seres humanos ou animais, estes projetos deverão OBRIGATORIAMENTE ser enviados aos receptivos Comitês de Ética da UMC para aprovação. O parecer do Comitê será pedido na ocasião da apresentação da pesquisa e sem ele a mesma, não terá validade.
Para a escolha do tema de trabalho é importante que o aluno procure o tema conforme as áreas temáticas na qual cada professor está envolvido.
Cabe lembrar que a troca de tema, bem como de orientador é possível, porém, o aluno deverá solicitar documento comprovando a aceitação para orientação do outro orientador (Termo de Compromisso de Orientação de Projeto Final de Curso), solicitar assinatura do orientador atual, dando ciência a quebra do contrato de orientação, por meio da assinatura do Termo de Dispensa de Orientação (Apêndice III), além de respeitar o tempo mínimo de 30 dias para a entrega do trabalho, para que haja tempo hábil para a realização do mesmo.

FASE 3: ENTREGA DO TRABALHO CONCLUÍDO

Data para entrega:
O aluno deverá dar continuidade à pesquisa, realizando o desenvolvimento do trabalho, descrevendo os resultados, discussões e conclusões, além de fazer as revisões necessárias para a entrega do trabalho.
O trabalho final deverá ser formatado conforme o manual de elaboração de trabalhos acadêmicos da UMC e deverá apresentar os seguintes itens:

- **Capa**
- **Folha de rosto**
- **Título**
- **Resumo**

- **Abstract (não obrigatório)**
- **Descritores (palavras-chaves). Serão aceitos de 3 à 5 termos.**
- **Introdução**
  - Problema de pesquisa;
  - Justificativa da pesquisa.
- **Objetivo**
  - Geral;
  - Específicos.
- **Material e Método**
- **Resultados**
- **Discussão**
- **Conclusão**
- **Referências bibliográficas**
- **Cronograma de pesquisa (não obrigatório)**
- **Apêndices**
- **Anexos**

FASE 4: DETERMINAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

O professor responsável pela disciplina de PFC divulgará as datas e horários disponíveis, de acordo com os professores convidados para a banca examinadora. Ao serem divulgados os nomes dos componentes da banca, até dez dias antes da apresentação do trabalho, o aluno terá como responsabilidade entregar 2 cópias do trabalho ao professor da disciplina, sendo que esse deverá estar finalizado, formatado e encadernado. Das 2 vias, uma será encaminhada ao membro convidado para a banca examinadora e a outra ficará com o docente responsável pela disciplina, que também fará parte da banca examinadora.
Será de responsabilidade do aluno a entrega de uma cópia do trabalho ao professor orientador, bem como o envio juntamente com o trabalho do Termo de Recebimento para Banca do Projeto Final de Curso (Apêndice IV) e do Termo de Entrega do Projeto Final de Curso (Apêndice V).

FASE 5: DEFESAS DE PFC

Data: a ser agendadas.
A apresentação oral terá duração de 10 a 15 minutos. Em seguida, o aluno será arguido pelos membros da banca examinadora (10 minutos cada um).
Para auxílio na determinação do conceito atribuído o docente conta com a Ficha de Avaliação (Apêndice VI), que trata-se de uma instrumento voltado a avaliação dos trabalhos tanto de revisão bibliográfica quanto de campo.
Esse instrumento visa padronizar os pontos a serem observados e avaliados por cada membro da banca.

O conceito do aluno será elaborado por meio da média das notas atribuídas: nota do orientador - Nota 1, e pelos membros da banca examinadora, registradas na Ata de Defesa do Projeto Final de Curso – Nota 2 (Apêndice VII). Ao final do processo de avaliação, docentes e aluno assinarão esse instrumento comprovando o fechamento desse processo.

A Ata de Defesa do Projeto de Final de Curso ficará arquivada junto à coordenação do curso de enfermagem.

Os alunos (autor e colaborador) que concluírem com êxito o PIBIC ou PVIC estarão isentos da apresentação do PFC.

Para dispensa no PFC o aluno deverá apresentar ao professor da disciplina uma cópia do certificado de conclusão do PIBIC/PVIC até a data estipulada para a entrega dos trabalhos.

Para que esse aluno receba o seu conceito semestral deverá entregar duas cópias do trabalho para que seja avaliado e a ele atribuído uma nota. Ao professor orientador nessa situação caberá a mesma função do que na entrega do PFC. Assim, a nota será gerada pela média dos conceitos atribuídos pelo professor da disciplina, por um professor convidado e pelo professor orientador.

LEMBREM-SE, PARA CUMPRIMENTO DO PFC:

- Todas as datas deverão ser respeitadas. Não haverá prorrogação.
- Todos os itens a serem entregues deverão estar formatados corretamente e devem ter sido revistos pelo orientador.
- Os alunos que forem reprovados no PFC estarão automaticamente reprovados na disciplina, não tendo direito a exame.
- Qualquer dúvida, fale com o professor da disciplina, com seu orientador ou com a coordenadora do curso de enfermagem.

Profª Mariângela Gaglianzzi
Coordenadora do Curso de Enfermagem

APENDICE I – PFC

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO

ALUNO:	
TURMA:	RGM:

TÍTULO (Provisório)

NÚCLEO E LINHA DE PESQUISA

OBJETIVOS PRELIMINARES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PRELIMINARES (Mínimo 5 títulos)

TERMO DE ACEITAÇÃO
Eu, _____, docente do curso de ENFERMAGEM da UMC, declaro ter sido procurado e estar de acordo com a ( )orientação ( ) co-orientação do pfC do aluno acima identificado, declarando-me também ciente das normas e responsabilidades inerentes à função de Orientador/Co-orientador.

MOGI DAS CRUZES, DE DE 20

_____ _____

PROFESSOR **ALUNO**

APÊNDICE II – PFC

RELATÓRIO DE ORIENTAÇÕES

RGM	Nome

Tema/Título:

DATA	ASSUNTO	PRÓXIMA DATA	COMBINADO	ASSINATURA ALUNO	ASSINATURA ORIENTADOR

DESCRIÇÃO DA ORIENTAÇÃO	CONCEITO	ASSINATURA

APÊNDICE III – PFC

TERMO DE DISPENSA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO:	
TURMA:	RGM:

TÍTULO (Provisório)

NÚCLEO E LINHA DE PESQUISA

OBJETIVOS PRELIMINARES

TERMO DE DISPENSA

Eu, _____, docente do curso de ENFERMAGEM da UMC, declaro ter sido procurado e estar de acordo com a dispensa de orientação/co-orientação do PFC do aluno acima identificado, declarando que:

☐ Autorizo a continuidade do estudo sob a orientação de outro docente.

☐ Não autorizo a continuidade do estudo sob a orientação de outro docente.

MOGI DAS CRUZES, DE DE 20

_____ _____

PROFESSOR **ALUNO**

APÊNCICE IV – PFC

TERMO DE RECEBIMENTO PARA BANCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO:	
TURMA:	RGM:

TÍTULO

NÚCLEO E LINHA DE PESQUISA

OBJETIVOS

TERMO DE ENTREGA
Eu, _____, docente do Curso de ENFERMAGEM da UMC, declaro ter recebido o PFC do aluno acima identificado, em ___/___/_____, conforme normas estipuladas pela Gestão do Curso.

MOGI DAS CRUZES, DE DE 20

_____ _____

DOCENTE **ALUNO**

APÊNCIDE V – PFC

TERMO DE ENTREGA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO:	
TURMA:	RGM:

TÍTULO

NÚCLEO E LINHA DE PESQUISA

OBJETIVOS

TERMO DE ENTREGA
Eu, _____, docente do Curso de ENFERMAGEM da UMC, declaro como orientador do aluno acima identificado, estar ciente da entrega o PFC em ___/___/_____, conforme normas estipuladas pela Gestão do Curso. Declaro ainda que indico como convidado o professor _____, para fazer parte da banca examinadora.

MOGI DAS CRUZES, DE DE

_____ _____

DOCENTE ALUNO

APENDICE VI – PFC

FICHA DE AVALIAÇÃO

PESQUISA DE CAMPO

ALUNO(S):	**RGM:**
TURMA:	**DATA:**
AVALIADOR:	

Conceito	Descrição
5 – EXCELENTE	• Modelo a ser seguido.
4 – BOM	• Necessita de pequenos ajustes.
3 – REGULAR	• Apresenta problemas que necessitam ser corrigidos.
2 – FRACO	• Há presença de problemas graves, que pedem uma reformulação geral do assunto.
1 – RUIM	• Totalmente inadequado.

Notas	1	2	3	4	5
I. TÍTULO					
a. Relação entre título e conteúdo					
II. PROBLEMA					
a. Delimitação					
b. Clareza					
c. Significância					
d. Relação entre problema e objetivo(s)					
III. EMBASAMENTO TEÓRICO					
Adequação/Pertinência					
Organização					
Análise crítica					
IV. METODOLOGIA					
a. Pertinência da opção metodológica (relação com a situação-problema)					
b. Caracterização dos atores da pesquisa					
c. Caracterização do cenário da pesquisa					
d. Pertinência dos procedimentos de coleta de dados					
V. ANÁLISE DOS DADOS					
a. Adequação (diálogo com o referencial teórico)					
b. Organização					
c. Análise crítica					
VI.CONSIDERAÇÕES FINAIS					
a. Relação com os objetivos					
b. Coerência com o desenvolvimento do trabalho					
c. Clareza e objetividade					
VII. REFERÊNCIAS E ANEXOS					
a. Formatação					
b. Diversificação					
VIII. Apresentação oral					
a. Introdução					
b. Desenvolvimento do tema					
c. Capacidade de comunicação					
d. Utilização de mídias					
e. Argumentação					
Total					
NOTA FINAL					

PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

ALUNO(S):	**RGM:**
TURMA:	**DATA:**
AVALIADOR:	

Conceito	Descrição
5 – EXCELENTE	• Modelo a ser seguido.
4 – BOM	• Necessita de pequenos ajustes.
3 – REGULAR	• Apresenta problemas que necessitam ser corrigidos.
2 – FRACO	• Há presença de problemas graves, que pedem uma reformulação geral do assunto.
1 – RUIM	• Totalmente inadequado.

Notas	1	2	3	4	5
I. TÍTULO					
b. Relação entre título e conteúdo					
II. PROBLEMA					
e. Delimitação					
f. Clareza					
g. Significância					
h. Relação entre problema e objetivo(s)					
III. EMBASAMENTO TEÓRICO					
Adequação/Pertinência					
Organização					
Análise crítica					
IV. METODOLOGIA					
e. Caracterização da pesquisa					
f. Pertinência da opção metodológica (relação com a situação-problema)					
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS					
d. Relação com os objetivos					
e. Coerência com o desenvolvimento do trabalho					
f. Clareza e objetividade					
VI. Referências e Anexos					
c. Formatação					
d. Diversificação					
VII. Apresentação oral					
f. Introdução					
g. Desenvolvimento do tema					
h. Capacidade de comunicação					
i. Utilização de mídias					
j. Argumentação					
Total					
NOTA FINAL					

APENDICE VII- PFC

ATA DE DEFESA FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
BACHARELADO EM ENFERMAGEM

No dia _____ do mês de _____ do ano de 20__, no horário das ____:____h às ____:____h, na sala _____, do Prédio ___ da Universidade de Mogi das Cruzes, foi realizada a Defesa Pública do Projeto Final de Curso de:_____

intitulado:_____

_____,

que teve como orientador: _____

e co-orientador: _____.

A banca examinadora foi composta pelos seguintes professores:

Membro I: _____ Nota= _____

Membro convidado: _____ Nota= _____

Orientador:_____ Nota= _____

Média Final = _____

Sendo assim, o trabalho está:

( ) Aprovado

( ) Reprovado

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de 20____.

Membro I: _____

Membro convidado: _____

Orientador:_____

Aluno: _____

ANEXO IV - Instruções Normativas Vigentes

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC-001/2014

Estabelece o Regulamento do Programa de Monitoria e revoga a Instrução Normativa PROGRAD 004/2009

Art. 1º O Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento acadêmico do discente, aprimorando sua inserção nas atividades vinculadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos nos cursos de graduação;

II - ampliar e aprimorar conhecimentos;

III - propiciar melhores condições de integração dos alunos na Instituição e na comunidade em geral; e

IV - despertar no discente o interesse pela docência.

Art. 2º A Monitoria será desenvolvida em disciplinas e/ou grupos de disciplinas dos cursos de graduação da UMC.

Art. 3º Além das atividades relacionadas com a fundamentação epistemológica de um Programa de Monitoria, estas também poderão ser constituídas por plantões de monitores, dependendo da natureza da disciplina e do curso, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a orientação aos discentes, a fim de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, mas sempre sob a supervisão de um professor responsável.

Art. 4º A atividade de monitoria terá duração de 2 semestres letivos, podendo ser prorrogada por um período que não ultrapasse a 2 (dois) anos.

Art. 5º A atividade de monitoria será exercida por alunos de graduação regularmente matriculados e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Entidade Mantenedora, de acordo com os objetivos explicitados no artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 6º São atribuições dos alunos monitores:

I - orientar os alunos nas atividades acadêmicas, sob a supervisão do professor responsável, esclarecendo e auxiliando os estudantes;

II - acompanhar todos os trabalhos da disciplina em que estiver atuando;

III - elaborar relatório mensal de suas atividades, para apreciação do professor responsável;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

IV - manter registro em livro de presença, referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor responsável;

V - colaborar com o professor responsável, visando à integração dos alunos na comunidade universitária; e

VI - acatar as orientações do professor responsável e as constantes desta Instrução Normativa.

Parágrafo único É vedado ao aluno monitor substituir o professor em suas atividades: regência e preparo de aulas, elaboração e correção de provas, digitação de notas, preparo e condução de aulas práticas;

Art. 7º O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho satisfatório em suas funções, infrinja preceitos éticos e/ou regimentais da Instituição.

Parágrafo único Neste caso, será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra. Caberá ao Coordenador do Curso, ouvido o professor responsável e assegurado ao Monitor o recurso da defesa, julgar o pedido de cancelamento da monitoria.

Art. 8º São atribuições do professor responsável

I - definir o programa de atividades da monitoria e submetê-lo à apreciação do Coordenador de Curso;

II - conduzir e supervisionar as atividades dos monitores;

III - estabelecer horários para o oferecimento da monitoria;

IV - supervisionar o comparecimento dos alunos monitores;

V - promover reuniões semanais com os alunos monitores, a fim de orientar suas atividades;

VI - preparar os alunos monitores para o esclarecimento de dúvidas dos discentes;

VII - entregar relatório mensal das atividades da monitoria, juntamente com:

- relatório mensal dos monitores;
- lista de presença dos monitores;
- lista de presença dos discentes que compareceram aos plantões; e
- relatório quantitativo dos atendimentos realizados, quando houver.

Art. 9º São atribuições do Coordenador do Curso:

I - distribuir as bolsas de monitoria definidas pela Administração Superior conforme as necessidades das disciplinas, áreas de estudo e/ou projetos;

II - supervisionar o processo de seleção dos candidatos e a verificação da situação acadêmica dos alunos aspirantes às bolsas;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

III - assinar, juntamente com o aluno, o Termo de Compromisso de Monitoria como representante da Instituição, por delegação de competência da Reitoria;

IV - enviar à Controladoria as informações acadêmicas necessárias e os Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelos alunos para efeito de pagamento das bolsas;

V - enviar à Pró-Reitoria de Graduação a quantidade de monitores-bolsistas e voluntários selecionados; e

VI - assinar os Certificados de Monitoria quando o desempenho do aluno for considerado satisfatório.

Art. 10 A seleção dos alunos monitores será feita por prova classificatória, em data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio.

Art. 11 Poderão candidatar-se à monitoria alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UMC, previstos em edital da monitoria, de acordo com os requisitos:

I - ter cursado, com aprovação acima da média, a disciplina que pretende ser monitor;

II - não ter nenhuma disciplina em regime de dependência (DP);

III - ser aprovado na entrevista com o professor responsável, de acordo com os critérios próprios do Curso; e

IV - ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, de acordo com os horários estabelecidos pelo professor responsável.

Art. 12 A prova será elaborada e aplicada pelo professor responsável do Núcleo de disciplinas e, na falta deste, por professores da disciplina.

Art. 13 Aos monitores poderão ser concedidas bolsas-auxílio, com valores e quantidades a serem definidas pela Reitoria. Para o recebimento do benefício o monitor deverá assinar Termo de Compromisso com a Instituição.

Parágrafo único Considerada a especificidade dos cursos e disciplinas, poderão ser selecionados monitores voluntários, para disciplinas, atividades e projetos especiais, sem bolsa-auxílio ou qualquer pagamento, porém com as mesmas obrigações e direitos dos outros monitores.

Art. 14 A concessão de bolsa-auxílio será automaticamente suspensa nos casos previstos pelo artigo 7º desta Instrução Normativa, bem como nos casos de:

I - penalidades disciplinares;

II - não comparecimento às atividades de monitoria por mais de 03 (três) dias sem a devida justificativa;

III - conduta incompatível com a ordem interna, pública ou com os bons costumes;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

IV - trancamento de matrícula, abandono ou solicitação de transferência; e

V - solicitação de desligamento das atividades de monitoria.

Parágrafo único Não será permitido o acúmulo de Bolsa-auxílio de Monitoria com outros benefícios oferecidos pela Instituição.

Art. 15 As vagas não contempladas com bolsa-auxílio serão consideradas monitorias voluntárias.

Art. 16 Todas as atividades deverão constar de relatório elaborado pelo Professor Responsável pela disciplina ofertante.

Art. 17 Findo o período da monitoria, desde que cumprido integralmente o programa e lista de competências, o Professor responsável pela disciplina deverá enviar um relatório e o parecer final individual de cada aluno monitor ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único O julgamento do desempenho do aluno monitor deverá considerar a assiduidade, o interesse, a pontualidade, a responsabilidade, a capacidade de estudo, a organização, a habilidade, o empenho, a dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

Art. 18 Caberá à Pró-reitoria de Graduação, após a homologação do relatório e do parecer final do Coordenador de Curso, expedir o certificado de monitoria.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2014

Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2019

Altera a instrução Normativa PROGRAD 003/2013 que dispõe sobre o Internato do Curso de Medicina, da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º O **Internato do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes** corresponde ao **estágio curricular obrigatório** previsto no Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU) da Universidade de Mogi das Cruzes, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso vigentes, à Lei 12.871/13 e à Resolução MS/CNS Nº 569/2017.

Art. 2º O Internato ou Estágio Curricular Obrigatório é um programa de aperfeiçoamento contínuo vinculado ao Curso de Graduação em Medicina e visa adequar a preparação do futuro médico ao processo de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 3º O Internato na UMC tem por objetivos:

a) Capacitar o futuro profissional a resolver os problemas de saúde da população a que vai servir;
b) Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;
c) Desenvolver técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;
d) Aperfeiçoar atitudes adequadas à assistência aos pacientes;
e) Possibilitar a prática de assistência integrada, pelo estímulo à interação dos diversos profissionais da equipe de saúde;
f) Permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica/comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;
g) Estimular o interesse pela promoção, preservação da saúde e pela prevenção das doenças;

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

h) Conscientizar o futuro profissional das limitações, responsabilidade e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição de ensino e a comunidade;

i) Conscientizar o futuro médico da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

Art. 4º São pré-requisitos para acesso ao Internato:

I) Ser aprovado na totalidade das disciplinas integrantes dos períodos anteriores do curso, incluindo possíveis adaptações e dependências, do 1º ao 8º período;

II) Ter a Carteira de Vacinação devidamente atualizada;

III) Estar regularmente matriculado.

Art. 5º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato do Curso de Medicina realiza-se em:

I) 04 (quatro) semestres;

II) Até 40h (quarenta horas) semanais, conforme faculta a Lei n.º 11.788/08;

III) Rodízio de turmas nas cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica e especialidades, Clínica Cirúrgica e especialidades, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.

Parágrafo único - Admitir-se-á, durante o Internato, até 20 dias de férias para os alunos, obedecendo escalas ajustadas que atendam as necessidades dos serviços nas unidades concedentes.

Art. 6º O Internato estará intimamente relacionado com a prática médica devendo ser utilizado para esse fim hospitais, ambulatórios, unidades de saúde com os quais a Universidade de Mogi das Cruzes mantenha convênio ou acordo de cooperação para o desenvolvimento da programação estabelecida no Projeto Pedagógico, no Brasil ou exterior.

Art. 7º No Internato, o estudante de Medicina deve realizar, sob supervisão docente, a prática médica capaz de lhe permitir assumir progressivamente a responsabilidade na assistência aos cuidados de saúde.

Art. 8º Com base na Resolução n.º 3, de 20 de Junho de 2014, a Comissão de Internato poderá autorizar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para o internato para a realização de treinamento supervisionado fora

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

da Unidade da Federação a qual pertence a IES, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade em nível internacional, que mantenham convênio com a Universidade de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único – Nos casos de deferimento para a realização dos 25% de treinamento supervisionado em outra IES, o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, o restante da carga-horária do internato na UMC, por meio de seus equipamentos de saúde conveniados.

Art. 9º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato é organizado, coordenado e supervisionado pela Comissão de Internato que possui as seguintes atribuições:

I) Elaborar o programa de Internato a ser aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante;
II) Executar o programa aprovado e supervisionar o seu desenvolvimento;
III) Orientar os alunos quanto aos aspectos programáticos do Internato;
IV) Definir critérios de avaliação dos alunos;
V) Deliberar acerca de questões disciplinares envolvendo os alunos inscritos no regime de internato;
VI) Apurar eventuais irregularidades no campo de estágio;
VII) Selecionar unidades do sistema de saúde e outros campos apropriados ao desenvolvimento das atividades do Internato.

§1º A Comissão de Internato é composta pelo Coordenador do Curso de Medicina, que a preside, por 1 (um) professor representante de cada uma das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, por 1 (um) aluno integrante de cada turma do Internato em curso e por 1 (um) aluno representante dos demais períodos do Curso.

Art. 10. A execução e administração de Programa de Internato cabe, respectivamente, aos docentes representantes das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, aos preceptores por eles indicados e ao Coordenador do Curso de Medicina.

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

§1º Os professores representantes de cada uma das áreas são os responsáveis pelo controle dos registros referentes à frequência, lotação e carga-horária individual de cada interno.

§2º Os planos de ensino das áreas envolvidas na composição do Internato são elaborados de acordo com as especificações didático-pedagógicas determinadas pela Instituição.

Art. 11. Para a conclusão das atividades próprias do Regime de Internato, o aluno deverá, no decorrer de 04 (quatro) últimos semestres do curso, cumprir carga-horária total de 3.440 horas, cujas atividades serão distribuídas em até 90 semanas.

§1º É obrigatória a frequência integral da carga-horária de cada uma das áreas do Internato.

§2º Os alunos que requererem compensação de faltas apoiados na Lei n.º 6.202/75 e Decreto-Lei n.º 1.044/68 devem, após os períodos de afastamento concedidos, cumprir período complementar correspondente ao tempo de afastamento.

§3º A solicitação do afastamento a que se refere o §2° deste artigo deverá ser analisada pela Comissão de Internato e, se devidamente comprovada a necessidade, deverá ser determinada a época para o cumprimento do período complementar correspondente ao afastamento.

§4º Qualquer outro afastamento não enquadrado ao que dispõe o §2° deste artigo acarretará o cancelamento das atividades já realizadas, devendo o estudante recomeçar o Internato, preservadas as obrigações contratuais.

§5º Dada a natureza das atividades realizadas em campo de estágio, a não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica a imediata perda da vaga do curso de graduação em Medicina, oportunidade em que as atividades eventualmente realizadas pelo aluno sem vínculo não serão convalidadas, a teor do que dispõem a Lei Federal n.º 11.788/08.

§6º A não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica também a não inclusão de seus dados na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos.

Art. 12. Compete a Comissão de Internato estabelecer normas e critérios para a avaliação do estudante considerando os aspectos práticos, teóricos e de conduta no desempenho do aluno.

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
http://www.umc.br

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no processo de avaliação realizado nas cinco grandes áreas da Medicina trabalhadas durante o Internato.

§2º Será reprovado o aluno cuja nota final seja inferior a 7,0 (sete) em uma ou mais áreas do Internato e deverá cumprir, no semestre seguinte, a totalidade da carga horária prevista para cada uma das áreas em que foi reprovado.

Art. 13. Cabe ao Coordenador do Curso de Medicina fixar calendário para o Internato, estabelecendo a semana que antecede o início do semestre para o planejamento, organização e adequação das atividades a serem desenvolvidas nas diversas unidades de saúde que serão utilizadas para o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Os alunos do internato deverão manter comportamento ético e de respeito com todas as pessoas em quaisquer equipamentos de saúdes, postura condizente com o profissional médico, estando sujeito às mesmas penalidades previstas no Regimento Geral e no Estatuto da UMC.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Internato, Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, subsidiariamente.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019

Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito
Reitor em Exercício

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA – UMC 001/2020

Altera a Instrução Normativa PROPPGE 009/2016 que normatizou o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º Esta Normativa atende os requisitos vigentes determinados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais específicos da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica concederá bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação, com as seguintes finalidades:

I - Despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação integral aos programas acadêmico-científicos da Universidade.

II - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico.

III - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

Art. 3º O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC deverá contar com uma quota anual de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, nunca inferior a 50% do número de bolsas concedidas pelo CNPq.

Art. 4º O programa será gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 5º A duração das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma definida anualmente pelo CNPq.

Art. 6º O CNPq pagará mensalmente a cada bolsista segundo suas normas.

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

Art. 7º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior.

I - A bolsa oferecida pela UMC será concedida sob forma de depósito bancário, em conta específica para esta finalidade.

II - No caso de bolsista UMC, a bolsa será suspensa ou cancelada se o bolsista tiver duas ou mais mensalidades em atraso. A mesma poderá ser transferida para um aluno voluntário que já esteja participando do Programa nos termos do Art. 18 desta instrução normativa.

III- A análise de tais situações ficará a cargo da Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional.

Art. 8º A cada ano será lançado um Edital que deverá conter os seguintes itens:

I - Prazo de inscrição;

II - Data de seleção;

III - Período de vigência das bolsas;

IV - Requisitos mínimos sobre o perfil do aluno, do orientador e do projeto;

V - Prazo para pedido de reconsideração.

Art. 9º Os requisitos e compromissos do Bolsista são:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, sem débito financeiro com a UMC e apresentar excelente rendimento acadêmico;

II - Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;

III – Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado nos anais do Congresso.

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

V - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência de fomento ou da UMC (com exceção do FIES e do PROUNI);

VI- Não estar sendo beneficiado com bolsa da UMC durante a vigência da bolsa;

VII - Dedicar-se, no mínimo, 12 horas semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica.

Art. 10. Os requisitos e compromissos do Orientador são:

I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

II - Ser professor dos *Campi* da UMC, vinculado aos cursos de graduação e/ou aos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

III - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural.

IV- O docente que não possuir título de Doutor deverá ter produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos, no caso de orientador de bolsista da UMC;

V - Ser pesquisador com título de Doutor e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, no caso de orientador de bolsista do CNPq;

V I- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do bolsista.

VII - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do Congresso de Iniciação Científica;

VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus bolsistas por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

Art. 11. Os requisitos dos projetos são:

I- Ser projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa e de longo alcance;

II- Ter mérito técnico-científico;

III- Ter viabilidade técnica e econômica.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, com a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue na Diretoria e enviada para o endereço pibic@umc.br.

I - Ficha de inscrição do estudante digitada e assinada pelo candidato e pelo orientador, disponível no site **http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacao-cientifica-pibic,** impressa e digital (PDF);

II - Projeto de pesquisa impresso e digital, em PDF, contendo: capa com o título nome do estudante e colaborador (se for o caso), nome do orientador e coorientador (se houver), introdução, objetivos, metodologia, tabela com o cronograma de execução e referências bibliográficas, como no máximo de 10 (dez) páginas;

III- Plano de trabalho impresso e digital, em PDF, conforme modelo disponível no site **http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacaocientifica-pibic**;

IV- No caso de projetos desenvolvidos por equipe de estudantes anexar plano de trabalho individual para cada participante;

IV - Histórico escolar (disponível no portal do aluno) atualizado impresso e digital. Alunos do 1° período devem anexar o histórico escolar do ensino médio acompanhado do parecer de recomendação emitido pelo orientador impresso e digital, em PDF;

V- Currículo dos estudantes participantes (principal e colaboradores) no formato Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;

IV - Currículo do orientador e coorientador (se houver), no modelo Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

V- Para a renovação, acrescentar relatório parcial do projeto vigente e justificativa do orientador para a continuidade do projeto;

VI - Projetos que envolvam animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA ou do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, respectivamente. Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento no ato da inscrição fará que o projeto seja considerado REPROVADO.

Art. 13. A seleção será feita pelo Comitê Institucional, que deverá ser constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, indicados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conjuntamente com o Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado publicamente e poderá ser solicitada reconsideração, para os projetos reprovados, dentro dos prazos contidos no Edital. Esses pedidos serão julgados pelo Comitê Institucional.

Parágrafo Único - Não serão aceitos pedidos de reconsideração da classificação do projeto para fins de obtenção de bolsa.

Art. 15. Poderão participar do programa, como voluntários e sem bolsa, os estudantes cujas solicitações foram aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa.

I - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa, fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento de forma voluntária (PVIC);

II - Os alunos voluntários participantes do programa terão de submeter-se ao processo de avaliação, cumprindo as etapas dispostas no Art. 15;

III - Os alunos voluntários que cumprirem satisfatoriamente as etapas de avaliação receberão um certificado, como disposto no Art. 18;

IV - Em situações excepcionais, pendente aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos. Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários,

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

devendo ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados.

I - Na avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;

II - Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica, deverá ser distribuído um livro de resumos dos projetos que serão apresentados;

III - Serão realizadas pelo menos 02 (duas) avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo.

IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, bolsista ou comitê institucional de acompanhamento.

I - A substituição do bolsista será feita pela Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;

II - Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 18. A não observância de qualquer uma das normas acima implica na imediata suspensão da participação do aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC ou PVIC). Nestes casos, será estipulado um prazo de 30 (trinta) dias para que o aluno regularize sua situação.

Parágrafo único - Caso não resolva as pendências dentro do prazo estipulado e lhe tenha sido atribuída bolsa (CNPq ou UMC), além da exclusão do Projeto na edição vigente, deverá restituir os valores das mensalidades recebida.

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

Art. 19. Será fornecido certificado ao estudante que participar cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido, no mínimo, satisfatório.

I - O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como, pela apresentação oral e na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;

II - Na ausência de qualquer um dos itens acima, aluno e orientador não farão jus ao Certificado de participação no Programa;

III – No caso de envio de resumo expandido para os Anais e que o discente não participe do Congresso (apresentação oral e de pôster), o referido resumo será retirado dos Anais;

IV - Casos omissos, mediante justificativa, serão avaliados pelo Comitê Institucional.

V- Os alunos colaboradores dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação;

VI - Os alunos de Iniciação Científica, bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa.

Art. 20. O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

Art. 21. Toda e qualquer modificação de nome de projeto, inclusão de colaboradores ou mudança na metodologia só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à Coordenação do Programa.

I- Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno, seja bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
http://www.umc.br

II- Em nenhuma circunstância, o aluno poderá escolher outro orientador, seja ele bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;

III- As coordenações dos cursos de graduação nas quais o aluno e/ou o orientador estiverem vinculados não tem qualquer gestão ou gerência sobre o Programa de Iniciação Científica, cabendo apenas encaminhar à Coordenação do Programa possíveis problemas verificados.

Art. 22. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa e Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2020

Profª. Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2021

Estabelece a constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, são órgãos normativos e deliberativos dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Colegiado de Curso:

a) analisar e deliberar sobre o Projeto Pedagógico do Curso emanado do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
b) discutir e analisar o desempenho do Curso e as questões acadêmico-pedagógicas relacionadas ao Curso;
c) estimular e apoiar o aperfeiçoamento do pessoal docente;
d) analisar, sempre que houver necessidade, outras questões acadêmicas de natureza não pedagógica apresentadas por docentes e discentes;
e) por solicitação do Coordenador, analisar os casos de infração disciplinar cometida pelos corpos discente ou docente;
f) emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão que lhe forem apresentados;
g) zelar e fazer zelar pelo cumprimento de suas decisões, do Regimento Geral e do Estatuto da UMC.

Art. 3º O Colegiado de Curso terá a seguinte constituição mínima:

a) pelo Coordenador de Curso, que o preside;
b) pelo Coordenador Adjunto, se houver;
c) por 15% (quinze por cento) do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, respeitando um mínimo de 05 (cinco) membros;

UMC
UNIVERSIDADE

d) por 01 (um) representante do corpo discente.

Art. 4º Os representantes do Colegiado do Curso serão escolhidos de acordo com os seguintes parâmetros:

a) os representantes docentes serão escolhidos entre seus pares, desde que vinculados ao Curso em atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
b) os representantes docentes terão mandato por tempo indeterminado;
c) o representante discente será indicado pelo órgão de representação acadêmica do Curso ou, em caso de inexistência, por indicação de seus pares, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;
d) a perda de vínculo do docente ou do aluno com o Curso acarretará a exclusão automática do referido Colegiado.

Art. 5º O Colegiado de Curso deverá ser constituído, preferencialmente, por docentes com titulação obtida em programas *Stricto Sensu*, contratados em regime de tempo parcial ou integral, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 6º O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 7º As decisões do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 8º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
b) representar o Colegiado de Curso junto às instâncias superiores da Universidade;
c) encaminhar as deliberações do Colegiado;
d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo Colegiado;
e) manter em arquivo todas as informações de interesse do Curso, inclusive atas de suas reuniões, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 9º A participação de docentes e discentes no Colegiado é voluntária, não acarretando pagamento de horas-aula aos professores ou qualquer bonificação, bem como não haverá concessão de benefício financeiro ou acadêmico em favor do representante estudantil.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 002/2021

Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é o órgão normativo e deliberativo dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

a) elaborar, acompanhar o cumprimento e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na estrutura curricular e disponibilizá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
b) avaliar, continuamente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
c) fomentar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da comunidade acadêmica e do entorno da Universidade;
d) propor os ajustes no curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas, sejam do MEC, de Conselhos Profissionais e/ou Associações de Ensino;
e) apontar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram no processo de ensino-aprendizagem e/ou na formação do futuro profissional;
f) propor programas ou outras formas de capacitação docente, promovendo a formação continuada e atualização dos docentes;
g) observar as determinações do Regimento Geral e Estatuto da UMC;
h) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades acadêmicas;
i) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 3º A constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE atenderá, no mínimo, os critérios:

a) ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o Coordenador do Curso que o preside;
b) apresentar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica obtida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
c) os membros possuírem regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em tempo integral, observado, também, os referenciais estabelecidos na Resolução nº 01/2010, da CONAES ou outra legislação que venha a substitui-la.

Art. 4º A renovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE deverá assegurar a permanência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus representantes, pelo período de 03 (três) anos, preservando a continuidade do processo de acompanhamento do curso, conforme definido no Parecer CONAES nº. 04/2010.

Art. 5º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Universidade e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 6º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso tomando como base os critérios definidos no Art. 3° e suas alíneas.

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 8º As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 9º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
b) representar o NDE junto às instâncias superiores da Universidade;

UMC
UNIVERSIDADE

c) encaminhar as deliberações do NDE;

d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE;

e) o registro, organização e a guarda das atas das reuniões.

Art. 10. Cabe ao Pró-Reitor Acadêmico a nomeação, por meio de portaria específica, dos membros do NDE.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Legislação vigente sobre o Núcleo Docente Estruturante:
- Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010, homologado em 27/7/2010.
- Resolução no 1, de 17 de junho de 2010.
- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, publicado no DOU n.º 142, de 27/07/2010, Seção 1, pg.14.

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 003/2021

Estabelece normas para as disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 1º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser cursadas sob diferentes formas:

I. em turma regular no mesmo curso e turno;

II. em turma regular do mesmo curso, em outro turno;

III. em turma regular de outro curso, em disciplina com programa equivalente;

IV. em turma especial, em dias e horários disponibilizados pelas Coordenações de Curso, quando da oferta;

V. por meio de aulas presenciais, por educação a distância (EAD) ou utilizando-se de outros recursos tecnológicos, de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela UMC.

§ 1º Nos Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia da Área Ciências Biológicas e da Saúde, incluindo-se aqui o Curso de Psicologia, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes do período/semestre no qual se iniciam os estágios obrigatórios, quando existentes.

§ 2º Nos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia pertencentes as Áreas de Ciências Exatas e Jurídicas, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes da formalização do estágio obrigatório (emissão do Termo de Compromisso de Estágio), quando existente na grade curricular. Caso realizado estágio não-obrigatório e exista alguma dependência e/ou adaptação pendente, o mesmo não será validado como estágio obrigatório.

UMC
UNIVERSIDADE

§ 3º Os alunos matriculados em cursos semipresenciais e a distância (EAD) deverão cumprir dependências e/ou adaptações, caso existentes, obrigatoriamente na modalidade a distância, salvo as oriundas de componentes curriculares de cunho presencial, como, por exemplo, estágios e práticas pedagógicas.

Art. 2º As disciplinas ofertadas em regime de dependência e/ou adaptação, serão definidas de comum acordo entre professores, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e autorizadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores de Curso a proposta e o cadastro das disciplinas a serem oferecidas semestralmente e os docentes responsáveis, independente de serem presenciais, remotas ou por EAD, conforme cronograma determinado pelo Setor de Atendimento Integrado.

Art. 4º Os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, em regime de dependência/adaptação, deverão elaborar plano de trabalho e de avaliação dos alunos, incluindo cronograma de atividades, para aprovação da Coordenação de Curso.

§ 1º O plano deverá prever a orientação e a execução de tarefas a serem realizadas, visando à aprendizagem e a recuperação do aproveitamento do aluno de forma gradual.

§ 2º O início das atividades didáticas será autorizado após a entrega do planejamento, pelo professor responsável, ao Coordenador do Curso.

Art. 5º A avaliação dos alunos dependentes ou em adaptação observará as mesmas exigências de aproveitamento previstas no Regimento Geral e normativas específicas da UMC.

Parágrafo único. As avaliações referentes às tarefas executadas ao longo do semestre letivo ou módulo deverão seguir o princípio da avaliação continuada e priorizar o aprendizado.

Art. 6º O valor estipulado para as unidades curriculares, disciplinas e demais componentes do currículo do aluno, cursados em regime de dependência e/ou adaptação, será proposto pelo Departamento Financeiro e aprovado pela Mantenedora.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 7º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares ofertados em turmas especiais, tanto presencias quanto remotas e/ou a distância, dependem de um número mínimo de alunos confirmados para abertura, definido semestralmente pela Reitoria.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Revogam-se as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 004/2021

Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 1º O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o mercado de trabalho através do aprendizado de competências e habilidades próprias para o exercício profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º O Estágio é compreendido como um processo singular da formação, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como com os projetos pedagógicos de cada curso e com as exigências de cada área de atuação profissional.

§ 1º **Estágio obrigatório** é uma atividade que integra a matriz curricular de cada curso e possui carga-horária estabelecida nos projetos pedagógicos elaborados de acordo com a legislação vigente. O cumprimento da carga-horária é requisito para a conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º **Estágio não-obrigatório** é uma atividade opcional e não constitui pré-requisito para a conclusão do curso, podendo ser realizado a partir do 1º período, desde que, as atividades relacionadas em contrato sejam compatíveis com sua formação e não haja disposição contrária pelo Conselho Profissional. A carga-horária cumprida poderá ser validada como Atividade Complementar, de acordo com as normas da UMC vigentes.

UMC
UNIVERSIDADE

§ 3º O Estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a unidade concedente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º É requisito para realização de Estágio, independente da modalidade, estar com matrícula regular, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º A não efetivação da matrícula, a tempo e modo previstos, impede, por força de lei, a frequência e a realização de atividades práticas a qualquer campo de estágio, interno ou externo, obrigatório ou não-obrigatório.

§ 2º Não haverá cômputo de carga-horária de estágio realizada de forma irregular, visto que, para respectiva validação, faz-se necessária a matrícula ou rematrícula efetivada.

§ 3º Os estágios eventualmente realizados de maneira irregular isentam a UMC de qualquer responsabilidade relacionada a tais atividades, ante a ausência de vínculo acadêmico. Somente o estágio obrigatório está amparado por seguro, sob responsabilidade da UMC, nos termos da lei.

§ 4º De acordo com o Art. 4º da Lei 11.788/2008, a realização de estágios por alunos estrangeiros regularmente matriculados deverá observar o prazo de visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O aluno que realize Estágio Não-obrigatório na própria Instituição, receberá bolsa-auxílio, conforme previsto em lei, não sendo permitido acúmulo com outros benefícios oferecidos pela UMC.

Art. 6º Caberá à UMC celebrar Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente, observando a compatibilidade das atividades de Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, ao horário e Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno é responsável pela entrega de documentação complementar exigida por determinados campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, condição indispensável para o início das atividades.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 7º A UMC pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados.

Art. 8º No caso de Estágio Obrigatório, a UMC se responsabiliza pela contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando, por conta da unidade concedente, no Estágio Não-obrigatório, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 9º A validação como Estágio Obrigatório de carga-horária realizada em Estágio Não-obrigatório deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e normatizada no Regulamento de Estágio do Curso.

Parágrafo único. A validação da carga-horária só será possível se as atividades realizadas estiverem alinhadas ao curso do aluno, sendo o Coordenador responsável por esta análise e, ao Colegiado do Curso, o julgamento de recurso.

Art. 10. Caberá ao Coordenador de cada curso a indicação do professor orientador e/ou supervisor do Estágio Obrigatório, quando o caso de supervisão direta.

Art. 11. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no projeto pedagógico do curso;

II - prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio;

III - divulgar dias e horários de atendimento de supervisão quando esta não estiver prevista em horário de aula e/ou não for realizada *in loco* no momento do estágio;

IV - receber, conferir e validar os documentos comprobatórios das horas de estágio realizadas, que deverão estar devidamente assinados pela autoridade responsável pelo local em que os estágios foram realizados;

V - encaminhar ao Setor de Atendimento ao Estudante - SAE esses documentos mediante protocolo de entrega;

VI - registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 12. A unidade concedente do estágio deverá indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de estágio para orientar e supervisionar o estagiário, na forma da Lei 11.788/2008, quando o caso de supervisão indireta.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela supervisão do estágio avaliar e registrar o desempenho do aluno em documento próprio elaborado pela UMC a ser anexado ao relatório de estágio.

Art.13. As atividades do Estágio Obrigatório devem ser desenvolvidas individualmente pelos alunos.

Art. 14. As atividades de Estágio não poderão ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor, tratando-se de alunos de ensino superior.

§ 1º Conforme faculta a Lei 11.788/2008, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, como nos cursos da Área de Saúde.

§ 2º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (sic), conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 15. O aluno deverá elaborar plano de atividade respeitando-se a proposta contida no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16. O plano de atividade deverá ser validado pelo professor responsável pelo estágio.

Art. 17. Os relatórios de estágio deverão conter:

I - dados pessoais e acadêmicos do aluno;

II - dados do local em que o estágio foi realizado;

III - descrição das atividades realizadas;

UMC
UNIVERSIDADE

IV - autoavaliação de desempenho realizada pelo próprio aluno;

V - documento contendo apreciação de desempenho a ser preenchido pelo responsável pela orientação e/ou supervisão do estágio no local em que foi desenvolvido.

Art. 18. O modelo de relatório a ser preenchido pelo aluno será apresentado pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio, em consonância com o projeto específico de seu curso.

Parágrafo único. A produção do relatório pelo aluno deverá respeitar as normas acadêmicas institucionais.

Art. 19. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio com base nos critérios estabelecidos no plano de ensino.

Art. 20. Será considerado **"Aprovado"** apenas o aluno que:

I - cumprir 100% da carga-horária designada para o semestre letivo;

II - participar de todas as atividades propostas pelo professor responsável;

III - entregar o relatório final de estágio de acordo com padrão previamente estabelecido no projeto pedagógico de cada curso;

IV – obtiver conceito "suficiente" emanado pelo orientador/supervisor do estágio.

Art. 21. O Estágio Obrigatório é parte integrante do currículo do curso, quando previsto, portanto, deverá ser cumprido de acordo com prazos e normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único. ***Conforme Normativa da UMC que regulamenta as unidades curriculares ou disciplinas cursadas em regime de Dependência e/ou Adaptação, há regras específicas sobre o cumprimento de todas as dependências e/ou adaptações para posterior realização dos estágios obrigatórios.***

Art. 22. Além de constar no projeto pedagógico, os coordenadores de curso deverão elaborar Regulamento de Estágio Obrigatório, se existente na matriz curricular, normatizando seu cumprimento, aprová-lo no Colegiado de Curso e submetê-lo a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

UMC
UNIVERSIDADE

Parágrafo único. O Regulamento do curso deverá atender a legislação vigente e não ferir esta Instrução Normativa.

Art. 23. O Curso que desejar instituir Estágio Obrigatório, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais, poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, nesta ordem.

Art. 24. O aluno que pratique qualquer infração disciplinar em unidade concedente de estágio conveniada, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UMC, equiparando-se aos *Campi* da UMC, além de responsabilização legal específica por parte da unidade, a seu critério.

Art. 25. O aluno ao retornar do trancamento de matrícula, caso exista alteração da carga-horária de estágio, deverá adaptar-se à nova grade, sempre priorizando a realização da maior quantidade de horas possível, sendo vedada a compensação de carga-horária entre áreas distintas de estágio.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA - UMC 005/2021

Regulamenta a Avaliação do Desempenho Discente dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 1º A avaliação do desempenho discente é entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos:

I - diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;

II - verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;

III - fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o redirecionamento do planejamento da disciplina;

IV - possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem;

V - embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos.

Art. 2º A avaliação do desempenho discente em cada uma das unidades curriculares, disciplinas, atividades de extensão, estágios, trabalho de conclusão de curso e demais componentes curriculares presentes nas matrizes curriculares, far-se-á por meio de procedimentos que permitam comprovar a frequência em aulas, aproveitamento nos estudos e atividades realizadas pelos alunos, desenvolvidas nas modalidades presencial e a distância (EAD), ou por meio de outras ferramentas tecnológicas de interação.

§ 1º A nota obtida deverá ser, obrigatoriamente, o resultado da aplicação de diferentes instrumentos, priorizando sempre as avaliações individuais.

§ 2º O desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido, em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, com arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal e lançada no SGA juntamente com as faltas, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 3º Todas as avaliações aplicadas devem ser elaboradas de acordo com a metodologia de ensino prevista no Projeto Pedagógico do Curso, individualizada no Plano de Ensino e dentro das especificidades de cada unidade curricular, disciplina ou componente curricular.

Art. 4º Em cada semestre letivo ou módulo, o desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido:

I- M1 – é proveniente do resultado das avaliações realizadas na parte inicial do semestre ou módulo e terá peso 1 (um);

II- M2 – proveniente do resultado das avaliações aplicadas após a M1 e terá peso 2 (dois);

III- MS – a Média Semestral é proveniente da média ponderada entre M1 e M2 e seu cálculo será efetuado pelo SGA, mediante a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{M1 + (M2 \times 2)}{3}$$

IV- Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 5º Será considerado **aprovado**, na unidade curricular, disciplina, componente ou módulo, o aluno que obtiver **Média Semestral igual ou superior a 5,0** (cinco) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência, exceto para o curso de Medicina, que possui regulamentação específica.

Art. 6º Será considerado **reprovado, sem direito a recuperação**, o aluno que obtiver:

I - **Média Semestral (MS) inferior a 3,0** (três);

II - **frequência inferior a 75%** (setenta e cinco por cento).

Art. 7º Será submetido à **Prova de Recuperação**, na época definida no Calendário Acadêmico, o aluno que obtiver **Média Semestral inferior a 5,0** (cinco), exceto para o curso de Medicina, e **maior ou igual a 3,0** (três) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Após a Prova de Recuperação, a Média Final será calculada da seguinte forma:

UMC
UNIVERSIDADE

$$MF = \frac{\text{Média Semestral + Prova de Recuperação}}{2}$$

§ 2º Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 8º As atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e outros componentes curriculares terão suas atividades desenvolvidas e avaliadas de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico de cada curso e poderão apresentar regulamentos próprios, desde que atendidas as políticas institucionais específicas.

Parágrafo único. Para as atividades previstas no *caput* é permitida a utilização de conceito final ***suficiente,*** para aprovação e ***insuficiente***, para reprovação, bem como, em outras disciplinas de cunho prático-profissional, de acordo com o plano de ensino da disciplina em questão.

Art. 9º O aluno que usar meios ilícitos nos procedimentos de avaliação do rendimento escolar sofrerá as sanções cabíveis por ato de improbidade, de acordo com o Regimento Geral e Estatuto da UMC.

Art. 10. A verificação, registro e alteração de notas, conceitos e de frequência são de responsabilidade exclusiva do professor, sob acompanhamento do Coordenador de Curso, cabendo seu controle e arquivamento à Secretaria Acadêmica:

I- é facultado ao aluno o direito de solicitar revisão de notas, conceitos e/ou frequência;

II- **o prazo para manifestação de divergência** em relação às faltas ou notas/conceitos é de **05 (cinco) dias úteis após a divulgação no Portal do Aluno,** formalizada através de e-mail à Coordenação de Curso ou em formulário próprio;

III- **apenas para divergências sobre a Média Final caberá manifestação até o início do semestre letivo subsequente**, na data prevista no Calendário Acadêmico, **não se aplicando à frequência**;

IV- respeitada a autonomia docente, a instância decisória sobre qualquer manifestação é a Coordenação de Curso, que analisará a pertinência, cabendo recurso único, em última instância, à Pró-Reitoria Acadêmica;

V- somente aos alunos menores de 18 anos é permitida solicitação de revisão pelo seu representante legal.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 11. Não há aplicação de prova substitutiva em caso de nota insatisfatória ou insuficiente, apenas de Prova de Segunda Chamada em caso de ausência, regulamentada em Instrução Normativa própria.

Art. 12. Os abonos de falta previstos em lei e o regime especial de estudos são regulamentados em Instrução Normativa própria.

Art. 13. O aluno maior de 18 anos tem direito à privacidade, e, portanto, a não divulgação a terceiros do aproveitamento acadêmico obtido sem seu consentimento, oponível, inclusive, aos pais ou outros que assumam a reponsabilidade financeira decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 15. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 006/2021

Regulamenta as Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando a legislação vigente, em especial o Parecer CNE/CES n.º 608/2018 e a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7, da Meta 12, da Lei n.º 13.005/2014 e em consonância com Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Mogi das Cruzes, norteador dos Projetos Pedagógicos de seus Cursos de Graduação,

ESTABELECE:

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO

Art. 1º A extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico, que promove a articulação com a pesquisa e o ensino através da prática acadêmica, conectando a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) à sociedade, por meio da transferência dos conhecimentos gerados e da troca de experiências, que articula teoria e prática, produz novos saberes e possibilita diferentes experiências nos contextos sociais, econômicos e culturais, favorecendo a formação integral e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região em que atua.

Art. 2º A extensão tem como diretriz a disseminação de conhecimentos por meio de atividades classificadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, eventos, atividades de internacionalização, cursos, prestação de serviços, relações com o mercado de trabalho, visitas técnicas e gerenciais, assistência estudantil e acompanhamento de egressos.

§ 1º As atividades previstas no *caput* devem, sempre que possível, envolver a comunidade externa e estar articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para o processo de formação do aluno.

§ 2º As atividades previstas no *caput* deverão compor 10% (dez) da carga-horária total dos cursos de graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, implementadas a tempo e modo previstos na legislação.

UMC
UNIVERSIDADE

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 3º A extensão da Universidade de Mogi das Cruzes se alicerça em oito grandes áreas temáticas:

I - Comunicação, Diversidade e Cultura;

II - Direitos Humanos, Justiça e Inclusão Social;

III - Educação;

IV - Meio Ambiente e Sustentabilidade;

V - Saúde e Qualidade de Vida;

VI - Tecnologia, Produção e Trabalho;

VII - Políticas Públicas;

VIII - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único. Outras áreas e subáreas poderão ser incorporadas com base nas necessidades apresentadas ou identificadas na comunidade externa.

Art. 4º As atividades de extensão classificam-se em:

I - Programas: conjunto articulado de projetos de ações extensionistas, sempre institucionais e não individuais do curso, preferencialmente de caráter continuado, multidisciplinar, multiprofissional e integrado às atividades de pesquisa ou de ensino. Estão incluídas nessa categoria, por exemplo, o Programa de Iniciação Científica (PIBIC), de Apoio Psicopedagógico (PAPP), Nivelamento, Monitoria e o de Acompanhamento de Egressos;

II - Projetos: conjunto de atividades processuais contínuas, desenvolvidas por prazos determinados e com objetivos específicos, vinculados a um ou mais Cursos de Graduação ou com programas de Pós-Graduação da UMC, classificados de acordo com as definições abaixo:

a) *projetos tecnológicos de extensão:* atividades de pesquisa ou de ensino que tenham interface com a inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, promovendo a melhoria na qualidade da população e no crescimento econômico da região;

b) *projetos sociais e de saúde*: compreendem atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades locais e que representem soluções para inclusão social, combate à desigualdade e vulnerabilidade social, geração de oportunidades e melhoria das condições e na qualidade de vida em seu mais amplo espectro;

UMC
UNIVERSIDADE

c) *projetos culturais, artísticos e esportivos*: compreendem a elaboração de atividades nessas áreas, de acordo com as necessidades da comunidade, sempre priorizando-os com relevância social;

d) *projetos para o desenvolvimento econômico*: compreendem atividades formativas e informativas relacionadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico, finanças, contabilidade e tributos;

e) *projetos de assistência jurídica*: compreendem as parcerias com órgãos públicos ou privados, permitindo assistência jurídica à população de baixa renda.

III - Cursos: ação pontual de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender as demandas de um determinado público, visando o desenvolvimento, a atualização profissional e o aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades técnicas. Estão incluídos nessa categoria os cursos de extensão, aperfeiçoamento e capacitação profissional, entre outros;

IV - Eventos: ação pontual, que tem por objetivo promover e divulgar o fazer institucional com a participação de público interno e externo. Estão incluídas nessa categoria campanhas, ciclos de estudos ou palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, exibições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros;

V - Atividades de Internacionalização: toda e qualquer atividade institucional com o objetivo de promover e fortalecer as ações extensionistas e a UMC no âmbito internacional;

VI - Prestação de Serviços: toda espécie de consultoria, assessoria, prestação de serviços para diversos setores da atividade econômica, os atendimentos das clínicas de saúde, contratadas mediante contrapartida ou não, excluídas as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;

VII - Visitas Técnicas e Gerenciais: ação que tem por finalidade promover a interação dos setores da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de divulgar a UMC nas empresas, instituições públicas ou privadas, para verificar potenciais parceiros para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Assistência Estudantil e Acompanhamento de Egressos: conjunto de ações e projetos que visam a assistência e o apoio aos discentes durante seu vínculo com a UMC e, também, após a formatura, acompanhando o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A formalização de qualquer atividade de extensão com parceiro externo, em nível de curso ou institucional, será de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE).

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 6º A institucionalização das atividades de extensão poderá ser feita, a qualquer tempo, através de envio da proposta à Coordenação Geral de Extensão, vinculada à DIPPGE, para análise, aprovação, acompanhamento e avaliação.

Art. 7º A carga-horária e a estrutura de programas, projetos, cursos e demais atividades extensionistas dependerão do tipo de ação a ser realizada, conforme avaliação da DIPPGE.

Parágrafo único. Para efeito da curricularização da Extensão, quando prevista nos Projetos Pedagógicos de Curso e, consequentemente, nas matrizes curriculares, as atividades deverão ser realizadas dentro do semestre letivo, exceto os programas e projetos institucionais com duração superior.

CAPÍTULO III – DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se Curso de Extensão como uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos, oferta eventual ou permanente e, assim, classificado:

I - Curso Livre de Extensão: a oferta dar-se-á de forma livre e não regular, por iniciativa da DIPPGE, Coordenação de Curso ou Núcleo de Pesquisa, devendo a carga-horária ter um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 40 (quarenta) horas;

II - Curso de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional: formação que visa à aquisição de capacidades indispensáveis para início do exercício de uma atividade profissional, devendo a carga-horária ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 160 (cento e sessenta) horas;

III - Curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização: objetiva aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento na Educação Básica ou Superior, devendo a carga-horária ter um mínimo de 80 (oitenta) horas;

IV - Curso de Idiomas: objetiva a iniciação ou o aprofundamento em língua estrangeira, materna ou Libras, devendo a carga-horária ter um mínimo de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas, desde que devidamente documentada através de assinatura de documento oficial correspondente.

UMC
UNIVERSIDADE

§ 2º Após a conclusão do curso, desde que com aproveitamento mínimo, o estudante fará jus a um certificado, obrigatoriamente emitido pela DIPPGE, que cuidará também do registro do referido documento.

§ 3º Os cursos de Extensão poderão ser ministrados nos formatos presencial, semipresencial, a distância e *in company*.

§ 4º Os cursos de extensão, promovidos pela UMC, poderão acarretar pagamento específico, uma vez que não são de participação obrigatória e não fazem parte do currículo obrigatório do curso.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os eventos são atividades que podem ser classificadas em: campanhas, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros.

Art. 10. Os eventos de extensão são promovidos pelas Coordenações de Curso, Centros Acadêmicos, Ligas Acadêmicas ou pela própria UMC e devem passar, obrigatoriamente, por anuência da Coordenação Geral de Extensão, observando-se que:

I - a ação obrigatoriamente deve ser cadastrada na Intranet, pela Coordenação de Curso promotora ou a qual o Centro Acadêmico ou Liga for afeto, com estabelecimento de vagas, prazos e trâmites de inscrição, conforme especificidades do evento;

II - em caso de necessidade de recursos financeiros, cabe ao proponente realizar consulta prévia à Pró-Reitoria Acadêmica;

III - cabe à DIPPGE o registro no sistema eletrônico, além de procedimentos posteriores para emissão de declaração ou certificado.

§ 1º Os eventos não inseridos no Intranet não poderão ter sua carga-horária abatida do total previsto para as atividades de extensão nas matrizes curriculares, quando houver.

UMC
UNIVERSIDADE

§ 2º É vedada às Coordenações de Curso a emissão e assinatura isolada de certificados ou declarações referentes à eventos de extensão promovidos.

§ 3º Os eventos promovidos por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas não previamente autorizados e cadastrados na Intranet, não serão chancelados pela UMC, não sendo reconhecidos como atividade de extensão da UMC e nem válidos para cômputo da carga-horária prevista nas matrizes curriculares para estas atividades.

§ 4º Os eventos ou quaisquer atividades de extensão promovidas por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas, não obriga em apoio logístico, financeiro ou de divulgação da UMC, limitando-se à cessão de espaço físico, quando possível e solicitado, antecipadamente, à Diretoria Administrativa, por meio das Coordenações de Curso e da Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 5º Os eventos de extensão promovidos pela UMC, de forma institucional ou por meio de suas Coordenações de Curso, são gratuitos, exceto as visitas técnicas de participação não-obrigatória, de cunho extracurricular e complementar, onde os custos deverão ser de responsabilidade dos alunos que aderirem.

§ 6º Os eventos de extensão promovidos por agremiações estudantis, como Centros ou Diretórios Acadêmicos, Ligas e Associações Atléticas poderão ser onerosos, a critério da entidade promotora, sem nenhuma participação, envolvimento ou repasse financeiro à UMC, uma vez que são uma das fontes de recursos desses órgãos de representação estudantil.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 11. Nos casos em que a UMC venha a firmar parcerias ou convênios com instituições terceiras, com a finalidade de prestar serviços, a execução de seus objetos, caracterizada enquanto ação de extensão, incluindo aqui as de pesquisa e de iniciação científica, poderá se dar em caráter oneroso ou não e, sempre que possível, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP), conveniada à UMC, deverá atuar como interveniente financeira e documental.

Art. 12. A execução dos objetos das parcerias ou convênios, quando caracterizada ação de extensão e que envolvam os docentes em sua execução, deverá ser expressamente autorizada pela Pró-Reitoria Acadêmica e

UMC
UNIVERSIDADE

Reitoria, com gestão pela Gerência de Recursos Humanos e, de preferência, deve envolver estudantes da UMC para seu processo de formação, concretizando a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único. São vedados quaisquer desenvolvimento e/ou execução de projetos ou ações não autorizados e formalizados, bem como, a consequente participação de docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos, salvo com anuência expressa da Reitoria.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, DOCENTES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13. A participação de estudante nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

I- esteja regularmente matriculado na UMC;

II- esteja efetivamente inscrito, no caso de cursos e eventos de extensão;

III- tenha sido aprovado/selecionado, no caso de programa, projeto ou prestação de serviços.

§ 1º As atividades de extensão previstas nas matrizes curriculares dos cursos na modalidade EAD deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidas presencialmente, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018.

§ 2º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, não acarretará benefício financeiro ao aluno, exceto quando da obtenção de bolsa concedida pelos programas institucionais.

Art. 14. A participação de docentes nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

I- seja integrante do quadro docente permanente da UMC, nos termos do Estatuto;

II- tenha sua participação autorizada pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica;

III- tenha sua proposta de curso de extensão aprovada pela DIPPGE;

IV- tenha sua participação em programas, projetos e prestação de serviços aprovada nos termos desta Instrução.

§ 1º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, sem autorização prévia, além de vedada, não acarretará remuneração adicional.

UMC
UNIVERSIDADE

§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados pelo docente, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

§ 3º O convite de docentes e/ou palestrantes, externos ou internos, por parte dos Centros Acadêmicos e/ou Ligas Acadêmicas, não caracteriza nenhuma obrigação financeira ou logística da UMC, sendo a responsabilidade da entidade promotora.

Art. 15. É permitida aos colaboradores técnico-administrativos a prestação de serviços, a docência em cursos de extensão e a promoção de atividades de extensão, desde que com autorização expressa da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e Gerência de Recursos Humanos.

§ 1º A participação de pessoal técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar ou experiência profissional com a natureza da atividade, respeitando a legislação vigente.

§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados por colaboradores técnico-administrativos, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. Os recursos de natureza financeira, empregados nas atividades extensionistas, poderão advir das seguintes fontes:

I - recursos próprios, de acordo com o previsto na proposta orçamentária anual da mantenedora;

II - recursos interinstitucionais, quando objeto de classificação ou seleção em editais e demais programas das agências e órgãos de fomento ou mediante ação direta de fomento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, observada a legislação pertinente;

III - fundo de pesquisa, em caso de receita proveniente da prestação de serviços, desde que regulamentada e formalizada, observada a legislação pertinente;

UMC
UNIVERSIDADE

IV - doações de entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, observada a legislação pertinente;

V - taxas de inscrição, para os cursos de extensão promovidos pela UMC;

VI - taxas de inscrição, para os eventos de extensão promovidos pelos órgãos de representação estudantil, nos termos § 6º, do Art. 10;

VII - taxas de adesão, para as visitas técnicas descritas no § 5º, do Art. 10.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Cada curso, ou grupo de cursos da mesma área, deverá possuir um professor responsável pelas atividades extensionistas, como prevê a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de modo a promover, orientar, registrar e acompanhar seu efetivo cumprimento, como previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica, a aprovação do professor responsável mediante indicação das Coordenações de Curso.

Art. 18. Compete a Coordenação Geral de Extensão da UMC, subordinada à DIPPGE, a gestão institucional da Extensão na UMC.

Art. 19. Os programas e projetos de pesquisa assentados sobre o tripé ensino, pesquisa e extensão, como o de Iniciação Cientifica, serão geridos pela Coordenação de Pesquisa da UMC, subordinado à DIPPGE.

Art. 20. Em caso de necessidade de assinatura de convênios, contratos, parcerias ou acordos de cooperação técnica para a efetivação de ação, atividade, projeto ou programa, após a aprovação nas instâncias devidas e no Departamento Jurídico, o documento será assinado pelo representante legal da Mantenedora, em seguida, enviado para a DIPPGE para devido conhecimento e registro.

Art. 21. Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA, regulamentar, implementar e promover a autoavaliação das atividades de extensão.

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, observados o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano Pedagógico Institucional, além das normatizações pertinentes.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 007/2021

Estabelece as normas e procedimentos acadêmicos relativos à Prova de Segunda Chamada nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 1º A Prova de Segunda Chamada é uma oportunidade oferecida ao aluno que, excepcionalmente, tenha perdido alguma prova ou avaliação oficial, **exceto daquelas indicadas no artigo 6º desta Instrução Normativa.**

Art. 2º O procedimento para requisição da prova de segunda chamada deverá observar o seguinte:

I- o aluno deverá preencher e assinar o formulário disponível no Portal do Aluno, protocolizando-o na Secretaria Acadêmica, juntamente com os documentos comprobatórios de seu impedimento, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data da avaliação perdida;

II- não havendo justificativa ou se aquela apresentada pelo aluno não tiver amparo nesta Instrução Normativa, será cobrada uma taxa para sua realização, divulgada no Portal do Aluno, sendo o boleto entregue ao estudante no momento do protocolo do pedido da segunda chamada;

III- após o deferimento do pedido ou a comprovação de quitação do pagamento da taxa, o Atendimento Integrado comunicará o Coordenador do Curso para que este, em conjunto com o professor, agende a aplicação da prova.

Art. 3º Constituem justo motivo para fins de isenção de taxa:

I- óbito de parentes em linha reta (pais, avós, netos e filhos), colaterais até o 2º grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro, comprovado pela apresentação do atestado de óbito;

II- doença de natureza infectocontagiosa, traumatismos, distúrbios agudos e outras condições de saúde que impeçam o comparecimento no dia da avaliação, comprovado

UMC
UNIVERSIDADE

por apresentação de atestado fornecido por profissional compatível com a especialidade médica e com a presença do CID;

III- participação, coincidente em horário, em manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV- convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, participação em júri, devidamente comprovadas por declaração da autoridade competente.

§ 1º Não será considerado justo motivo para fins de isenção a simples prestação de serviço decorrente de obrigação por vínculo de função pública ou privada.

§ 2º O aluno que não possuir justo motivo, tiver sua documentação comprobatória indeferida ou deixar de apresentá-la no momento da protocolização no Atendimento Integrado, deverá pagar a taxa correspondente.

§ 3º O não pagamento da taxa para prova de segunda chamada acarretará o cancelamento automático da solicitação, ficando impedido de realizar a prova.

§ 4º No caso de impedimento do aluno, o requerimento deverá ser assinado e protocolado por terceiros autorizados por escrito ou por seu representante legal.

Art. 4º O prazo para a protocolização do requerimento, instruído ou não dos documentos comprobatórios, é de 03 (três) dias úteis a partir da data da aplicação da avaliação perdida, sendo a solicitação automaticamente negada após o decurso do prazo.

Art. 5º A Prova de Segunda Chamada será realizada conforme datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, durante o semestre letivo vigente, em horário compatível com a disponibilidade dos professores.

§ 1º No caso de não comparecimento à Prova de Segunda Chamada, será atribuído ao aluno a nota 0 (zero), a qual irá compor a média semestral, não havendo devolução de eventual taxa recolhida.

UMC
UNIVERSIDADE

§ 2º Caso o aluno tenha perdido mais de uma prova, da mesma ou de várias unidades curriculares ou disciplinas, poderá realizar mais de uma Prova de Segunda Chamada no mesmo dia e horário.

Art. 6º Não haverá Prova de Segunda Chamada:

I- da própria Prova de Segunda Chamada;

II- da Prova de Recuperação;

III- das avaliações presenciais das disciplinas a distância (EAD) dos cursos presenciais, sejam elas Regulares ou de Dependência/Adaptação;

IV- da apresentação de trabalhos em equipe ou seminários, provas práticas, atividades avaliativas relacionadas ao estágio obrigatório - inclusive do internato do Curso de Medicina, das práticas profissionais, visitas técnicas, trabalhos de campo, apresentação do trabalho de conclusão de curso e atividades equivalentes.

Art. 7º A Prova de Segunda Chamada não é uma prova substitutiva, se aplicando apenas à uma prova ou avaliação a qual o aluno não compareceu. Não se aplica Prova de Segunda Chamada quando o aluno obtiver nota insatisfatória ou insuficiente em avaliação anteriormente realizada.

Art. 8º Compete às Coordenações de Curso, em consonância com o professor da disciplina em questão, definir data e horário para aplicação da Prova de Segunda Chamada, podendo fixar período específico para tal finalidade, dentro do semestre letivo, observado o Calendário Acadêmico.

Art. 9º Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 008/2021

Regulamenta os procedimentos relativos às Atividades Complementares nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades transdisciplinares e vinculadas ao conteúdo do curso, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Art. 2º A inclusão das Atividades Complementares nos projetos pedagógicos e, consequentemente, nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação deverá ser privilegiada, dentro das premissas e limites constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais atos regulatórios envolvidos.

Art. 3º Uma vez inseridas na matriz curricular tornam-se um componente curricular obrigatório e imprescindível para conclusão do curso, dentro da carga-horária mínima prevista.

Parágrafo único. A carga-horária prevista deverá ser cumprida ao longo do curso, exigindo matrícula regular para o respectivo cômputo.

Art. 4º Não serão validadas como Atividades Complementares:

I - trabalhos assistenciais, religiosos ou voluntariados sem envolvimento institucional da UMC;

II - atividades realizadas em razão de cargo, emprego ou função;

III - atividades em entidades de classe e representação estudantil;

IV - participação em atividades desenvolvidas e propostas por professores em disciplinas regulares do curso;

UMC
UNIVERSIDADE

V - participação como ouvinte em bancas de iniciação científica, qualificação, Trabalhos de Conclusão de Curso e defesas de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu;*

VI - atividades realizadas no mesmo horário/turno das aulas, exceto as promovidas pelas coordenações de curso ou pela UMC, previamente cadastradas;

VII - atividades realizadas antes do ingresso na UMC ou há mais de 6 (seis) meses, considerando-se a data de encerramento presente no certificado ou declaração entregue;

VIII - qualquer atividade que não possua correlação ou afinidade com o curso e a futura profissão do aluno;

IX - outras atividades constantes na tabela disponível no Portal do Aluno.

Art. 5º A relação das atividades aceitas para validação como Atividade Complementar e a respectiva pontuação está disponível no Portal do Aluno, sendo passível de atualização semestral.

Art. 6º O aluno deverá entregar documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente, dentro do semestre letivo vigente, caso contrário terá sua validação indeferida.

Parágrafo único. Comprovantes ilegíveis, incompletos, sem correlação com o curso e a formação profissional do aluno, apresentados fora dos prazos constantes no *caput* ou obtidos por meios fraudulentos ou inverídicos terão a validação automaticamente indeferida, sem direito a recurso e ainda sujeitarão o aluno às medidas legais e regimentais cabíveis.

Art. 7º Para análise pelo setor responsável, o aluno deverá preencher formulário específico disponível no Portal do Aluno e efetuar protocolo físico ou eletrônico junto ao Atendimento Integrado da UMC, anexado, imprescindivelmente, dos documentos comprobatórios.

Art. 8º As Atividades Complementares não se confundem com as Atividades de Extensão, regulamentadas institucionalmente pela UMC através de Instrução Normativa própria, podendo sim, haver interface quando tratar-se da participação em cursos de extensão, programas (p.ex. PIBIC, Monitoria e Apoio Psicopedagógico) e eventos (congressos, jornadas científicas, visitas técnicas, etc), quando promovidos de forma institucional pelas Coordenações de Curso ou pela própria UMC.

JURÍDICO OMEC UMC

UMC
UNIVERSIDADE

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* só poderão ser validadas como Atividades Completares quando realizadas de forma voluntária pelo aluno, ou seja, excluem-se àquelas de participação geral e obrigatória promovidas pelas Coordenações de Curso.

Art. 9º A instância decisória sobre a validade, legitimidade e veracidade da documentação entregue, bem como, a afinidade/correlação da atividade e a pontuação creditada é o Setor de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Cabe recurso único à Coordenação de Curso, em última instância, somente para divergências sobre afinidade ou correlação da atividade, até o limite do semestre subsequente ao protocolo da atividade no Atendimento Integrado.

Art. 10. Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 009/2021

Amplia a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa 011/2009.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa amplia e estabelece os objetivos e procedimentos de organização, acompanhamento e avaliação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos direcionada aos ex-alunos da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, fundamentada no Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), visa a análise e a avaliação continuada da Universidade, através da opinião de seus egressos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e dos profissionais, como forma de subsidiar o redimensionamento de ações acadêmicas e institucionais relativas aos cursos, programas e à própria Instituição.

Art. 3º A Universidade considera o Egresso, para fins desta Normativa o estudante que concluiu ou é concluinte de Curso ou Programa oferecido pela UMC, de Graduação ou Pós-Graduação, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos tem como objetivos:

I - institucionalizar o programa e as ações de acompanhamento e relacionamento entre a Universidade e seus egressos, estabelecendo uma rede de informações;

II - levantar o perfil do egresso da UMC, dos cursos e programas por ela ofertados;

III - identificar o grau de satisfação de seus egressos em relação ao curso ou programa realizado e com a Instituição;

IV - conhecer, analisar e avaliar a compatibilidade entre o curso ou programa realizado, a inserção no mercado de trabalho, a atuação e, se possível, a remuneração dos profissionais formados pela UMC;

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

V - verificar aspectos como: responsabilidade social, empregabilidade, preparação para o mercado de trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor;

VI - identificar as expectativas de seus egressos quanto à formação continuada;

VII - obter informações e sugestões que permitam à Universidade subsidiar ações para melhoria da qualidade do Projeto Pedagógico dos seus cursos, programas e projetos institucionais;

VIII - avaliar as demandas por cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* de forma a promover e contribuir com a formação continuada do egresso;

IX - acompanhar a carreira profissional do egresso em relação à qualidade da formação recebida e às exigências do mercado de trabalho;

X - possibilitar a análise e a avaliação do perfil profissional proposto para cada curso ou programa da UMC e seu redimensionamento, quando necessário, em conformidade com as demandas identificadas no campo da atuação profissional;

XI - promover e divulgar ações institucionais no Portal do Egresso (eventos, cursos, notícias, concursos, oportunidades de capacitação), de forma a fortalecer o vínculo entre a Universidade e os egressos;

XII - ampliar e atualizar a base de dados relativo a esse segmento acadêmico;

XIII - subsidiar os indicadores da Avaliação Institucional;

XIV - identificar atuações relevantes de egressos da UMC para o fortalecimento da imagem Institucional e valorização da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA INTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Seção I
Da Organização Administrativa

Art. 5º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é integrada às políticas institucionais e está vinculada diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. A execução, acompanhamento e avaliação das ações e atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 6º A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é o órgão responsável pela organização, execução e supervisão das ações e atividades do Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.

Art. 7º A Coordenação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é atribuição do Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ou de um representante, por ele designado, tendo como competências:

I - coordenar, articular e orientar as atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;

II - propor ações e atividades que aproximem os egressos e a UMC;

III - responder pelas Políticas de Acompanhamento de Egressos junto às coordenações de cursos e programas e assessorá-las em assuntos relativos aos egressos;

IV - encaminhar às coordenações dos cursos e programas informações referentes aos egressos;

V - elaborar e executar projetos e atividades específicos referentes à Política de Acompanhamento de Egressos;

VI - disponibilizar aos egressos os instrumentos de avaliação, analisar e divulgar os resultados da pesquisa;

VII - encaminhar à Gerência de Marketing e Notícias informações de interesse dos egressos para inserção, atualização e gerenciamento do Portal do Egresso;

VIII - alimentar o banco de dados com informações necessárias ao acompanhamento, e análise do desenvolvimento profissional do egresso;

IX - acompanhar e avaliar a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;

X - elaborar e consolidar relatório anual das atividades e resultados das pesquisas relacionadas à Política Institucional de Acompanhamento de Egressos e encaminhar à Administração Superior e coordenadores de cursos e programas;

XI - zelar pelo cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Compete às coordenações dos cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato Sensu* e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conscientizar, sensibilizar e divulgar aos alunos, em especial aos concluintes, a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

CAPÍTULO IV
DO PORTAL DE EGRESSOS

Art. 9º O Portal de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes tem como finalidade:

I - ser um meio de comunicação, integração e interação entre a Universidade e seus Egressos;

II - acompanhar a inserção do egresso no mercado de trabalho;

III - propiciar oportunidade de uma formação continuada;

IV - divulgar cursos, seminários, congressos, palestras, eventos acadêmicos e científicos, culturais, artísticos e esportivos promovidos pelos cursos, programas e pela UMC;

V - sanar dúvidas, fazer sugestões ou críticas, solicitar informações;

VI - possibilitar encontros entre os colegas de turma;

VII - coletar informações dos egressos dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica para deliberação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 11/2009.

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

UMC
UNIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2022

Altera e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2020, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes, nas modalidades PIBIC e PVIC.

Art. 1º O **Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC ocorrerá nas modalidades PIBIC e PVIC,** sendo voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

§ 1º **Os participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica** receberão bolsas oriundas: a) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); b) da mantenedora da UMC (OMEC); c) de outras Agências de Fomento e, d) de Empresas, seja de forma direta ou através da FAEP (Fundação de Amparo ao Ensino e à Pesquisa).

§ 2º **Os participantes do PVIC - Programa Voluntário de Iniciação Científica** são incluídos no Programa sob o mesmo regramento, porém sem a concessão de bolsas.

§ 3º Essa normativa atende aos requisitos vigentes estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais, específicos da UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de Iniciação Científica tem por finalidade:

I - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o universitário no domínio do método científico;

II - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor público e/ou privado;

III - Proporcionar ao aluno, orientado por docente/pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

IV - Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos/ tecnológicos básicos e aplicados;

V - Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação.

Art. 3º O PIBIC e o PVIC da UMC são geridos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), através da sua Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único - As atividades da Coordenação do Programa de Iniciação Científica são realizadas em conjunto com os Comitês Interno e Externo do Programa.

Art. 4º O PIBIC e o PVIC seguirão o Calendário Anual publicado pelo CNPq, sendo o projeto desenvolvido em dois semestres, em anos civis diferentes, tendo como início o segundo semestre de um ano letivo e término no primeiro semestre do ano seguinte.

Art. 5º A orientação do projeto será exercida por 1 (um) docente/pesquisador principal, que é o orientador e, caso necessário, **admite-se apenas mais 1 (um) docente/pesquisador, na condição de coorientador**, que deverá atender aos mesmos requisitos e compromissos do principal, dispensando apenas do coorientador, o vínculo com a UMC, conforme abaixo:

I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

II - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural;

III - **O orientador deverá ser docente do quadro da UMC**, vinculado aos cursos de graduação e/ou **pesquisador (inclusive em estágio pós-doutoral),** vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

IV - **No caso de orientador de bolsistas do CNPq, obrigatoriamente possuir título de Doutor** e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

V - **Quando orientador de um aluno bolsista da OMEC, de empresas ou de PVIC o docente que não possuir título de Doutor deverá ter o de Mestre** e produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho;

VII - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso de Iniciação Científica;

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus orientandos por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.

Art. 6º Os requisitos e compromissos do aluno participante do Programa (PIBIC e PVIC) são:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar excelente rendimento acadêmico;

II - Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;

III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado no livro de Anais do Congresso;

IV - Obrigatoriamente fazer referência à sua condição de bolsista, quando existente, nas publicações e trabalhos apresentados, de acordo com a agência de fomento;

V - Dedicar-se, no mínimo, 12h/semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica;

VI - Poderão participar do programa, como voluntários e consequentemente sem bolsa, os estudantes cujas solicitações forem aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa;

VII - **Os alunos voluntários participantes do PVIC terão de submeter-se igualmente ao processo de avaliação durante a permanência no programa e aqueles que cumprirem satisfatoriamente todas as etapas farão jus à certificado**;

VIII - **Em situações excepcionais, pendente de aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos (um titular e dois colaboradores).** Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários, e ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador;

IX - O aluno colaborador (no caso de projeto em equipe) também deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, seja da UMC ou de outra instituição de ensino;

X - O aluno colaborador também deverá atender a todos requisitos listados acima, respondendo pelas atividades determinadas em seu plano de trabalho.

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

Art. 7º Os requisitos dos projetos são:

I- Ser um projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa do CNPq;

II- Ter mérito e rigor técnico-científico;

III- Ter viabilidade técnica e econômica;

IV- **Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio (recibo da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.** Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise.

Parágrafo único - A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do docente orientador do projeto.

Art. 8º A cada ano será divulgado Edital de Seleção determinando:

I- Prazo de inscrição;

II- Documentos necessários e forma de submissão;

III- Período de seleção;

IV- Divulgação dos Resultados;

V- Prazo para pedido de reconsideração;

VI- Resultado da Reconsideração;

VII- Período de vigência do projeto.

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, **por encaminhamento da documentação obrigatória, conforme listada no Edital** a ser publicado anualmente. **A documentação, em formato digital, deverá ser enviada exclusivamente para o endereço** pibic@umc.br, **a partir do e-mail institucional do Orientador. Inscrições encaminhadas por outros meios e endereços não serão consideradas.**

Parágrafo único - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento na modalidade voluntária (PVIC).

Art. 10. A análise e seleção dos projetos submetidos será realizada pelo Comitê Institucional, indicado anualmente pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e constituído por pesquisadores e/ou docentes da UMC, de diferentes áreas do conhecimento, conjuntamente com o

UMC
UNIVERSIDADE

Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 11. O resultado da seleção será divulgado publicamente e, no caso de reprovação, poderá ser solicitada reconsideração, apenas uma vez, nos prazos previstos no Edital.

Parágrafo único - Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional apenas em caso de reprovação e não de classificação, independente da modalidade PIBIC ou PIVIC, esgotados os recursos em instâncias superiores.

Art. 12. Toda e qualquer modificação no título de projeto, alteração de colaboradores e/ou mudança na metodologia, só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à coordenação do Programa.

Art. 13. O PIBIC na UMC conta com uma quota anual de bolsas fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a seu exclusivo critério, e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, arcadas por sua mantenedora (OMEC) ou Fundação (FAEP), sendo esta quota nunca inferior a 50% do número total de bolsas concedidas pelo CNPq. Cabe ao Comitê Institucional a seleção, dentre os projetos aprovados, dos orientadores a serem beneficiados com as bolsas, atendidas as especificidades de cada fonte de financiamento.

§ 1º O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

§ 2º O CNPq pagará mensalmente e de forma direta a cada bolsista, segundo suas normas, sem nenhuma responsabilidade ou inferência da UMC.

§ 3º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior e concedido sob forma de depósito bancário.

§ 4º A vigência das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma daquela definida, anualmente, pelo CNPq.

Art. 14. <u>É obrigatório para os alunos contemplados com bolsa do CNPq</u>:

I- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa;

JURÍDICO OMEC/UMC

UMC
UNIVERSIDADE

II- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. Excluem-se aqui os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-obrigatórios por não se caracterizarem vínculo empregatício;

III- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 15. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, do bolsista ou pelo Comitê Institucional de acompanhamento.

I- A substituição do bolsista será feita pela coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;

II- **Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro docente a orientação de seu aluno.** Em casos de eventual impedimento do orientador a bolsa e a orientação do aluno retornarão à Coordenação de Iniciação Científica, nos termos do Item I, acima.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC/PVIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados, entre outros.

I- Como item de avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;

II- Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica serão informados os locais e horários das apresentações orais e/ou pôsteres dos resultados dos projetos;

III- Serão realizadas pelo menos duas avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo;

IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. Será concedido certificado ao estudante que participar do PIBIC e do PVIC cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido satisfatório.

UMC
UNIVERSIDADE

I- O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois Relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como pela apresentação oral e/ou na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;

II- Alunos colaboradores e o coorientador dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação e apenas neste caso;

III- Os alunos de Iniciação Científica bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa;

IV- O não cumprimento adequado de qualquer etapa (a saber: prazos de entrega dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso), resultará no cancelamento do projeto e os alunos (principal e colaboradores, se houverem), bem como o orientador, não farão jus ao Certificado de participação no Programa;

V- A ausência no Congresso (apresentação oral e/ou de pôster), além de privar os participantes do Certificado, implicará na remoção do Resumo expandido dos Anais, caso tenha sido enviado anteriormente.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 19. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2020.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2022.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora